

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 29 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			34
Poder Executivo	1	21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		21	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	22	34
Secretaria de Estado de Saúde		22	34
Secretaria de Estado de Mobilidade		24	36
Secretaria de Estado de Educação	4	24	36
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	13	24	41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	14		42
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	16	26	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania			47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	16	28	47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	16	28	50
Secretaria de Estado Das Cidades	17	28	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente	17	29	50
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	18	30	
Secretaria de Estado de Cultura	19	32	51
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	19	33	65
Defensoria Pública do Distrito Federal	20	33	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			65
Controladoria Geral do Distrito Federal	20	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	33	
Ineditoriais			66

# SEÇÃO I

### **PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 38.849, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 Altera o Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, que dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100; inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, que passa a

"Art. 1° Estão tombadas como Patrimônio Ecológico do Distrito Federal as seguintes espécies arbóreo-arbustivas: copaiba (Copaifera langsdorffii Desf.), sucupira-branca (Pterodon pubescens Benth), pequi (Caryocar brasiliense Camb), cagaita (Eugenia dysenterica DC), buriti (Mauritia flexuosa L.f.), gomeira (vochysia thyrshoidea Polh). pau-doce (Vochysia tucanorum Mart.), aroeira (astromium urundeuva (Fr.All), Engl.) embiriçu (Pseudobombax longiflorum (Mart., et Zucc.) a. Rob), perobas (Aspidosperma spp.), jacarandás (Dalbergia spp.) e ipês (Tabebuia spp.).

Parágrafo único. Patrimônio Ecológico consiste na reunião de espécies tombadas imunes ao corte em áreas urbanas, ficando o órgão ambiental competente responsável por autorizar as exceções para execução de obras, planos, atividades ou projetos de relevante interesse social ou de utilidade pública."

Art. 2º O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os espécimes contemplados no presente artigo só podem sofrer remanejamento em situação de excepcional interesse público, com autorização prévia do órgão ambiental competente.

Art. 3º O artigo 3º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, passa a vigorar com a

seguinte redação:
"Art. 3º O plantio, corte, supressão, transplantio e poda de indivíduos arbóreos localizados em zona urbana e de extensão urbana deve atender os seguintes critérios:

§ 1º As ações previstas no caput, em áreas non edificandi de lotes públicos e privados, edificados e regularizados não necessitam de autorização, informação ou compensação.

I - O proprietário ou legítimo possuidor do imóvel deve seguir os padrões urbanísticos vigentes relativos à manutenção de áreas permeáveis e non edificandi.

II - Não se aplica o disposto neste parágrafo às espécies aludidas nos arts. 1º e 2º, do Decreto 14.783/1993, ou quando localizadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, remanescentes de vegetação nativa e unidades de conservação, exceto Área de Preservação Ambiental - APA.

§ 2º Em vias, logradouros públicos e áreas verdes o corte e erradicação devem ser executados ou autorizados pela NOVACAP mediante:

I - comprometimento de seu estado fitossanitário;

II - ameaça de queda iminente;

III - interferência nas redes aéreas e subterrâneas de serviços públicos; IV - comprometimento à saúde dos citadinos, devidamente comprovado por parecer médico;

V - risco à integridade de edificações públicas e privadas.

§ 3º Em caso de interferência em rede de serviços públicos, a concessionária do serviço

correspondente deve produzir parecer técnico que motive a ação". Art. 4º O artigo 4º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, passa a vigorar com a

seguinte redação: "Art. 4 A NOVACAP está autorizada a suprimir espécies exóticas e nativas, localizadas em zona urbana ou de extensão urbana, quando necessária à implantação de obras de infraestrutura ou de utilidade pública de competência da Companhia, bem como os seus

prepostos me'diante sua autorização. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às espécies aludidas nos arts. 1º e 2º do

Decreto 14.783/1993 ou quando localizadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, remanescentes de vegetação nativa e unidades de conservação, exceto Área de Preservação Ambiental - APA.

Art. 5° O inciso II, do artigo 5°, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - toda espécie arbóreo-arbustiva de circunferência superior a 20 cm, a 30 cm do solo, existente no terreno ou gleba.

Art. 6º O parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ārt. 6° .....

Parágrafo único. Nos casos de plantio indevido, sem acompanhamento técnico, a NOVACAP pode proceder à remoção dessas, para local a ser decidido ao seu critério." Art. 7º O inciso II, do artigo 9º, do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 9°..

II - deve ser autorizada aos funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos credenciados pelo órgão ambiental competente a manutenção preventiva de suas redes, com comunicação ao órgão ambiental competente e às Administrações Regionais;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de fevereiro de 2018 130° da República e 58° de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

### DECRETO Nº 38.850, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Designam membros para o Conselho Fiscal e Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo listados para, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, concluirem os trabalhos de inventariança da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção:

I - Conselho Fiscal:

- a) José Tarcílio Carvalho do Nascimento, matrícula nº 158.393-X
- b) Darlene Paulino Delfino Lunelli, matrícula nº 160.438-4
- c) Sebastião Peron Maciel, matrícula nº 158.316-6 II Conselho Deliberativo:
- a) João Batista Couto, matrícula nº 158.838-9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900001

- b) Jair Pinheiro Cotrim, matrícula nº 114.485-5
- c) Inês Carvalho Mendes Vieira de Marco, matrícula nº 134.776-4
- d) Marilene de Oliveira Lobo Assis Gonçalves, matrícula nº 158.836-2
- e) Neli Fernandes Aguiar de Castro, matrícula nº 163.487-9
- f) Jovenal Gonçalves de Morais, 126.967-4

Art. 2º Fica designado o inventariante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, Elliston Lobato dos Santos, matrícula nº 124.075-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 2018 130° da República e 58° de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

### DECRETO Nº 38.851, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 38.523, de 29 de setembro de 2017, que suspende os efeitos do Decreto nº 38.384, de 31 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.784, de 21 de dezembro de

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.523, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

> Brasília, 08 de fevereiro de 2018 130° da República e 58° de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 361.001374/2015, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 145, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor relacionado na Instrução nº 145, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

### INSTRUCÃO Nº 23. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011,

Art. 1º Instaqurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 361.001375/2015, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 146, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor relacionado na Instrução nº146, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação. WAGNER MARTINS RAMOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 3/2018 PROCESSO Nº: 0125-000428/2017

ICMS. Diferencial de alíquotas. Apuração do imposto. Livro Fiscal Eletrônico. Operações de remessa de produtos a não contribuintes do imposto localizados em outras unidades federadas. Repartição transitória de receitas relativas ao DIFAL: o recolhimento correspondente, em favor do Distrito Federal, deverá ocorrer em separado - Portaria SEF nº 228/2015.

- I Relatório
- 1- Rectadoria de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, regulamentado pelo Decreto 18,955, de 22 de dezembro de 1997 Regulamento do ICMS RICMS/DF.
- 2. Em linhas gerais, o Consulente relata que atua no mercado de importação de bens e produtos de tecnologia da informação, adquirindo produtos para revenda, salientando que dentre seus clientes, contribuintes ou não, localizam-se tanto no Distrito Federal como em outras unidades federadas.
- 3. Informa que o motivo da Consulta envolve aspectos relativos ao Diferencial de Alíquotas DIFAL, previsto pela Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 abril de 2015, incidente em suas operações interestaduais para não contribuintes do ICMS.
- 4. Destaca que o princípio da não cumulatividade e o direito à compensação estão presentes em diversas normas, tais como no inciso I do parágrafo 2º do Art. 155 da Constituição Federal, de 5 de Outubro de 1988; Artigos 19 e 20 da Lei Complementar LC nº 87, de 13 de setembro de 1996; Cláusula Terceira do Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015; Art. 31 da Lei Distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

  5. Cogita especialmente que a Portaria SEF nº 228, de 29 de dezembro de 2015, não

apresenta nenhuma disposição relativa à compensação entre débitos e créditos fiscais, quanto à matéria que regula, afirmando que essa omissão tem gerado dificuldades para a compensação disciplinada pela Constituição Federal e pela legislação de regência.

6. Argumenta que "a requerente, ao apurar o DIFAL em suas operações, acaba por ter vedada a possibilidade de compensar créditos de operações anteriores sobre o montante devido ao Distrito Federal a título de DIFAL, tendo em vista limitações operacionais imposta pela norma administrativa regulamentar".

7. Nesse contexto finaliza: "Sendo assim, requer-se que essa Secretaria de Fazenda adote as medidas administrativas (regulamentares e operacionais) necessárias para assegurar à requerente o direito de compensar os créditos de ICMS apurados em operações anteriores com o débito correspondente ao percentual do DIFAL devido ao Distrito Federal relativo às operações interestaduais de circulação de mercadorias destinadas a pessoas não contribuintes do ICMS.

II - Análise

8. Trata a presente consulta de questionamentos em relação à possibilidade de compensação de créditos fiscais de ICMS de operações anteriores sobre o montante devido a título de DIFAL parcialmente devido ao Distrito Federal, por conta da repartição transitória de receitas decorrente dessa modalidade de tributação.

9. O regime de compensação é um instituto consolidado na legislação distrital encontra-se especialmente disciplinado no RICMS:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG Governador

> RENATO SANTANA Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

Art 50. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito

Federal ou por outra unidade federada.

Art. 51. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

Parógrafo único Considera se archite fiscal a importância resultante do produto da algunta

ransporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

Parágrafo único. Considera-se crédito fiscal a importância resultante do produto da alíquota aplicável sobre a base de cálculo da operação ou prestação de que decorrerem as entradas no estabelecimento, inclusive o diferencial de alíquota e o imposto devido por substituição tributária referente às operações antecedentes a que se referem os artigos 337 a 346.

Art. 54. Salvo expressa disposição em contrário, a escrituração de crédito será efetuada pelo seu valor nominal e no período em que se verificar a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de

s 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao diferencial de alíquota a que se refere o

Art. 58. Não dão direito a crédito as entradas de bens ou mercadorias, inclusive se destinados a ativo permanente do estabelecimento, ou a utilização de serviços:

I - resultantes de operações ou prestações isentas ou não-tributadas;

II - que se refiram a bens, mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento:

III - para comercialização ou para atividade de prestação de serviços, quando a saída ou a prestação subsequente não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto as destinadas ao exterior;

10. Como se vê a legislação distrital do ICMS prevê a aplicação do princípio da não cumulatividade, sendo possível compensar aquilo que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores. No entanto, essa legislação estabelece certa disciplina para

esse mecanismo de compensação, o que não implica vedação ao exercício do direito.

11. Nesse sentido, o montante do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento referente às aquisições poderá ser, nos termos da legislação, lançado no Campo 6 do Registro E-360 do

Livro Fiscal Eletrônico-LFE, para fins de apuração do ICMS.

12. Já o imposto calculado pela sistemática prevista pelo DIFAL previsto pela EC nº 87/2015, devido ao Distrito Federal, tanto em determinadas operações de aquisição de mercadorias, quanto nas operações de saída, possui regramento diferenciado para escrituração fiscal.

13. A apuração e recolhimento do montante de DIFAL devido ao Distrito Federal, pelas vendas a não contribuintes, localizados em outras unidades federadas, em razão da repartição transitória dessa receita, segue a disciplina de registro prevista pela Portaria nº 228/2015, que

Art. 3º Sem prejuízo da escrituração normal nos registros do Livro Fiscal Eletrônico - LFE das operações de que trata o art. 1º, o contribuinte que praticar as referidas operações deverá também:

I - no campo 23 do registro C020 e no campo 15 do registro E020, escriturar o valor total do ICMS devido como diferença de alíquota da EC 87/2015 para o documento; II - no campo 25 do registro C020 e no campo 24 do registro E020, informar o código

III - criar um registro E350 para prestar as informações relativas à parcela do ICMS a ser partilhado com o Distrito Federal de que trata o art. 83 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, em que conste:

a) no campo 2, o código de ajuste "020";
b) no campo 3, o valor total da parcela da diferença de alíquota a ser recolhida para o Distrito Federal considerados todos os documentos registrados no mês;
c) no campo 5, o código de receita "1551";
d) no campo 10, o código "DIFALEC87DF";

V - informar no campo 18 do registro E360, o mesmo valor constante no campo 3 do registro E350 a que se refere o inciso III;
VI - cadastrar, em registro 0450, caso inexistente, o código de que trata a alínea "e" do inciso

a) no campo 2, a expressão "DIFALEC87DF"; b) no campo 3, a expressão "Operações sujeitas à diferença de alíquota da EC 87/2015";

Art. 4º O Anexo XIX da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, fica alterado na forma do Anexo Único a esta Portaria.

14. A tabela relativa ao Registro E360 é assim estruturada, nos termos do Ato COTEPE nº 35, de 5 de julho de 2005, com a redação dada pelo Ato COTEPE n º 70, de 2 de dezembro de 2005:

REGISTRO	E360:	APURAÇÃO	DO	<b>ICMS</b>
ILLOIDING	LJOU.	111 C101Ç11C	$\mathbf{p}_{\mathbf{Q}}$	101110

n <sup>0</sup> 00mn0	docariaña	tino	tom	doo
nº campo	descrição	upo	tam	dec
01 REG	Texto fixo contendo "E360"	C	004	-
02   VL 01	01- Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com dé-	N	-	02
	01- Valor total dos débitos por "Saídas e prestações com débito do imposto"			
03 VL 02	02- Valor fotal de "Outros débitos"	N	-	02
04 VL <sup>-</sup> 03	03- Valor total de "Estornos de crédito"	N	-	02
05 VL <sup>-</sup> 04	04- Valor total dos "Débitos (01+02+03)"	N	-	02
06 VL 05	05- Valor total dos créditos por "Entradas e aquisições com crédito do imposto"	N	-	02
	crédito do imposto"			
07 VL 06	06- Valor total de "Outros créditos"	N	-	02
08 VL <sup>-</sup> 07	07- Valor total de "Estornos de débito"	N	-	02
09 VL <sup>-</sup> 08	08- Valor subtotal dos "Créditos (05+06+07)"	N	-	02
10 VL 09	09- Valor total de "Saldo credor do período anterior"	N	-	02
11 VL <sup>-</sup> 10	10- Valor total dos "Créditos (08+09)"	N	-	02
12 VL <sup>-</sup> 11	11- Valor total de "Saldo credor a transportar para o período seguinte (10-04)"	N	-	02
	seguinte (10-04)"			
13 VL 12	12- Valor total de "Saldo devedor (04-10)"	N	-	02
14 VL <sup>-</sup> 13	13- Valor total de "Deduções"	N	-	02
15 VL <sup>-</sup> 14		N	-	02
16 VL <sup>-</sup> 15	14- Valor total de "ICMS a recolher (12-13)" 15- Valor total de "ICMS substituto pelas entradas" 16- Valor total de "ICMS substituto pelas saídas para o Estado"	N	-	02
17 VL <sup>-</sup> 16	16- Valor total de "ICMS substituto pelas saídas para o Es-	N	-	02
	tado"			
18 VL 17	17- Valor total de "Diferença de alíquotas do ICMS"	N	-	02

19 VL 18 18- Valor total de "ICMS da importação"	N	-	02
20 VL <sup>-</sup> 19   19- Valor total de "Outras obrigações do ICMS"	N	-	02
21 VL <sup>-20</sup> 20- Valor total das "Obrigações do ICMS a recolher"	N	-	02
22 VL_99   99- Valor total de "ICMS da substituição tributária pelas saí das para outros Estados"	- N	-	
das para outros Estados"			

15. Deve-se observar que o valor total da parcela de diferença de alíquota a ser recolhida para o Distrito Federal, considerados todos os documentos registrados no mês, previsto pela Alínea 'b' do Inciso III do Art. 3° da Portaria n° 228/2015, deverá ser transcrito para o campo 18 do Registo E-360 (Apuração do ICMS), conforme prevê o Inciso V do mesmo artigo.

16. Pelo quadro transcrito, o campo 18 do registro E-360, que deverá conter o Valor total de "Diferença de alíquotas do ICMS", devido ao Distrito Federal, não se encontra abrangido pelo campo 15 - "Valor total de "ICMS a recolher".

17. Na espécie, o quantum de repartição transitória devido ao Distrito Federal relativo a esta rubrica - DIFAL das operações de remessa de mercadorias a não contribuintes do imposto, localizados fora dessa unidade federativa - deverá ser objeto de recolhimento específico, com o código de receita 1551, conforme Alínea 'c' do Item III do Art. 3° da Portaria nº 228/2015.

18. Cumpre lembrar, a Portaria mencionada atende o disposto no Convênio ICMS 93/2015:

Cláusula décima Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no caso de operações e prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outra unidade federada, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual deve ser partilhado entre as unidades federadas de origem e de destino, cabendo à unidade federada:

I - de destino:

(...)

II - de origem:

(...)

c) no ano de 2018: 20% (vinte por cento) do montante apurado.

§ 1º A critério da unidade federada de origem, a parcela do imposto a que se refere o inciso II do caput deve ser recolhida em separado.

19. Essa situação, por si só, não impede o Consulente de aproveitar seus créditos fiscais relativos às operações anteriores, em compensação com débitos fiscais, nas demais condições previstas por outros dispositivos da legislação distrital do ICMS.

III - Resposta

20. Oferecendo resposta às indagações do Consulente, informa-se que os valores devidos ao Distrito Federal, decorrentes da repartição transitória de receitas relativas ao DIFAL das operações de remessa de produtos a não contribuintes, localizados em outra unidade federada, deverão ser recolhidos, integral e separadamente, com código especial identificador de receita 1551, conforme Alínea 'c' do Item III do Art. 3° da Portaria n 228/2015.

21. Tal recolhimento em separado, por si só, não obsta o aproveitamento dos créditos fiscais relativos às operações anteriores, em compensação com débitos fiscais, nas demais condições previstas noutros dispositivos da legislação distrital do ICMS.

22. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 2 de fevereiro de 2018. GERALDO MARCELO SOUSA Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2018. ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

> Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2018. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Coordenação de Tributação Coordenador

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERENCIA DE SUPORTE ÁS ATIVIDADES PLENÁRIAS

TRIBUNAL PLENO - 20 de fevereiro de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edificio - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, terça-feira,

às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127,003.587/2016, Tributo ITCD (Restituição), RCDP 2/2017, Recorrente ESPÓLIO DE AMÉRICO ALVES DE LIRA, Advogado Geraldo Vitorino de Souza, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Relator Conselheiro Rudson Domingos

b) Processo n.º 040.001.758/2008, Tributo ICMS (Contencioso), ED 25/2017, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Edegar Stecker e/ou, Recorrida PLE-NO DO TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

conseniento Sebastiao Fiotencio Riberto.
c) Processo n.º 040.000.244/2008, Tributo ICMS, RE 38/2017, Recorrente VIPLAN -VIA-ÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente de Souza Vasconcelos, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 125.001.125/2015, Tributo ICMS, RJV 130/2016, Recorrente OLSEN IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., Advogado Rodrigo Batista Salvi, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. e) Processo n.º 125.000.046/2017, Regime Especial, RJV 99/2017, Recorrente AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA., Advogada Letícia Bressan, Recorrida Subsecretaria da Receita,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. f) Processo n.º 122.000.104/2017, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 141/2017, Recorrente CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, Advogado Cid Pádua Aguirre e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro

g) Processo n.º 125.000.484/2017, Regime Especial (Enquadramento), RJV 143/2017, Recorrente BONASA ALIMENTOS S.A, Advogado Mário Celso Santiago Meneses e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018.

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

2ª CÂMARA 21 de fevereiro de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às quinze horas col seguinto(s) fait(s): horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.ADIADO. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a)Processos n.sº 127.014.677/2013 e 127.006.646/2013, Tributo ITCD, RV 233/2016 e RV 236/2016, Recorrentes JOSÉ CLOVIS BATISTA DATTOLI e TEREZINHA SOUZA DATTOLI A CONTRACTOR DE CONTR

TOLI, Advogado Frederico Augusto Lima de Siqueira e/ou, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.002.230/2013, Tributo ICMS, RV 178/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez

Boaventura da Silva.
c) Processo n.º 128.002.494/2014, Tributo ICMS, RV 245/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Re-

di Processo n.º 128.001.787/2014, Tributo ICMS, RV 258/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez

Boaventura da Silva.
e) Processo n.º 128.001.660/2014, Tributo ICMS, RV 297/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

1.ª CÂMARA 22 de fevereiro de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2018, quinta-feira, às quatorze herres (colorativa la feira (colorativa

Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.005.633/2009, Tributo ICMS, REN 14/2015, Recorrente MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, Advogado Fabrízio Caldeira Landim e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana Queiroz Valadão

valadao.
b) Processo nº 042.005.800/2015, Tributo ITCD, REN 47/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido OSWALDO LUIZ SAENGER, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. c) Processo n.º 128.001.078/2010, Multa Acessória, RV 212/2016, Recorrente REINALDO MARQUES DA SILVA, Advogada Elaine Perez, Recorrida SUREC, Representante da Fazenda Proc. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. Bueno.

d) Processo n.º 128.001.742/2014, Tributo ICMS, RV 298/2017, Recorrente MATABOI ÁLIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. e) Processo n.º 128,002.338/2014, Tributo ICMS, RV 299/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

1ª CÂMARA 23 de fevereiro de 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edificio Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º127.005.855/2015, Tributo ITCD, REN 58/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita Recorrido LUIZ MARTÍNEZ NATÁRIO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa , Relatora Conselheira Cejana Queiroz Valadão. b) Processos n.sº 044.001.117/2013 e 044.001.638/2015, Tributo ITCD, RV 177/2016 e RV

178/2016, Recorrentes JOEL GONÇALVES DA SILVA e GILBERTO GONÇALVES BE-ZERRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

c) Processo nº 128.001.656/2014, Tributo ICMS, RV 154/2017, Recorrente MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 127.006.386/2015, Tributo ITCD, RV 176/2017, Recorrente ALESSANDRA CORREIA MARRETA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. e) Processo n.º 128.002.449/2014, Tributo ICMS, RV 158/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018 CELY M. T. CURADO Gerente GESAP//TARF

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Centro de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (CRAI) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do atribulções que ine contere o artigo 105, paragrafo unico, incisos 1 e 111, da Lei Organica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Considerando a organização e funcionamento dos Centros de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (CRAI); os incisos II e XVI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação; a lei nº 11.273/2006; a Resolução nº 6/2016 - FN-DE/MEC, a lei Distrital LEI nº 3.483/2004 e o Decreto Distrital nº 25.619, 01 de março de 2005, bem como a implementação do 2 º Ciclo para as Aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental e conforme orientações das Diretrizes Pedagógicas do 2º Ciclo para as Aprendizagens, RESOLVE: Art. 1º Organizar a atuação do Centro de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

(CRAI), que tem como diretriz a produção e disseminação de conhecimentos, experiências e pesquisas vinculadas a temáticas relevantes à Organização Escolar em Ciclos nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sua atuação visa a proposição de ações direcionadas para a orientação, acompanhamento, intervenção e avaliação do trabalho pedagógico

Art. 2º São atribuições dos Articuladores do Centro de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (CRAI):

I - Elaborar, junto aos Coordenadores Intermediários e sob supervisão da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) um plano de ação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em consonância com o Plano de Ação da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) articulado ao Plano de Ação da Coordenação Pedagógica Local.

II - Orientar, acompanhar, avaliar e subsidiar a prática pedagógica dos professores por meio da formação continuada, observando as Diretrizes Pedagógicas do 2º Ciclo para as Aprendizagens, o Currículo em Movimento da Educação Básica, as Diretrizes de Avaliação Educacional e os demais documentos orientadores Federal e Distrital.

III - Orientar, em parceria com os Coordenadores Intermediários (CI), os Coordenadores Locais quanto à função formativa da avaliação em seus três níveis: das aprendizagens, institucional, externa ou em larga escala, considerando a articulação entre eles, conforme consta nas Diretrizes de Avaliação Educacional.

IV - Analisar os resultados de desempenho dos estudantes e das unidades escolares que

atendem os anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo as classes multisseriadas junto à Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) e Coordenadores Locais nos exames externos (Provinha Brasil, ANA e Avaliação diagnostica do DF) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a fim de propor metas, ações e intervenções que visem a melhoria das aprendizagens.

V - Auxiliar no processo de transição dos estudantes entre o 1º Ciclo e o 1º Bloco do 2º Ciclo, entre o 2º Bloco do 2º Ciclo e o 1º Bloco do 3º Ciclo, garantindo a progressão continuada das aprendizagens, em parceria com os Coordenadores Intermediários e Locais. VI - Promover ações com o Coordenador Intermediário e Local para fomentar e implementar as Orientações das Diretrizes Pedagógicas do 2º Ciclo para as Aprendizagens, bem como outros documentos oficiais.

- VII Estabelecer, em parceria com os coordenadores intermediários e locais, mecanismos para planejar, acompanhar e avaliar a implementação das estratégias pedagógicas para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- VIII Registrar atividades realizadas nas formações e apresentar relatórios semestrais à Coordenação Regional de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica e à Subsecretaria de Educação Básica.
- IX Os Articuladores dos CRAI são também responsáveis por ministrar a formação aos professores alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), de acordo com a Resolução nº 04/2013 FNDE/MEC e quando selecionados para exercerem a função de orientador de estudos.
- Art. 3º Caberá a cada Coordenação Regional de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica em parceria com a Coordenação de Educação Infantil e Ensino Fundamental (COEIF) selecionar, mediante processo seletivo os Articuladores do(s) Centro(s) de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (CRAI), observando os critérios estábelecidos no art. 4º
- desta Portaria e no Edital de Seleção.

  Art. 4º O professor que atuará como Articulador do Centro de Referência do Ensino Fundamental Anos Iniciais (CRAI) deverá ser Professor efetivo da Educação Básica, com habilitação em Atividades, 40 horas, com experiência docente de no mínimo 03 (três) anos nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e apresentar certificação de curso(s) referente(s) aos Anos Iniciais de Escipe Europeanetal, alóre do autrese gritários estabelecidos em edital práctical.
- Iniciais (1 ao 3 ano) e apresentar cerunicação de curso(s) referente(s) aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além de outros critérios estabelecidos em edital próprio.

  I O Articulador do Centro de Referência do Ensino Fundamental Anos Iniciais (CRAI) pode ser beneficiário de bolsa concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Capes, conforme Lei nº 11.273/2006, art 1º, inciso II.

  8 1º O exercício de lotação dos Artivuladores do(s) Contro(s) do Peferência de Encirco
- § 1º O exercício de lotação dos Articuladores do(s) Centro(s) de Referência do Ensino Fundamental Anos Iniciais (CRAI) será na Coordenação Regional de Ensino (CRE), na Unidade de Educação Básica (UNIEB).
- Art. 5º Todos os servidores ativos que atendam os critérios definidos no caput do art. 4º, poderão participar do processo seletivo, para atuar como Articuladores do CRAI, passando a obedecer ao disposto nesta Portaria.
- Art. 6º A Coordenação Regional de Ensino, por meio da Unidade Regional de Educação Básica, fará o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas previstas nesta Portaria, sob a supervisão da Coordenação de Educação Infantil e Ensino Fundamental (COEIF).
- Art. 7º O acompanhamento do trabalho pedagógico das unidades escolares será realizado em conjunto, Articuladores do(s) Centro(s) de Referência do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- (CRAI) e coordenadores intermediários. Parágrafo único As orientações para essas ações serão da SUBEB em articulação com as
- Art. 8º Competirá a cada Coordenação Regional de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica UNIEB promover a articulação entre o(s) Centro(s) de Referência do Ensino Fundamental Anos Iniciais (CRAI), os coordenadores intermediários (CI), coordenadores intermediários de acompanhamento (CIA) e os coordenadores pedagógicos locais, com o objetivo de integrar o trabalho pedagógico desenvolvido nos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades do 2º Ciclo.
- Parágrafo único. A articulação entre os CRAI e coordenadores pedagógicos locais dar-se-á por meio de encontros, reuniões e fóruns que deverão ocorrer, no mínimo 1 (uma) vez por mês, a serem definidos pela Coordenação Regional de Ensino/Únidade Regional de Éducação Básica, para integração das Unidades Escolares, socialização dos trabalhos realizados, planejamento, avaliação e realização de ações conjuntas referentes ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes fomentando, assim, o espaço e tempo da coordenação pe-
- aprendizagem dos estudantes fornentados, assim, o espaço e tempo da coordenação pe dagógica nas Unidades Escolares.

  Art. 9º A Subsecretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental e das Coordenações Regionais de Ensino/Unidades Regionais de Educação Básica, será responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico realizado pelos CRAI.
- Art. 10 Os casos omissos devem ser encaminhados à Subsecretaria de Educação Básica/ Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental para análise, avaliação e parecer, em conjunto com as Coordenações Regionais de Ensino/Unidade Regional de Educação Básica.
- Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 92, de 02 de Abril de 2016.

### JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### PORTARIA N° 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

- Fixa os valores da cota anual de recursos para despesas de custeio, do exercício de 2018, a serem descentralizados às Unidades Executoras (UExs) apoiadoras das Unidades Escolares (UEs) e das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) da rede pública de ensino do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Descentralização Ádministrativa e Financeira (PDAF) e
- define a base de cálculo e critérios para o repasse, de acordo com a disponibilidade or-camentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF, e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal, RESOLVE:

  Art. 1º Serão descentralizados os valores da cota anual de recursos financeiros para despesas
- de custeio, repassados diretamente às UExs apoiadoras das UEs e CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal que estejam adimplentes quanto à apresentação das prestações de
- contas.

  Art. 2º A descentralização dos recursos financeiros, de que trata o artigo 1º, tem como objetivo dar suporte às ações administrativo operacionais e pedagógicas do ano letivo de
- Art. 3º Os valores descentralizados às UExs foram calculados de acordo com as adequações orçamentárias e financeiras, considerando o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, o interesse público, a relevância pedagógica e social da modalidade de
- ensino ofertada e, também, com base nos seguintes critérios: §1º Para todas as UEs, exceto os Centros Interescolares de Línguas, o equivalente ao percentual de 150% (cento cinquenta por cento) do valor base total para incentivar o apoio as equipes de aprendizagem, salas de recursos, altas habilidades, aquisição de gás de cozinha e internet, quando necessário, devendo o gestor fazer previsão de gastos para o exercício, bem como outras ações pedagógicas de interesse e relevância para o ensino e aprendizagem:

- 82º Para as UEs com estudantes matriculados na educação especial nas modalidades classe comum, ensino especial e educação precoce, 150% (cento cinquenta por cento), acrescido de R\$ 200,00 (duzentos reais) por estudante nessa condição, em razão da modalidade de
- \$3° Para as UEs que atendam estudantes em medida socioeducativa (escolas vinculantes), 150% (cento cinquenta por cento) do valor base total, acrescido do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento dessas unidades, em razão da modalidade de atendi-
- \$4° Para as UEs que atendam no sistema prisional, 150% (cento cinquenta por cento) do valor base total, acrescido de 50% (cinquenta por cento), em razão da modalidade de atendimento;
- §5º Para as UEs inseridas no Programa Ensino Médio em Tempo Integral, PROEITI e Rede Integrada, 150% (cento cinquenta por cento) do valor base, e foram considerados o dobro do
- número de estudantes atendidos nessa modalidade; §6º Para os Centros Interescolares de Línguas, 100% (cem por cento) do valor base até o limite de 3.000 (três mil) estudantes. Aos que excederam a esta quantidade, foram somados
- 50% (cinquenta por cento) dos valores; §7º Para as UEs rurais, 150% (cento cinquenta por cento) do valor base total, acrescido de 200% (duzentos por cento) em razão da modalidade de atendimento; §8º Para as CREs foi considerado o número de UEs vinculadas, observado os seguintes
- I) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as CREs com até 25 unidades es-
- II) R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as CREs com 26 a 40 unidades es-
- III) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para as CREs com 41 a 60 unidades escolares; IV) R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para as CREs com 61 a 90 unidades es-
- V) R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para as CREs com mais 90 unidades
- escolares §9º Para as Coordenações Regionais de Ensino, abaixo relacionadas, por possuírem Bi-bliotecas Escolares Comunitárias, o valor base, conforme parágrafo §8º será acrescido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):
- I Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo CRE de Brazlândia; II Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina CRE de Ceilândia; III Biblioteca Escolar-Comunitária JK do CRE do Guará;

- III Biblioteca Escolar-Comunitaria JK do CRE do Guara;
  IV Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato CRE de Planaltina;
  V Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul CRE do Plano Piloto;
  VI Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul CRE do Plano Piloto;
  VII Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa CRE de Sobradinho;
  VIII Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim CRE de Taguatinga.
  §10° A CRE do Plano Piloto receberá o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio a Escola de Aperfeicoamento dos Profissionais de Educação - EAPE.
- Art. 4º A condição para o repasse, de que trata o artigo 1º, será a comprovação da adimplência quanto a apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores no âmbito da Gerência de Prestação de Conta - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, bem como à apresentação das parciais (quadrimestrais) das prestação de contas de 2017, entregues à Unidade Regional de Administração Geral - UniAG, da res-
- pectiva CRE.

  Art. 5º As Unidades Executoras das Unidades Escolares e das Coordenações Regionais de Ensino deverão apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento. Liberação de Recursos PDAF -
- 2018" pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI). §1º Os processos autuados no SEI, pelas próprias Unidades Executoras das Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino, deverão conter, inicialmente, os seguintes
- a) quadro de composição de documentos;
  b) cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como seu Anexo Único;
- c) Plano de Trabalho;
- d) cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda:
- e) cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório
- f) cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório; g) Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do
- h) cópia do termo de investidura do Conselho Escolar; i) cópia da ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente j) cópia da ata do Conselho Escolar;
- k) cópia do Termo de Colaboração e aditivo ao termo de colaboração, quando for caso; l) cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação; m) despacho da Unidade de Administração Geral Uniag, informando acerca da adimplência
- da Unidade Executora.
- \$2° Somente após despacho da Uniag o processo de Liberação de Recursos deverá ser encaminhado para análise da Gerência de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV). Art. 6° A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

  Art. 7° Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

  JULIO GREGÓRIO FILHO

### ANEXO ÚNICO

N° Hay	NOME	VALOR
Uex 1	CRE DO PLANO PILOTO	R\$ 290.000,00
2	CEE 02 DE BRASILIA	R\$ 186.988,67
3	CEJA ASA SUL - CESAS CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E	R\$ 255.895,00 R\$ 202.897,50
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	R\$ 202.897,50
5	CEE 01 DE BRASILIA	R\$ 113.459,50
6	CEE DE DEFICIENTES, VISUAIS	R\$ 47.596,00
7	CEF 01 DE BRASILIA	R\$ 33.870,00
8	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 49.843,12

9 CEF 02 DE 10 CEF 03 DE 11 CEF 04 DE 12 CEF 05 DE	BRASILIA BRASILIA	R\$ 37.300,00 R\$ 38.145,00 R\$ 31.450,00 R\$ 63.084,44	114 115 116 117	CEF 04 DO GAMA CEF 05 DO GAMA CEF 08 DO GAMA	R\$ 102.827,50 R\$ 88.317,50 R\$ 92.650,00
12 CEF 05 DE 13 CEF 14 CEF POLI 15 CEM PAUI	GAN VALENTE	R\$ 65.443,02 R\$ 96.197,50 R\$ 79.580,00	117 118 119 120	EC 29 DO GAMA CEF 10 DO GAMA CEF 11 DO GAMA CED 07 DO GAMA	R\$ 63.267,50 R\$ 99.087,50 R\$ 139.827,50 R\$ 173.037,50
16 CEM ASA NO 17 CEM ELEFAN 18 CFD (	ORTE - CEAN NTE BRANCO NISNO	R\$ 150.073,10 R\$ 135.915,00 R\$ 201.609,38	121 122	CEM 01 DO GAMA CEM 02 DO GAMA CEM 03 DO GAMA	R\$ 206.430,00 R\$ 181.502,50 R\$ 154.477,50
19 CEM SETO	OR LESTE OR OESTE	R\$ 192.770,00 R\$ 167.274,00 R\$ 126.118,20	123 124 125	CED 06 DO GAMA CEF 01 DO GAMA EC 01 DO GAMA	R\$ 109.447,50 R\$ 99.557,50 R\$ 55.762,50
EC DA VIII	A DO RCG NORTE	R\$ 22.685,00 R\$ 40.267,50 R\$ 32.722,50	126 127 128	EC 02 DO GAMA EC 03 DO GAMA	R\$ 51.182,50 R\$ 50.577,50
25 CEF 104	NORTE NORTE	R\$ 58.785,10 R\$ 31.582,50 R\$ 28.242,50	129 130 131	JI 04 DO GAMA EC 06 DO GAMA EC 07 DO GAMA	R\$ 27.427,50 R\$ 24.005,00 R\$ 27.680,00
28 EC 11 29 EC 113	1 SUL NORTE	R\$ 59.180,00 R\$ 31.427,50	132 133 134	EC 09 DO GAMA EC 10 DO GAMA EC 12 DO GAMA	R\$ 67.450,00 R\$ 32.912,50 R\$ 31.942,50
31 EC 115	NORTE 4 SUL	R\$ 51.237,50 R\$ 25.217,50 R\$ 66.210,00	135 136 137	JI 03 DO GAMA EC 14 DO GAMA EC 15 DO GAMA	R\$ 28.237,50 R\$ 38.937,50 R\$ 42.400,00
32 EC 20 33 EC 20 34 EC 20 35 CEF 214 SUL	9 SUL (EC 214 SUL)	R\$ 43.025,40 R\$ 56.795,00 R\$ 38.860,00	138 139 140	EC 16 DO GAMA EC 17 DO GAMA EC 18 DO GAMA	R\$ 31.370,00 R\$ 32.017,50 R\$ 37.810,00
36 EC 302 37 EC 304 38 EC 30 39 EC 30	NORTE 4 SUL	R\$ 50.067,50 R\$ 28.267,50 R\$ 24.175,00	141 142 143	EC 19 DO GAMA JI 02 DO GAMA EC 21 DO GAMA	R\$ 30.492,50 R\$ 31.992,50 R\$ 29.855,00
40 CEF 306 41 EC 30	NORTE 8 SUL	R\$ 55.387,50 R\$ 43.545,00 R\$ 50.817,50	144 145 146	EC 22 DO GAMA CEF 03 DO GAMA JI 05 DO GAMA	R\$ 60.532,50 R\$ 118.982,50 R\$ 25.380,00
43 EC 31 44 CEF 316 NORTE	(EC 316 NORTE)	R\$ 41.766,06 R\$ 40.712,50 R\$ 45.705,44 R\$ 32.942,50	147 148 149	EC 28 DO GAMA CED ENGENHO DAS LAJES EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 26.165,00 R\$ 224.055,00 R\$ 41.887.50
46 EC 403 47 EC 405	NORTE NORTE	R\$ 50.277,50 R\$ 66.113,64	150 151 152	CEF PONTE ALTA NORTE CEF 15 DO GAMA CED CASA GRANDE	R\$ 68.302.50 R\$ 125.700,00 R\$ 163.905,00
	NORTE NORTE	R\$ 38.227,50 R\$ 50.205,00 R\$ 44.590,00	153 154 155	EC CÓRREGO BARREIRO CEE 01 DO GAMA CEI 01 DO GAMA	R\$ 39.795,00 R\$ 162.780,50 R\$ 29.315,00
51 EC 41 52 EC 411 53 EC 41 54 EC 415 55 EC 41	NORTE	R\$ 41.872,50 R\$ 39.492,50 R\$ 83.986,48	156 CEM 157 158	INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GA JI 06 DO GAMA CEF TAMANDUA	AMA R\$ 81.035,00 R\$ 27.212,50 R\$ 85.237,50
54 EC 415 55 EC 41 56 EC 708 57 EC DC	NORTE 6 SUL NORTE	R\$ 24.312,50 R\$ 27.090,00 R\$ 27.195,00	159 160	CIL 01 GAMA CRE DE TAGUATINGA	R\$ 293.410,00 R\$ 230.000.00
58 EC GRANJA	O SMU DO TORTO A CIDADE - PROEM	R\$ 18.807,50 R\$ 15.202,50 R\$ 24.180,00	161 162 163	CEF 03 DE TAGUATINGA CEF 04 DE TAGUATINGA CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 89.287,50 R\$ 50.637,50 R\$ 60.090,00
60 CEP - ESC DE MUS 61 ESC MENINOS E ME	SICA DE BRASÍLIA ENINAS DO PARQUE	R\$ 34.650,00 R\$ 15.795,00 R\$ 22.645,00	164 165 166	CEF 08 DE TAGUATINGA CEF 09 DE TAGUATINGA CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 71.357,50 R\$ 49.600,00 R\$ 64.827,50
63 JI 102	2 SUL NORTE	R\$ 12.680,00 R\$ 28.085,98 R\$ 18.537,50	167 168 169	CEF 11 DE TAGUATINGA CEF 12 DE TAGUATINGA CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 68.740,00 R\$ 102.980,00 R\$ 101.370,00
66 JI 114 67 JI 208	SUL	R\$ 19.630,00 R\$ 16.677.50	170 171 172	CEF 15 DE TAGUATINGA CED 02 DE TAGUATINGA CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 83.167,50 R\$ 229.275,00 R\$ 113.312,50
69 JI 303	S SUL NORTE	R\$ 20.459,48 R\$ 25.625,00 R\$ 15.072,50 R\$ 16.572,50	173 174 175	CED 04 DE TAGUATINGA CED 05 DE TAGUATINGA CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 93.477,50 R\$ 93.777,50 R\$ 168.842,50
72 JI 308 73 JI 312	R SUL NORTE	R\$ 16.847,50 R\$ 20.515,00 R\$ 13.335,00	176 177 178	CED 07 DE TAGUATINGA CEM AVE BRANCA CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 80.692,50 R\$ 275.490,00 R\$ 140.712,50
75 JI 316 76 JI 404	S SUL NORTĘ	R\$ 11.325,00 R\$ 11.325,00 R\$ 21.819,82 R\$ 90.882,30	179 180 181	CEM EIT CEE 01 DE TAGUATINGA EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 177.772,50 R\$ 136.542,75 R\$ 43.365,00
78 CEF 07 DE 79 CEF 01 DO	CRUZEIRO	R\$ 109.517,40 R\$ 73.035,00	182 183 184	EC 06 DE TAGUATINGA EC 08 DE TAGUATINGA EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 41.490,00 R\$ 63.827,50 R\$ 52.640.00
81 CED 01 DO 82 CED 02 DO	CRUZEIRO CRUZEIRO	R\$ 70.120,00 R\$ 57.500,00 R\$ 115.215,00	185 186 187	EC 11 DE TAGUATINGA EC 12 DE TAGUATINGA EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 51.847,50 R\$ 32.267,50 R\$ 35.257,50
84 EC 05 DO 85 EC 06 DO	CRUZEIRO CRUZEIRO	R\$ 32.025,00 R\$ 73.199,12 R\$ 42.348,74	188 189 190	EC 15 DE TAGUATINGA EC 16 DE TAGUATINGA EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 51.485.00 R\$ 39.562,50 R\$ 32.170,00
88 CED 01 DE	CRUZEIRO BRASILIA	R\$ 18.585,00 R\$ 9.982,50 R\$ 201.217,50	191 192	EC 17 DE TAGUATINGA EC 18 DE TAGUATINGA EC 19 DE TAGUATINGA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO	R\$ 57.410,00 R\$ 43.180,00
90 EC 01 S 91 CEF 06 DE	BRASILIA	R\$ 76.807.50 R\$ 33.397,50 R\$ 56.640,00	193 ESC 194 195	TAGUATINGA  CEI 04 DE TAGUATINGA  CEI 05 DE TAGUATINGA	DE R\$ 50.437,50 R\$ 55.690,00 R\$ 17.700,00
93 CEF 01 DO L 94 CED DO LA	OMAR AGO NORTE GO NORTE	R\$ 20.872,50 R\$ 81.735,00 R\$ 237.973,60	195 196 197 198	EC 27 DE TAGUATINGA CEI 01 DE TAGUATINGA CEI 01 DE TAGUATINGA EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 17.700,00 R\$ 70.402,50 R\$ 41.885,00 R\$ 39.917,50
96 EC 08 DO 97 EC VA	ARJAQ	R\$ 56.493,64 R\$ 100.717,50 R\$ 115.620,00	199 200	CEI 02 DE TAGUATINGA EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 33.385,00 R\$ 55.285,00
99 CIL 01 DE 100 CIL 02 DE	BRASÍLIA	R\$ 34.330,00 R\$ 265.650,00 R\$ 162.525,00	201 202 203	CEF 19 DE TAGUATINGA EC 41 DE TAGUATINGA EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 73.385,00 R\$ 51.650,00 R\$ 58.287,50
101 CEPI 0 102 CI 103 EP 210/21	Gavião EF 1 NORTE	R\$ 22.275,00 R\$ 441.802,50 R\$ 208.312.50	204 205 206	CEF 17 DE TAGUATINGA EC 45 DE TAGUATINGA EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 74.257,50 R\$ 36.132,50 R\$ 39.230,00
105 EP 303/30 106 EP 307/	211 SUL 44 NORTE 308 SUL	R\$ 40.822,50 R\$ 254.662,50 R\$ 321.495,00	207 208 209	CEF 16 DE TAGUATINGA CEF 21 DE TAGUATINGA CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 51.615,00 R\$ 54.855,00 R\$ 38.350,00
107 EP 313/3 108 ESCOLA DA 109 CRE DO	NATUREZA O GAMA	R\$ 243.375,00 R\$ 42.802,50 R\$ 190.000,00	210 211 212	EC 50 DE TAGUATINGA CEI 03 DE TAGUATINGA EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 57.850,00 R\$ 33.670,00 R\$ 34.447,50
110 CAIC CARLOS CA 111 CEF PONTE AI	STELLO BRANCO TA DO BAIXO R TEIXEIRA	R\$ 51.075,00 R\$ 63.795,00 R\$ 133.382,50	213 214 215	EC 53 DE TAGUATINGA EC ARNIQUEIRA EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 60.402,50 R\$ 18.360,00 R\$ 67.907,50
	OO GAMA	R\$ 113.590,00	216	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 21.655,00

CAME PROD. PARCELLE (SER). PRESENTED A 1975-1975.  11. CONTOURN FOR STREET, 1975-1975.  12. CONTOURN FOR STREET, 1975-1975.  13. CONTOURN FOR STREET, 1975-1975.  14. CONTOURN FOR STREET, 1975-1975.  15. CONTOURN FOR STREET, 1975-1975						
F. C. COLLAN ASSOCIATION   S. 1990	217	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 127.245.00	321	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 73.346.98
CALL PURP AND	218	CEF VILA AREAL	R\$ 37.935.00	322	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 91.860.54
CALL PURP AND	219			323		
CARL PROF STRUCK COLVERN REAL STRUCK	220			324		
CARL PROF STRUCK COLVERN REAL STRUCK	221	EC COLUNIA AGRICOLA VICENTE PIRES		325		
CARL PROF STRUCK COLVERN REAL STRUCK	223		R\$ 240 212 50	327	EC 09 DE LANALTINA EC 10 DE PLANALTINA	
CALO PROC BENT TO CARLOS DE COLVERS.  CERT OF DE PROCAPACION AS A STORY OF THE CARLOS	224		R\$ 190.000,00	328		
CENTRE   C	225	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA		329	CED 03 DE PLANALTINA	
CENTRE   C	226	CED INCRA 08		330	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 61.617,76
CENTRE   C	227			331	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 46.267,50
Characteristics	220					
CE CENTRAL AND A STATE OF THE CONTROL OF THE CONTRO	230	CED 02 DE BRAZLÂNDIA			EC AI RODARMAS EC BARRA ALTA	
For the Characters   19	231	CEE 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 131.827.50	335	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 157 156 20
For the Characters   19	232	EC 01 DE BRAZLANDIA		336	EC COPERBRAS	R\$ 39.172,50
18	233		R\$ 52.867,50	33/		R\$ 43.223,30
18	234		R\$ 120.200,00 R\$ 40.552.50	338		R\$ 21.037,30 R\$ 50.762.50
18	236	EC 05 DE BRAZLANDIA	R\$ 36 992 50		EC ESTANCIA DE L'ANALTINA EC ETA 44	R\$ 39.702,30
18	237			341	EC FRIGORIFICO INDUSTRIAL	R\$ 50.452,50
### CED ### CE	238				, EC MONJOLO	
CEL	239	EC ALMECEGAS	R\$ 69.510,00	343		R\$ 40.723,50
CLD   READ NARICA REGISTA VILLANIAN REGIST   R. 355   12.55	240			344		
CLD   READ NARICA REGISTA VILLANIAN REGIST   R. 355   12.55	242			346		
CLD   READ NARICA REGISTA VILLANIAN REGIST   R. 355   12.55	243		R\$ 50.977,50	347		
CLD   READ NARICA REGISTA VILLANIAN REGIST   R. 355   12.55	244	EC INCRA 07	R\$ 65.580,00		EC RAJADINHA	R\$ 46.065,00
Color   Colo	245	EU POLO AGRICOLA DA TORRE			EC SANTOS DUMONT	
CED CALL DESCRIPTION	240			350	CFF NOSSA SENHORA FATIMA	
CED CALL DESCRIPTION	248	CED 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 100.260,00	352	CED CONDOMÍNIO ESTANCIA III	R\$ 214.696,06
Color   Colo	249	EC 01 INCRA 08	R\$ 249.277,50	353	CEP - ESC TECNICA DE SAUDE DE PLANALTINA	R\$ 142.740.00
Secolar Parallel   Property   P	250	CEF 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 64.342,50	354	CEF BONSUCESSO	R\$ 137.925.60
Second Park (11)	251	CELUZ DE BKAZLANDIA	K\$ 50.065,00			K\$ 28.215,00 D\$ 02.175.00
Color   Colo	253	CIL DE BRAZLANDIA		350 357		R\$ 20.175,00 R\$ 20.105.00
Color   Colo	254	ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA		358	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS	R\$ 152.395.00
Color   Colo	255	CRE DE SOBRADINHO	R\$ 210.000,00	359	ĘC VALE VERDE	R\$ 24.255,00
Color   Colo	256		R\$ 47.482,50			R\$ 124.827,50
Color   Colo	257		R\$ 149.965,00			
260	250					
16						
263	261	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 81.042,50		CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 171.582,50
266	262	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 200.787,50			
265					EC 15 DE PLANALTINA	
266					CRE DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 170,000,00
187	266		R\$ 27.540.00		CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 62.765.00
CED   DE SOBRADINHO	267	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 30.447.50	371	CEF METROPOLITANA	R\$ 51.467,50
CED PROF. CARLOS RAMOS MOTA   RS 310.427.50   374   EC 04 DO NICLEO BANDERANTE   RS 34010.00   177	268					
F.   F.   MORRO, D. SANSAO   R.   45,925.50   377   E.   C.   65 DO. NICLEO BANDERANTE   R.   24,825.50   273   E.   TITO DAY, S. KALCHERAN   R.   11,1000   377   E.   E.   D.   C.   D.   C.   D.   C.   C.   D.   C.   C	269		R\$ 36.317,50	373	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	
Post			R\$ 330.427,30 R\$ 45.052.50	374	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	
CE   OLD SOBRADINIO   RS   102,788.75   378   CEF   TELEBRASILIA   RS   109,567.50	2.72		R\$ 57.450.00	376		
CE   OLD SOBRADINIO   RS   102,788.75   378   CEF   TELEBRASILIA   RS   109,567.50	273			377		
276	274		R\$ 102.788.75	378		
2778	275	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 38.130,00			
278			R\$ 55.195,00 R\$ 94.110.00			
279			R\$ 32 065 00			R\$ 58 415 00
280   EC 16 DE SOBRADINHO   R\$ 77,897.50   384   CED 02 DO RIACHO FUNDO   R\$ 122,912.50	279		R\$ 31.355.00		EC RIACHO FUNDO	
282						R\$ 122.912.50
283	281		R\$ 8.202,50	385		R\$ 64./50,00 R\$ 22.267.50
284   CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA   R\$ 131,705,00   388   EC 01 DA CANDANGOLANDIA   R\$ 41,107,50   286   EC OLIVEIRA   R\$ 48,660,00   389   EC 02 DA CANDANGOLANDIA   R\$ 43,1260,00   286   EC OLIVEIRA   R\$ 48,660,00   389   EC 02 DA CANDANGOLANDIA   R\$ 31,877,50   280   CEF 07 DE SOBRADINHO   R\$ 103,595,00   390   CEI DA CANDANGOLANDIA   R\$ 31,877,50   280   CEF 07 DE SOBRADINHO   R\$ 103,595,00   390   CEI DA CANDANGOLANDIA   R\$ 31,877,50   280   CEF 07 DE SOBRADINHO   R\$ 103,595,00   390   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 103,595,00   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 103,595,00   390   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 111,500,00   390   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 111,500,00   R\$ 103,595,00   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 111,500,00   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 111,500,00   CEP DA CANDANGOLANDIA   R\$ 103,595,00   CEP DA CAND	283					
288 CEF OUEMA LENCOL. R\$ 88,660,00 286 EC 13 DE SOBRADINHO R\$ 13,03,550,00 390 CEI DA CANDANGOLANDIA R\$ 43,260,00 287 CEF 07 DE SOBRADINHO R\$ 103,950,00 391 CEM JULIA KUBITSCHEK R\$ 106,395,00 288 CED 04 DE SOBRADINHO R\$ 170,100,00 392 CED AGROURBAND IPE RIACH OF UNDO R\$ 2,387,50 393 CEF 04 DE SOBRADINHO R\$ 140,955,00 394 CEP 04 DE SOBRADINHO R\$ 140,955,00 395 CED AGROURBAND IPE RIACH OF UNDO R\$ 2,387,50 396 CEF 05 DE AGROVILA III R\$ 34,257,50 397 CEP 05 CAGROVILA III R\$ 34,257,50 399 CED 10 RAGROVILA III R\$ 34,257,50 399 CED 10 RAGROVILA III R\$ 34,257,50 390 CEP 05 CEP	284	CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	R\$ 131.705.00	388	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 41.107.50
287 CED 04 DE SOBRADINHO R\$ 103,950.00 391 CEM JULIA KUBITSCHEK R\$ 106,395.00 288 CED 04 DE SOBRADINHO R\$ 170,100.00 392 CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO R\$ 352,387.50 289 EC 14 DE SOBRADINHO R\$ 79,412,50 394 CED 01 DO RIACHO FUNDO II R\$ 34,257.50 291 EC 17 DE SOBRADINHO R\$ 49,697,50 395 CEI DO RIACHO FUNDO II R\$ 234,757.00 291 EC 17 DE SOBRADINHO R\$ 49,697,50 395 CEI DO RIACHO FUNDO II R\$ 70,527,50 293 EC BOA VISTA R\$ 44,600,00 397 JI 01 DO RIACHO FUNDO II R\$ 45,000,00 293 EC BOA VISTA R\$ 41,400,00 397 JI 01 DO RIACHO FUNDO II R\$ 45,000,00 295 EC CATINGUEIRO R\$ 28,335,00 398 EC 20 DO RIACHO FUNDO II R\$ 44,500,00 295 EC CONREGO DO OURO R\$ 5,345,00 399 CED 01 DO RIACHO FUNDO II R\$ 111,860,00 295 EC ENGRINO YELHO R\$ 33,377,50 400 CEF 02 RIACHO FUNDO II R\$ 111,860,00 295 EC SONHEM DE CIMA R\$ 23,512,50 400 CEF 02 RIACHO FUNDO II R\$ 111,860,00 297 EC RIBEIRAO R\$ 23,512,50 400 CEF 02 RIACHO FUNDO II R\$ 111,860,00 299 EC SONHEM DE CIMA R\$ 80,732,50 402 CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE R\$ 39,585,00 399 EC SONHEM DE CIMA R\$ 80,732,50 402 CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE R\$ 39,585,00 300 EC SONHEM DE CIMA R\$ 80,732,50 402 CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE R\$ 39,585,00 300 EC SONHEM DE CIMA R\$ 80,732,50 403 CIL 01 DO RIACHO FUNDO II R\$ 34,255,00 300 EC SONHEM DE CIMA R\$ 80,732,50 400 CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE R\$ 39,585,00 400 CIL DO RIACHO FUNDO II R\$ 34,255,00 400 CIL DO RIACHO FUNDO II R\$ 39,255,00 400 CIL DO RIACHO FUNDO II R\$ 30,255,00 400 CIL DO RIACH	285	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 88.660.00	389	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 43.260,00
288	286		R\$ 38.145,00		CEL DA CANDANGOLANDIA	
Section   Scalar   Section   Secti	287 288			391		R\$ 52 387 50
Section   Scalar   Section   Secti	289		R\$ 45.935.00	393		R\$ 34.257.50
Section   Scalar   Section   Secti	290	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 79.412.50	394	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 234.750,00
293		EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 49.697,50			R\$ 70.527,50
EC CATINGUEIRO   R\$ 26.835,00   398   EC 02 DO RIACHO FUNDO II   R\$ 63.685,00   296   EC CORREGO DO OURO   R\$ 5.445,00   399   CED 01 DO RIACHO FUNDO II   R\$ 111.860,00   297   EC RIBEIRAO   R\$ 23.312,50   400   CEF 02 RIACHO FUNDO II   R\$ 111.860,00   298   EC RUA DO MATO   R\$ 19.032,50   401   CAICIUSCELINO KUBITSCHEK   R\$ 94.700,00   299   EC SONHEM DE CIMA   R\$ 80.752,50   402   CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE   R\$ 39.585,00   300   EC LOBEIRAL   R\$ 82.725,00   403   CIL DO NUCLEO BANDEIRANTE   R\$ 39.585,00   301   CIL DE SOBRADINHO   R\$ 82.725,00   404   CRE DE CELLANDIA   R\$ 370.480,00   302   CEF 09 DE SOBRADINHO   R\$ 194.645,00   405   CEE 01 DE CELLANDIA   R\$ 248.128,92   203.30   CRE DE PLANALTINA   R\$ 315.000,00   407   CAIC BERNARDO SAYAO   R\$ 107.885,00   305   CEF 09 DE PARALTINA   R\$ 111.25,00   408   CAIC PROF ANISIO TEIRA   R\$ 195.008,00   305   CEF 03 DE PLANALTINA   R\$ 105.637,50   409   CEF 02 DE CELLANDIA   R\$ 195.008,00   307   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 107.884,50   410   CEF 04 DE CELLANDIA   R\$ 195.008,00   307   CEF 07 DE PLANALTINA   R\$ 167.884,50   410   CEF 07 DE CELLANDIA   R\$ 91.250,00   309   CEF 01 DE PLANALTINA   R\$ 167.884,50   411   CEF 07 DE CELLANDIA   R\$ 91.250,00   309   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.250   412   CEF 01 DE CELLANDIA   R\$ 91.2750,00   309   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.250   412   CEF 01 DE CELLANDIA   R\$ 91.2750,00   309   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.250   412   CEF 01 DE CELLANDIA   R\$ 91.2750,00   309   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.840,00   413   CEF 11 DE CELLANDIA   R\$ 91.2750,00   310   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.840,00   413   CEF 11 DE CELLANDIA   R\$ 91.2760,00   314   CEF 02 DE PLANALTINA   R\$ 11.840,00   415   CEF 10 DE CELLANDIA   R\$ 132.1776,00   415   CEF 10 DE CELLANDIA   R\$ 132.197,50   412   CEF 10 DE CELLANDIA   R\$ 132.197,50   412   CEF 10 DE CELLANDIA   R\$ 132.197,50   413   CED 10 DE PLANALTINA   R\$ 230.790,00   417   CED 14 DE CELLANDIA   R\$ 184.00.00   418   CED 10 DE PLANALTINA   R\$ 230.790,00   417   CED 14 DE CELLANDIA   R\$ 12.176,00	292	CED FEKCAL FC ROA VISTA	R\$ 40.452,50 R\$ 41 400 00	396		R\$ 44 500 00
295	294	EC CATINGUEIRO		398		
CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	295	EC CÓRREGO DO OURO	R\$ 5.445,00	399	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 111.860,00
298			R\$ 53.377,50		CEF 02 RIACHO FUNDO II	
300   EC LOBEIRAL   R\$ 2,725,00   404   CRE DE CEILANDIA   R\$ 370,480,00			R\$ 23.512,50		CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	K\$ 94./00,00
300   EC LOBEIRAL   R\$ 2,725,00   404   CRE DE CEILANDIA   R\$ 370,480,00	298					R\$ 34.255.00
301   CIL DE SOBRADINHO   R\$ 194.645.00   405   CEE 01 DE CEILANDIA   R\$ 248.128.92						R\$ 370.480.00
303   CRE DE PLANALTINA   R\$ 315.000.00   407   CAIC BERNARDO SAYAO   R\$ 107.885.00	301	CIL DE SOBRADINHO	R\$ 194.645,00	405	CEE 01 DE CEILANDIA	R\$ 248.128.92
304   CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND   R\$ 111.125,00   408   CAIC PROF ANÍSIO TEIXEÍRA   R\$ 195.008,00   305   CEF 03 DE PLANALTINA   R\$ 105.637,50   409   CEF 02 DE CEILANDIA   R\$ 193.865,68   306   CEF JUSCELINO KUBITSCHEK   R\$ 129.024,26   410   CEF 04 DE CEILANDIA   R\$ 191.250,00   307   CEF PIPIRIPAU II   R\$ 167.884,50   411   CEF 07 DE CEILANDIA   R\$ 210.723,06   308   CEF 01 DE PLANALTINA   R\$ 129.112,50   412   CEF 10 DE CEILANDIA   R\$ 69.260,00   310   EC MESTRE DARMAS   R\$ 118.450,00   413   CEF 11 DE CEILANDIA   R\$ 59.260,20   311   CEF RIO PRETO   R\$ 77.175,00   415   CEF 12 DE CEILANDIA   R\$ 132.197.60   312   CEF SAO JOSÉ   R\$ 71.805,00   416   CEF 14 DE CEILANDIA   R\$ 132.197.50   313   CED TAQUARA   R\$ 230.790,00   417   CED 14 DE CEILANDIA   R\$ 140.620,00   314   CED VARZEAS   R\$ 171.465,00   418   CEF 16 DE CEILANDIA   R\$ 140.620,00   315   CED OI DE PLANALTINA   R\$ 246.012,50   419   CED 15 DE CEILANDIA   R\$ 151.890,00   316   CEM 02 DE PLANALTINA   R\$ 156.692,50   420   CEF 18 DE CEILANDIA   R\$ 151.890,00   317   CEE 01 DE PLANALTINA   R\$ 257.219,21   421   CEF 19 DE CEILANDIA   R\$ 128.863,08   318   CEF 04 DE PLANALTINA   R\$ 253.279,58   422   CEF 20 DE CEILANDIA   R\$ 142.280,00   319   EC 01 DE PLANALTINA   R\$ 42.537,50   423   CEM 12 DE CEILANDIA   R\$ 143.4397.50					EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 82.162,50
305   CEF 03 DE PLANALTINA   R\$ 105.637.50   409   CEF 02 DE CEILANDIA   R\$ 193.865.68		CAIC ASSIS CHATEAHDDIAND			CAIC BEKNAKDU SAYAU	K\$ 107.885,00 R\$ 105.009.00
306   CEF JUSCELINO KUBITSCHEK   R\$ 129.024.26   410   CEF 04 DE CEILANDIA   R\$ 91.250.00     307						R\$ 193.008,00
307   CEF PIPIRIPAU II   R\$ 167.884.50   411   CEF 07 DE CEILÂNDIA   R\$ 210.723.06		CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	R\$ 129.024.26		CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 91.250.00
308	307	CEF PIPIRIPAU II	R\$ 167.884.50	411	CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 210.723.06
310   EC MESTRE DARMAS   R\$ 109.391,60   414   CEF 12 DE CEILÂNDIA   R\$ 121.776,08     311		CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 129.112,50			
311   CEF RIO PRETO   R\$ 77.175,00   415   CEF 13 DE CEILÂNDIA   R\$ 132.197,50     312   CEF SAO JOSE   R\$ 71.805,00   416   CEF 14 DE CEILÂNDIA   R\$ 96.425,00     313   CED TAQUARA   R\$ 230.790,00   417   CED 14 DE CEILÂNDIA   R\$ 96.425,00     314   CED VÂRZEAS   R\$ 171.465,00   418   CEF 16 DE CEILÂNDIA   R\$ 82.810,00     315   CED 01 DE PLANALTINA   R\$ 246.012,50   419   CED 15 DE CEILÂNDIA   R\$ 82.810,00     316   CEM 02 DE PLANALTINA   R\$ 156.692,50   420   CEF 18 DE CEILÂNDIA   R\$ 128.863,08     317   CEE 01 DE PLANALTINA   R\$ 257.219,21   421   CEF 19 DE CEILÂNDIA   R\$ 85.195,00     318   CEF 04 DE PLANALTINA   R\$ 235.279,58   422   CEF 20 DE CEILÂNDIA   R\$ 134.397,50     319   EC 01 DE PLANALTINA   R\$ 42.537,50   423   CEM 12 DE CEILÂNDIA   R\$ 134.397,50				413		
312   CEF SÃO JOSÉ   R\$ 71.805.00   416   CEF 14 DE CEILÂNDIA   R\$ 96.425.00     313   CED TAQUARA   R\$ 230.790.00   417   CED 14 DE CEILÂNDIA   R\$ 140.620.00     314   CED VARZEAS   R\$ 171.465.00   418   CEF 16 DE CEILÂNDIA   R\$ 82.810.00     315   CED 01 DE PLANALTINA   R\$ 246.012.50   419   CED 15 DE CEILÂNDIA   R\$ 151.890.00     316   CEM 02 DE PLANALTINA   R\$ 156.692.50   420   CEF 18 DE CEILÂNDIA   R\$ 128.863.08     317   CEE 01 DE PLANALTINA   R\$ 257.219.21   421   CEF 19 DE CEILÂNDIA   R\$ 85.195.00     318   CEF 04 DE PLANALTINA   R\$ 235.279.58   422   CEF 20 DE CEILÂNDIA   R\$ 142.280.00     319   EC 01 DE PLANALTINA   R\$ 42.537.50   423   CEM 12 DE CEILÂNDIA   R\$ 134.397.50						
313         CED TAQUARA         R\$ 230.790,00         417         CED 14 DE CEILANDIA         R\$ 140.620,00           314         CED VÂRZEAS         R\$ 171.465,00         418         CEF 16 DE CEILANDIA         R\$ 82.810,00           315         CED 01 DE PLANALTINA         R\$ 246.012,50         419         CED 15 DE CEILANDIA         R\$ 151.890,00           316         CEM 02 DE PLANALTINA         R\$ 156.692,50         420         CEF 18 DE CEILANDIA         R\$ 128.863,08           317         CEE 01 DE PLANALTINA         R\$ 257.219,21         421         CEF 19 DE CEILANDIA         R\$ 85.195,00           318         CEF 04 DE PLANALTINA         R\$ 235.279,58         422         CEF 20 DE CEILANDIA         R\$ 142.280,00           319         EC 01 DE PLANALTINA         R\$ 42.537,50         423         CEM 12 DE CEILANDIA         R\$ 134.397,50			R\$ 71.805.00			R\$ 96.425.00
314         CED VARZEAS         R\$ 171.465,00         418         CEF 16 DE CEILÂNDIA         R\$ 82.810,00           315         CED 01 DE PLANALTINA         R\$ 246.012,50         419         CED 15 DE CEILÂNDIA         R\$ 151.890,00           316         CEM 02 DE PLANALTINA         R\$ 156.692,50         420         CEF 18 DE CEILÂNDIA         R\$ 128.863,08           317         CEE 01 DE PLANALTINA         R\$ 257.219,21         421         CEF 19 DE CEILÂNDIA         R\$ 85.195,00           318         CEF 04 DE PLANALTINA         R\$ 235.279,58         422         CEF 20 DE CEILÂNDIA         R\$ 142.280,00           319         EC 01 DE PLANALTINA         R\$ 42.537,50         423         CEM 12 DE CEILÂNDIA         R\$ 134.397,50	313	CED TAQUARA	R\$ 230.790,00	417	CED 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 140.620,00
316         CEM 02 DE PLANALTINA         R\$ 156.692.50         420         CEF 18 DE CEILANDIA         R\$ 128.863.08           317         CEE 01 DE PLANALTINA         R\$ 257.219.21         421         CEF 19 DE CEILANDIA         R\$ 85.129.500           318         CEF 04 DE PLANALTINA         R\$ 235.279.58         422         CEF 20 DE CEILANDIA         R\$ 42.280,00           319         EC 01 DE PLANALTINA         R\$ 42.537,50         423         CEM 12 DE CEILANDIA         R\$ 134.397,50		CED VARZEAS	R\$ 171.465,00			
317         CEE 01 DE PLANALTINA         R\$ 257.219,21         421         CEF 19 DE CEILANDIA         R\$ 85.195,00           318         CEF 04 DE PLANALTINA         R\$ 235.279,58         422         CEF 20 DE CEILANDIA         R\$ 142.280,00           319         EC 01 DE PLANALTINA         R\$ 42.537,50         423         CEM 12 DE CEILANDIA         R\$ 134.397,50			R\$ 246.012,50			R\$ 151.890,00
318         CEF 04 DE PLANALTINA         R\$ 235.279,58         422         CEF 20 DE CEILANDIA         R\$ 142.280,00           319         EC 01 DE PLANALTINA         R\$ 42.537,50         423         CEM 12 DE CEILANDIA         R\$ 134.397,50						K\$ 128.803,08 R\$ 85 195 00
319   EC 01 DE PLANALTINA   R\$ 42.537,50   423   CEM 12 DE CEILANDIA   R\$ 134.397,50			R\$ 235.279.58	422	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 142.280.00
320   EC 03 DE PLANALTINA   R\$ 43.835,00   424   CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA   R\$ 81.105,00	319	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 42.537,50	423	CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 134.397,50
	320	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 43.835,00	424	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SÍLVA	R\$ 81.105,00

125	CEM 02 DE CEH ÂNDIA	D¢ 100 (00 00
425 426	CEM 02 DE CEILÂNDIA CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 189.690,00 R\$ 255.922.50
427	CEM 03 DE CEILANDIA CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 233.922,30 R\$ 234.743,32
428	CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 331.151.92
429	CED 06 DE CEILÂNDIA	
430	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 153.992,50 R\$ 430.848,30
431	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 156.100,00
432	CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 64.685,00
433	CEP - ESC TECNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 189.735,00
434	EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.645.00
435	EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 68.865.10
436	EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 55.275,00
437	EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 82.697,50
438	CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 70.650,00
439	EC 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 66.347.50
440	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.922,50
441	EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 34.930,00
442	EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.412.50
443	EC 13 DE CEILANDIA	R\$ 35.095,00
444	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 79.122.50
445	EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 81.772,50
446	EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 60.937,50
447	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.087,46
448	EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.202,50
449	EC 20 DE CEILÂNDIA EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 33.487,50
450	EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 114.480,40
451		R\$ 39.145,00
452	EC 22 DE CEILÂNDIA EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.750,00
453	EC 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 74.755,00
454	EC 26 DE CEILANDIA	R\$ 37.192.50
455	EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.632.50
456	EC 28 DE CEILÂNDIA EC 29 DE CEILÂNDIA CEE 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.297,50
457	EC 29 DE CEILANDIA	R\$ 41.010.00
458	CEI 20 DE CEIE, INDIN	R\$ 95.782,50
459	EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 71.437,50
460	EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 84.385,00
461	EC 36 DE CEILANDIA	R\$ 70.265,00
462	CED 11 DE CEILANDIA	R\$ 169.685,00
463	EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 105.662,50 R\$ 63.892,50
464	EC 39 DE CEILANDIA	R\$ 63.892,50
465	EC 40 DE CEILANDIA	R\$ 73.107,50
466	EC 43 DE CEILANDIA	R\$ 49.365,00
467	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 86.735,00
468	EC 45 DE CEILANDIA	R\$ 70.500,00
469	EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 54.865,00
470	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 54.562,50
471	EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 70.782,50
472	EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 68.835,00
473	EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 72.557,50
474	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 130.360,42
475	EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 86.782,50
476	EC 59 DE CEILANDIA	R\$ 62.332,50
477	CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 69.375,00
478	EC 61 DE CEILANDIA	R\$ 87.527,50
479	EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 66.082,50
480	CEF BOA ESPERANÇA FC CORREGO DAS CORLUAS	R\$ 105.075,00
481 482	EC CÓRREGO DAS CORUJAS EC DO SETOR P NORTE	R\$ 38.025,00 R\$ 46.517,50
483	CED INCRA 09	R\$ 46.317,30 R\$ 201.360,00
484	EC JIBOIA	R\$ 19.800,00
485	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 117.845,00
486	EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.282.50
487	EC 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 70.622,50
488	EC 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 100.482,50
489	CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.895,00
490	CED 16 CEF (24 DE CEILANDIA)	R\$ 146.600,00
491	CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 175 938 75
492	EC 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 104.517,50
493	CEL 01 DE CEILANDIA	R\$ 32.052.50
494	CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 136.495,00
495	CEF 28 DE CEILANDIA	R\$ 116.767,50
496	EC 66 DE CEILÂNDIA	R\$ 108.815,00
497	CEF 32 DE CEILANDIA	R\$ 77.637,50
498	CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 252.725,00
499	EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 144.885,00
500	ESCOLA PARQUE ANÍSIO, TEIXEIRA	R\$ 217.035,00
501	CRE DO GUARA	R\$ 190.000,00
502	CEF 01 DO GUARA	R\$ 65.825,00
503	CEF 04 DO GUARA	R\$ 105.557,50
504	CEF 05 DO GUARA	R\$ 58.665,00
505	EC 08 DO GUARA	R\$ 81.675,00
506	CEF 08 DO GUARA	R\$ 89.190,00
507	CED 01 DO GUARA	R\$ 96.740,00
508 509	CED 02 DO GUARA	R\$ 130.767,50
510	CED 03 DO GUARA CED 04 DO GUARA	R\$ 94.062,50
510	CED 04 DO GUARA CEF 02 DO GUARA	R\$ 107.182,50 R\$ 63.425,00
512	EC 01 DO GUARA	R\$ 63.425,00 R\$ 23.590,00
512	EC 01 DO GUARA EC 02 DO GUARA	R\$ 23.390,00 R\$ 34.820,00
513	EC 02 DO GUARA EC 03 DO GUARA	R\$ 34.820,00 R\$ 39.755,00
515	EC 05 DO GUARA EC 05 DO GUARA	R\$ 39.733,00 R\$ 44.475.00
516	EC 05 DO GUARA EC 06 DO GUARA	R\$ 44.475,00 R\$ 46.262,50
	EC 06 DO GUARA EC 07 DO GUARA	R\$ 48.257,50
	JI LUCIO COSTA	R\$ 48.237,30 R\$ 11.347,50
517		R\$ 11.347,30 R\$ 106.476.00
517 518	(	5 5 1UD 4 /D UU
517 518 519	CEE 01 DO GUARA	
517 518 519 520	CEF 10 DO GUARA	R\$ 49.390,00
517 518 519 520 521	CEF 10 DO GUARA EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 49.390,00 R\$ 100.930,00
517 518 519 520 521 522	ČEF 10 DO GŬARA EC 01 DA VILA ESTRUTURAL CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 49.390,00 R\$ 100.930,00 R\$ 42.780,00
517 518 519 520 521 522 523	CEF 10 DÓ GÚARA EC 01 DA VILA ESTRUTURAL CEI 01 DA ESTRUTURAL CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 49.390,00 R\$ 100.930,00 R\$ 42.780,00 R\$ 153.742.50
517 518 519 520 521 522 523 524	CEF 10 DO GUARA EC 01 DA VILA ESTRUTURAL CEI 01 DA ESTRUTURAL CED 01 DA ESTRUTURAL CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 49.390,00 R\$ 100.930,00 R\$ 42.780,00 R\$ 153.742,50 R\$ 228.707,10
517 518 519 520 521 522 523	CEF 10 DÓ GÚARA EC 01 DA VILA ESTRUTURAL CEI 01 DA ESTRUTURAL CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 49.390,00 R\$ 100.930,00 R\$ 42.780,00 R\$ 153.742.50

528	CIL DO GUARÁ	D¢ 177 797 50
529		R\$ 177.787,50 R\$ 78.000,00
329	CENT DE EDUC PROF ARTICU PROF TERESA ONDI- NA MALTESE - CEPAG	K\$ 78.000,00
530	CRE DE SAMAMBAIA	R\$ 190.000,00
531	CAIC AYRTON SENNA	R\$ 79.712,50
532	CAIC HELENA REIS	R\$ 89.990,00
533	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 154.242,50
534	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 159.422,50
535	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 130.757,50
536	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.822,50
537	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 158.792,50
538	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 79.902,50
539	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.042,50
540	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 109.387,50
541	EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.227,50
542	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.742,50
543	CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 31.385,00
544	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.050,00
545	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.895,00
546	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 62.682,50
547	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 61.515,00
548	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 85.065,00
549	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.547,50
550	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 111.370,00
551	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.170,00
552	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 87.797,50
553	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.802,50
554	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 91.925,00
555	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 59.792,50
556 557	EC 510 DE SAMAMBAIA EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 59.695,00 R\$ 74.160,00
558	EC 511 DE SAMAMBAIA EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 44.922,50
559	EC GUARIROBA	R\$ 30.360,00
560	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 149.360,00
561	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 87.572,50
562	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 49.200,00
563	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 123.637,50
564	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 110.437,50
565	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 142.150,00
566	CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 91.102,50
567	CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 132.255,50
568	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.935,00
569	CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.932,50
570	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.995,00
571	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.487,50
572	CIL DE SAMAMBAIA	R\$ 28.105,00
573	CRE DE SANTA MARIA	R\$ 170.000,00
574	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 79.285,00
575	CAIC SANTA MARIA	R\$ 105.917,50
576	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 123.847,50
577	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 68.942,50
578	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 74.795,00
579	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 128.655,00
580	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 108.125,00
581	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 135.660,00
582	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 164.577,50
583	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 82.330,00
584	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 72.135,00
585 586	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 126.502,50
586 587	EC 218 DE SANTA MARIA CEF SANTOS DUMONT	R\$ 58.087,50 R\$ 96.187,50
	CEF 3ANTOS DUMONT CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 141.262,50
588 589	CEI 210 DE SANTA MARIA CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 34.420,00
590	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 90.132,50
591	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 142.952,50
592	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 30.842,50
593	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 150.857,50
594	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 81.861,75
595	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 72.082,50
596	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 51.330,00
597	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 86.535,00
598	JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 33.797,50
599	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 31.125,00
600	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 87.067,50
601	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 39.055,00
602	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 68.055,00
603	CRE DO PARANOÁ	R\$ 170.000,00
604	EC CORA CORALINA (EC CÓRREGO DE SOBRADINHO)	R\$ 87.855,00
	NHO)	

606	CAIC SANTA PAULINA CED DO PAD-DF	R\$ 101.517,50 R\$ 298.860,00
607	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 184.157,50
608	EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 75.755,00
609	EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 101.637,50
610	EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 87.975,00
611	EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 68.250,00
612	EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 60.962,50
613	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 36.660,00
614	EC BOQUEIRÃO	R\$ 7.377,50
615	CEF BURITI VERMELHO	R\$ 76.897,50
616	EC CAFE SEM TROCO	R\$ 108.525,00
617	EC CAPÃO SECO	R\$ 39.352,50
618	EC CARIRU	R\$ 51.795,00
619	EC ITAPETI	R\$ 24.817,50
620	CEF JARDIM II	R\$ 51.405,00
621	EC LAMARÃO	R\$ 66.892,50
622	EC NATUREZA	R\$ 94.710,00
623	EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 36.592,50
624	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 74.107,50
625	EC SUSSUARANA	R\$ 11.632,50
626	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 121.722,50
627	CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 156.810,00
628	CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 185.390,00
629	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 60.925,00
630	CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 144.447,50
631	CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 57.722,50
632	CEF 05 DO PARANOÁ	R\$ 88.177,50
633	EC 06 DO PARANQÁ	R\$ 75.385,00
634	EC 01 DE ITAPOÁ	R\$ 136.230,00
635	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 194.552,50
636	EC 02 DO ITAPOA	R\$ 58.685,00
637	CIL DO PARANOÁ	R\$ 32.395,00
638	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM	R\$ 52.650,00
639	CRE DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150.000,00
640	CAIC UNESCO	R\$ 228.135,00
641	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 77.402,50
642	CEF NOVA BETÄNIA	R\$ 200.520,00
643	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 83.887,50
644	EC CACHOEIRINHA	R\$ 41.685,00
645	EC CERÂMICA DA BENÇÃO	R\$ 53.630,00
646	CEF JATAI CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 49.120,00
647 648	CEF DO BOSOUE	R\$ 153.450,00 R\$ 97.120,00
649	CED SÃO JOSÉ (CEF SÃO JOSÉ)	R\$ 173.742,50
650	EC AGUILHADA	R\$ 53.917,50
651	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 44.617,50
652	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 42.930,00
653	EC VILA DO BOA	R\$ 28.177,50
654	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 78.122,50
655	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 70.192,50
656	EC VILA NOVA	R\$ 87.950,00
657	EC BELA VISTA	R\$ 91.297,50
658	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 199.692,50
659	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 35.402,50
660	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 183.500,00
661	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 107.077,50
662	EC DOM BOSCO	R\$ 45.727,50
663	CIL DE DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 36.205,00
664	CEI 04	R\$ 25.545,00
665	CRE DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 170.000,00
666	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 151.462,50
667	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 103.870,00 R\$ 74.435,00
	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	F RX 74.435.00
668	EC 102 DO RECANTO DAG ENTAG	
668 669	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50
668 669 670	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50
668 669 670 671	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00
668 669 670 671	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00
668 669 670 671 672 673	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50
668 669 670 671 672 673 674	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00
668 669 670 671 672 673 674 675	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00 R\$ 87.537,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00 R\$ 87.537,50 R\$ 173.445,00
6668 6669 670 671 672 673 674 675 676	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00 R\$ 87.537,50 R\$ 173.445,00 R\$ 36.600,00
668 669 670 671 672 673 6674 675 676 677	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 91.440,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 130.3270,00  R\$ 91.440,00  R\$ 91.440,00  R\$ 124.632,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 6678 6679 680 681	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 130.3270,00  R\$ 91.440,00  R\$ 124.632,50  R\$ 82.612,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 6679 680 681	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 91.440,00  R\$ 124.632,50  R\$ 82.612,50  R\$ 106.135,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 6679 680 681 682 683	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139,360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 124.632,50  R\$ 124.632,50  R\$ 91.440,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 91.440,00  R\$ 124.632,50  R\$ 106.135,00  R\$ 91.130,00  R\$ 91.30,00  R\$ 91.30,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS JI 603 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 124.632,50  R\$ 126.135,00  R\$ 91.130,00  R\$ 34.952,50  R\$ 59.655,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS JI 603 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 124.632,50  R\$ 126.135,00  R\$ 91.410,00  R\$ 127.000  R\$ 108.270,00  R\$ 128.250  R\$ 106.135,00  R\$ 76.152,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 680 681 682 683 6684 6685 6686	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS JI 603 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00 R\$ 87.537,50 R\$ 173.445,00 R\$ 36.600,00 R\$ 103.270,00 R\$ 124.632,50 R\$ 191.440,00 R\$ 124.632,50 R\$ 82.612,50 R\$ 91.330,00 R\$ 91.350,00 R\$ 91.350,00 R\$ 91.350,00 R\$ 91.350,00 R\$ 34.952,50 R\$ 59.655,00 R\$ 76.152,50 R\$ 51.735,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 6678 6679 680 681 682 683 684 6685 6686 687	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 405 DO RECANTO DAS EMAS EC 406 DO RECANTO DAS EMAS EC 407 DO RECANTO DAS EMAS EC 408 DO RECANTO DAS EMAS EC 408 DO RECANTO DAS EMAS EC 808 DO RECANTO DAS EMAS EC 808 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 103.270,00  R\$ 106.135,00  R\$ 91.130,00  R\$ 91.130,00  R\$ 76.152,50  R\$ 59.655,00  R\$ 76.152,50  R\$ 51.735,00
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 689 681 682 683 684 685 686 687 688	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 101 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 405 DO RECANTO DAS EMAS EC 406 DO RECANTO DAS EMAS EC 407 DO RECANTO DAS EMAS EC 408 DO RECANTO DAS EMAS EC 808 DO RECANTO DAS EMAS EC 809 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,00  R\$ 86.102,50  R\$ 139.360,00  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,00  R\$ 124.632,50  R\$ 126.135,00  R\$ 91.130,00  R\$ 34.952,50  R\$ 59.655,00  R\$ 76.152,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 689 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 201 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50  R\$ 84.367,50  R\$ 170.225,00  R\$ 118.900,000  R\$ 139.360,000  R\$ 87.537,50  R\$ 173.445,00  R\$ 36.600,00  R\$ 103.270,000  R\$ 103.270,000  R\$ 124.632,50  R\$ 82.612,50  R\$ 106.135,000  R\$ 91.130,000  R\$ 34.952,50  R\$ 76.152,50  R\$ 76.152,50  R\$ 136.247,50  R\$ 136.247,50
668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 690 691	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS CED 104 DO RECANTO DAS EMAS CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS CED 308 DO RECANTO DAS EMAS CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS EC 401 DO RECANTO DAS EMAS CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS EC 510 DO RECANTO DAS EMAS CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS CEF 603 DO RECANTO DAS EMAS EC 404 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 211 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS EC 203 DO RECANTO DAS EMAS CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.252,50 R\$ 84.367,50 R\$ 170.225,00 R\$ 118.900,00 R\$ 118.900,00 R\$ 86.102,50 R\$ 139.360,00 R\$ 87.537,50 R\$ 173.445,00 R\$ 36.600,00 R\$ 103.270,00 R\$ 104.00 R\$ 124.632,50 R\$ 106.135,00 R\$ 91.130,00 R\$ 91.130,00 R\$ 59.655,00 R\$ 59.655,00 R\$ 76.152,50 R\$ 136.247,50 R\$ 140.757,50 R\$ 140.757,50

### PORTARIA Nº 28. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que tratam do Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Alterar os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

"Art. 41 O servidor estável da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração para participar de programas de pós-graduação stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de

horário.
Art. 42 O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral a ser realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) em edital específico.

Art. 43 O Chefe do EAPE designará 6 (seis) servidores que comporão a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitir parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior. §1º O servidor candidato ao processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos

estará impedido de compor a Comissão.

\$2º Licenças médicas ou odontológicas superiores a 6 (seis) meses serão acompanhadas pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SU-

§3º Á autoridade máxima do EAPE poderá rever a decisão emitida pela Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, desde que fundamentada na legislação vigente.

Art. 44 O quantitativo total anual de vagas para efeito de Afastamento Remunerado para Estudos será distribuído nos dois semestres letivos, da forma que se segue:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para mestrado;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para doutorado e pós-doutorado. §1º O projeto a ser desenvolvido durante o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ter relação com a área de habilitação e/ou atuação e somente poderá ser alterado preservando-se a área de habilitação e/ou atuação do servidor, com prévio aviso e mediante análise do EAPE.

§2º As vagas serão distribuídas entre o primeiro e o segundo semestre de cada ano letivo.
§3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte. §4º As vagas resultantes da desistência de servidor contemplado serão ocupadas pelo pró-

ximo candidato, seguindo a ordem de classificação no processo.

CAPÍTULO I

# DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 45. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos: I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até o último dia da inscrição;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até o último dia da

II - apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso oferecido por IES redenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil; III - apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em programa compatível

com habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

VI - apresentar programa do curso;

VII - apresentar parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos; VIII - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos.

§1º. Na inscrição para o processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o

servidor deverá apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade fim da

§2º. Para mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, após o término do curso, acompanhados

da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa. §3°. O servidor que realizar curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

Art. 46. Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor que:

I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - estiver frequentando curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu promovido com a participação da SEEDF;

III - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente da SEEDF comprovando não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, de acordo com as alíneas que se seguem:

R\$ 61.035.013,52

TOTAL

a) a declaração de que trata o inciso I deverá ser solicitada na Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da SUGEP;

b) a declaração de que trata o inciso II deverá ser apresentada pelo próprio servidor; c) a declaração de que trata o inciso III deverá ser solicitada na GLM da SUGEP. Art. 47. O Áfastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por: a) deliberação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional com ônus limitado para o Distrito Federal, observado o limite anual de vagas;

b) deliberação do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para

fora do país e com ônus limitado, observado o limite anual de vagas. Parágrafo único: Caso o número de servidores aprovados no Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos seja superior ao número de vagas definidas em Portaria,

serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 48. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os seguintes direitos assegurados:

- lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar, caso possua

II - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de mestrado profissional/acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, ainda, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

III - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para frequentar curso em nível de mestrado pro-

fissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso; IV - prazo de entrega do trabalho final até 6 (seis) meses após a data de término do Afastamento Remunerado para Estudos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal

(DODF).
Art. 49. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem como

dever: I - solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, em que porventura esteja investido, no ato de publicação de seu Afastamento Remunerado para Estudos no DODF;

II - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas

exigidas pelo curso; III - estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para

Estudos; IV - comunicar imediatamente ao EAPE o seu desligamento da IES, caso isso venha a

ocorrer durante o Afastamento Remunerado para Estudos; V - apresentar, ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula;

VI - submeter à apreciação do EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação desse trancamento na IES; VII - solicitar o gozo de férias coletivas com 60 (sessenta) dias de antecedência, na forma

vii - solicital o gozo de fenas coletivas com oo (sessenta) dias de altectericia, na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do DF; VIII - apresentar ao EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu Afastamento Remunerado para Estudos, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo

máximo de 6 (seis) meses, salvo casos previstos no Art. 45, §2º desta Portaria; IX - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do Afastamento Remunerado para

Estados concentados X - comunicar ao ÉAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão

XI - comparecer ao EAPE a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término de seu período de Afastamento Remunerado para Es-

XIII - permanecer em exercício na sua unidade de atuação até o início do curso; XIII - permanecer no curso e na faculdade da IES para o qual foi afastado. Art. 50. O servidor deverá apresentar ao EAPE, ao término do último semestre do Afas-

tamento Remunerado para Estudos, diplomação correspondente à finalização do curso, bem como o seu trabalho final.

Art. 51. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados, pelo ser-

vidor ao EAPE, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

CAPÍTULO III

DA PRORROGAÇÃO

Art. 52. O servidor poderá solicitar uma única prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, pelo período solicitado para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de

Art. 53. A prorrogação de que trata o Art. 52 desta Portaria deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

Art. 54. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas

# CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO

Art. 55. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser:

I - suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas no Art. 130, incisos II, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante apresentação ao EAPE dos documentos correspondentes a essas licenças: cenças;

II - suspenso temporariamente no semestre em que for efetuado trancamento total de matrícula, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, desde que comunicado o trancamento ao EAPE antes de efetuá-lo na IES.

Parágrafo único. Se o servidor apresentar, durante o período de Afastamento Remunerado para Estudos, licença médica ou odontológica superior a 6 (seis) meses, o seu afastamento será suspenso e o seu acompanhamento será realizado pela GLM, da SUGEP, devendo o servidor, após o término da licença, solicitar retorno ou cancelamento de seu Afastamento Remunerado para Estudos, mediante declaração da IES de que o curso para o qual foi afastado encontra-se em andamento.

### CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO

Art. 56. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho

acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre; II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas

cursadas semestralmente;
III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem autorização do EAPE; V - não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI - a pedido, solicitar cancelamento. Art. 57. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no Art. 56, inciso I desta Portaria, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa jus-

# CAPÍTULO VI DO RESSARCIMENTO

Art. 58. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulavel, antes de decorrido período igual ao do afastamento; II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo

na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito. Art. 59. O servidor que tiver seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, com base no Art. 56 desta Portaria, deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento. Art. 60. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Quando do retorno do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor será encaminhado para exercício em unidade escolar ou para exercício em setor cujas atribuições mantenham relação com área correlata à do título que obteve com seu afastamento, desde que haja carência nesse setor. Art. 62. É vedado autorizar novo afastamento:

- para curso do mesmo nível;

II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 63. O servidor não poderá acumular o beneficio do Afastamento Remunerado para Estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio ou com o de concessão de vaga para curso em IES promovido com a participação da SEEDF, devendo optar por um dos be-

curso em IES promovido com a participação da SEEDF, devendo optar por um dos benefícios.

Art. 64. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no Art. 49, inciso IX desta Portaria, será considerado o Art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da SUGEP.

Art. 65. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para 20 (vinte) horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no Art. 49, inciso IX, desta Portaria, o período correspondente ao das 20 (vinte) horas revertidas.

Art. 66. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora

Art. 66. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções

Art. 67. O Afastamento Remunerado para Estudos, em nível de mestrado ou pós-doutorado, será no máximo de 2 (dois) anos e, em nível de doutorado, no máximo de 4 (quatro)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01, de 2 de janeiro de 2018.

### JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Disciplina a aplicação da Lei nº5.106, de 3 de maio de 2013, Art.10, §3º, que dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores estáveis da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o Art. 10, da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: TITULO I

DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 1º. O servidor da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração para participar de programas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme §3º do Art. 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa contra cimultaneamente approximante de acceptance de maio de contra complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa contra cimultaneamente approximante de acceptance de maio de contra complementar nº 840, de 20 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa contra cimultaneamente approximante de acceptance de maio de contra complementar nº 840, de 20 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa contra cimultaneamente acceptance de acceptance de maio de contra c ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário. Art. 2º. O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral a ser realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de

scietavo seniestral a sel realizado pero Centro de Apericioaniento dos Fronssionais de Educação (EAPE) em edital específico.

Art. 3º. O Chefe do EAPE designará 6 (seis) servidores que comporão a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acatalizado de competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acatalizado de competência d dêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitir parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

§1º. O servidor candidato ao processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos estará impedido de compor a Comissão.

- §2º. Licenças médicas ou odontológicas superiores a 6 (seis) meses serão acompanhadas pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SU-GEP). §3º. A autoridade máxima do EAPE poderá rever a decisão emitida pela Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, desde que fundamentada na legislação vigente. Art. 4º. O quantitativo total anual de vagas para efeito de Afastamento Remunerado para Estudos será distribuído nos dois semestres letivos, da forma
- 57% (cinquenta e sete por cento) para especialização;

- II 34% (trinta e quatro por cento) para mestrado; III 9% (nove por cento) para doutorado e pós-doutorado. §1º O projeto a ser desenvolvido durante o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ter relação com a área de habilitação e/ou atuação e somente poderá ser alterado preservando-se a área de habilitação e/ou atuação do servidor, com prévio aviso e mediante análise do EAPE.
- §2º. As vagas serão distribuídas entre o primeiro e o segundo semestre de cada ano letivo.
- §3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
- §4º As vagas resultantes da desistência de servidor contemplado serão ocupadas pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação no processo.
  CAPÍTULO I

### DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 5°. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para especialização ou mestrado, até o último dia da ins-
- crição; b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até o último dia da inscrição.
- II apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso oferecido por IES
- re-apresentar comprovante de inscrição, admissão du matrícula em cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil; III apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em programa compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;
- IV frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial, estando condicionada,no caso de cursos em nível de especialização, carga horária presencial mínima de 9 (nove) horas aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana;
- V frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

- IV apresentar programa do curso; VII apresentar parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;VIII inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos.
- §1º. Na inscrição para o processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade fim da
- \$2º. Para especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa. §3°. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado
- em IES sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado. Art. 6º. Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para
- Estudos o servidor que:
- I possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
- II estiver frequentando curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu promovido com a participação da SEEDF:
- III não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido
- Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente da SEEDF comprovando não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, de acordo com as alíneas que se seguem:
- a) a declaração de que trata o inciso I deverá ser solicitada na Gerência de Cadastro e

- Funcional (GEVOF) da SUGEP; b) a declaração de que trata o inciso II deverá ser apresentada pelo próprio servidor; c) a declaração de que trata o inciso III deverá ser solicitada na GLM da SUGEP.

Árt. 7°. O Áfastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por:

- a) deliberação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional com ônus limitado para o Distrito Federal, observado o limite anual de vagas;
- b) deliberação do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do país e com ônus limitado, observado o limite anual de vagas.
- Parágrafo único: Caso o número de servidores aprovados no Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos seja superior ao número de vagas definidas em Portaria, serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.

  CAPÍTULO II

  DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

  Art. 8º O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os

- Art. 8°. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem os seguintes direitos assegurados:
- lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar, caso possua
- II liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, ainda, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
- III liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta)horas semanais de trabalho para frequentar curso em nível de Mestrado Profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

- IV prazo de entrega do trabalho final até 6 (seis) meses após a data de término do Afastamento Remunerado para Estudos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal
- Àrt. 9º. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem como
- I solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, em que porventura esteja investido, no ato de publicação de seu Afastamento Remunerado para Estudos no DODF;
- II matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
- III estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos;
- IV comunicar imediatamente ao EAPE o seu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o Afastamento Remunerado para Estudos:
- V apresentar, ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório de
- desempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula; VI submeter à apreciação do EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação desse trancamento na IES;
- VII requerer anualmente suas férias no período das férias escolares da IES, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- VIII apresentar ao EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu Afastamento Remunerado para Estudos, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos ou alterado durante o curso e analisado pelo EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses, salvo casos previstos no Art. 45, §2º desta Portaria;
- IX permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foiliberado, após o seu retorno, por período igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos concedido:
- X comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença;
- XI comparecer ao EAPE a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término de seu período de Afastamento Remunerado para Es-
- XII permanecer em exercício na sua unidade de atuação até o início do curso; XIII -
- permanecer no curso e na faculdade da IES para o qual foi afastado. Art. 10. O servidor deverá apresentar ao EAPE, ao término do último semestre do Afastamento Remunerado para Estudos, diplomação correspondente à finalização do curso, bem como o seu trabalho final.
- Art. 11. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados, pelo servidor ao EAPE, acompanhados da respectiya tradução juramentada em língua portuguesa.

  CAPÍTULO III

### DA PRORROGAÇÃO

- Art. 12. O servidor poderá solicitar uma única prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, pelo período solicitado para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá a 4 (quatro) anos.
- Art. 13. A prorrogação de que trata o Art. 12 desta Portaria deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.
- Art. 14. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

### CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO

- Art. 15. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser: I suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas noArt. 130, incisos II, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante apresentação ao EAPE dos documentos correspondentes a essas li-
- II suspenso temporariamente no semestre em que for efetuado trancamento total de matrícula, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, desde que comunicado o trancamento ao EAPE antes de efetuá-lo na IES.
- Parágrafo único. Se o servidor apresentar, durante o período de Afastamento Remunerado para Estudos, licença médica ou odontológica superior a 6 (seis) meses, o seu afastamento será suspenso e o seu acompanhamento será realizado pela GLM, da SUGEP, devendo o servidor, após o término da licença, solicitar retorno de seu Afastamento Remunerado para Estudos, mediante declaração da IES de que o curso para o qual foi afastado encontra-se em andamento.

- CAPÍTULO V
  DO CANCELAMENTO
  Art. 16. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:
- I não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre
- II apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente:
- III apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;
- IV trancar matrícula ou interromper o curso sem autorização do EAPE;
- V não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso; VI - a pedido, solicitar cancelamento.
- Art. 17. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no Art. 16, inciso I desta Portaria, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa jus-

### CAPÍTULO VI DO RESSARCIMENTO

Art. 18. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar deinteresse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo nahipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 19. O servidor que tiver seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, com base no Art. 16 desta Portaria, deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento.

base no Art. 16 desta Portaria, devera ressarcir as despesas navidas com seu atastamento.

Art. 20. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Quando do retorno do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor será encaminhado para exercício em unidade escolar ou para exercício em setor cujas atribuições mantenham relação com as atribuições do cargo ou área correlata à do título que obteve com seu afastamento, desde que haja carância nesse setor. seu afastamento, desde que haja carência nesse setor.

Art. 22. É vedado autorizar novo afastamento:

- para curso do mesmo nível:

II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 23. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no Art. 9°, inciso IX desta Portaria, será considerado o Art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da SUGEP.

Art. 24. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para 30 (trinta) horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no Art. 9°, inciso IX, desta Portaria, o período correspondente ao das 10 (dez) horas semanais revertidas.

Art. 25. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pósdoutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

Art. 26. O Afastamento Remunerado para Estudos, em nível de especialização, será no máximo de 1,5 (um ano e meio); em nível de mestrado ou pós-doutorado, no máximo de 2 (dois) anos; e, em nível de doutorado, no máximo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O Afastamento Remunerado para Estudos não pode exceder a 4 (quatro) anos, ainda que seja em nível de doutorado."

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pelo EAPE e pela SUGEP, quando for o caso. Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### PORTARIA Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 172, I, IV, XXV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os Anexos I e II da Portaria nº 26, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os Anexos de que trata o este artigo estarão disponíveis no site da SEEDF

Art. 2º Retificar o art. 66 da Portaria nº 26, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "...conforme Anexo III desta Portaria.", LEIA-SE: "...conforme Anexo II desta Portaria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÜLIO GREGÔRIO FILHO

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de fevereiro de 2018 PROCESSO: 084.000884/2016INTERESSADO: Colégio Prime Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000884/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 003/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Prime, situado na quadra CSG 9, Lote 10, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Prime RBI Ltda - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer: e) cessar os efeitos da Portaria nº ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; e) cessar os efeitos da Portaria nº 40/SEDF, de 8 de fevereiro de 2017, que concedeu autorização precária à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer. PROCESSO: 084.000557/2017, 084.000558/2017 e 084.000650/2017 INTERESSADO: Centro Educacional Leonardo da Vinci, Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000557/2017, 084.000558/2017 e 084.000650/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 004/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situados, res-Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situados, respectivamente, na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal; no SGAN Quadra 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal e na QS 03, Rua 420, Lote 2, Aguas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, com sede na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal.

PROCESSO: 084.000056/2017 INTERESSADO: Escola Fundamental Paraíso Com fulcro no PROCESSO: 084.000056/2017 INTERESSADO: Escola Fundamental Paraíso Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000056/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 005/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Fundamental Paraíso, situada na Rua 9, Quadra 1, Conjunto A, Chácara 7, Bairro - Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Maria Egilde Gusmão Coutinho - ME, com sede no mesmo endereco

Distrito Federal, mantida por Maria Egilue Gusinao Coulinio. ...., endereço.

PROCESSO: 084.000215/2015 INTERESSADO: João e Maria Escola de Educação Integral Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000215/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 006/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Instituição João e Maria Escola de Educação Integral, localizada na QE 13, Conjunto E, Casa 1, Guará II - Distrito Federal, mantida pela João e Maria Escola de Educação Integral Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Educação Integral Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional. PROCESSO: 084.000522/2014 INTERESSADO: Instituto Algodão Doce Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000522/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 007/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Instituto Algodão Doce, mantido pelo Instituto Pedagógico Algodão Doce Ltda.-ME, ambos situados na Rua ES, 2B, Lote 3, Setor de Mansões, Sobradinho - Distrito Federal: b) autorizar a oferta da educação infantil, creche -Mansões, Sobradinho - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche - para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola - para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar, com o exclusivo fim

de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2014 até a data da publicação da portaria

instituição educacional, a contar do ano letivo de 2014 até a data da publicação da porfaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 00080.00011120/2018-81 INTERESSADO: Gary Andrés Díaz Santis Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00011120/2018-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 8/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gary Andrés Díaz Santis, concluídos em 2010, no(a) Instituto Tecnico Profissional Marítimo de Valparaíso, em Valparaíso, Chile inclusive para fins de prosseguimento

fissional Marítimo de Valparaíso, em Valparaíso, Chile, inclusive para fins de prosseguimento

fissional Maritimo de Valparaiso, em valparaiso, Cinic, inclusive para ima de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00013184/2018-17 INTERESSADO: Amanda Zey Mello Watson Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00013184/2018-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 9/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Amanda Zey Mello Watson, concluídos em 2017, no(a) Souhegan High School, em Amherst, New Hampshire, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

School, em Amherst, New Hampshire, Estados Unidos da America, medica, prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00013171/2018-48 INTERESSADO: Nathalia Nácul Com fulcro no art.

3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº
35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº
00080-00013171/2018-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 10/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nathalia Nácul, concluídos em 2017, no(a) The MacDuffie School, em Granby, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JULIO GREGORIO FILHO

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVII do artigo 48 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 35.316 de 10 de abril de 2014, RESOLVE: 1. Reconstituir, a contar de 6 de fevereiro de 2018, a Câmara de Educação Básica - CEB, com os seguintes Conselheiros: Walter Eustaquio Ribeiro - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vicira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Giseli Lorenzi, Fábio Pereira de Sousa, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller. 2. Reconstituir, a contar de 6 de fevereiro de 2018, a Câmara de Educação Profissional - CEP, com os seguintes Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo - Presidente, Alvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Giseli Lorenzi, Fábio Pereira de Sousa, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller. 3. Reconstituir, a contar de 6 de fevereiro de 2018, a Câmara de Planejamento e Legislação e Normas - CPLN, com os seguintes Conselheiros: Fábio Pereira de Sousa - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Lorenzi, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller. 4. Reconstituir, a contar de 6 de fevereiro de 2018, a Câmara de Educação Superior - CES, com os

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria
nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 4º do Decreto
nº 36.494/2015, RESOLVE:
Art. 1º Notificar as empresas abaixo relacionadas do arquivamento definitivo das Cartas
Consulta apresentadas, face à inexistência de área compatível com a solicitada, conforme art.
40 da Portaria nº 162/2016.

40	da	Portaria	no	162/2016.	
----	----	----------	----	-----------	--

40 da Portaria nº 16	52/2016.	
Nº PROCESSO 370.000.436/2011	INTERESSADO  3ª GERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES IMP. EXP. LTDA 3R LUCAÇÃO DE VEICULOS E TURIS-	CNPJ 03.664.524/0001-75
370.000.406/2014	3R LOCAÇÃO DE VEICULOS E TURIS- MO LTDA	10.660.342/0001-91
370.000.442/2010	AGROVETERINÁRIA TELES DE CARVA- LHO LTDA - ME	05.463.226/0001-42
370.000.171/2011 370.000.542/2010	AMIGO MEU LTDA - ME APOIART CONST. E EMPREEDIMENTOS LTDA	04.186.564/0001-11 02.852.901/0001-37
370.000.270/2013 370.000.366/2010	BAÚMINAS QUÍMICA LTDA BELLA JOIAS LTDA EPP	19.525.278/0001-00 03.348.568/0001-96
370.000.071/2013 370.000.642/2010	BRATENE ENGENHARIA LTDA BRAUN CONSTRUÇÕES LTDA	37.990.264/0001-40 07.198.067/0001-21
370.000.161/2012	BUSINESS INTELLIGENCE DATACON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LIDA	11.868.461/0001-05
370.000.356/2012 370.000.264/2012	C.S.F. TRANSPORTE LTDA CAFE PIRACANJUBA COMERCIO E IN- DUSTRIA LTDA	13.265.187/0001-05 08.632.421/0001-47
370.000.111/2014 370.000.051/2013	CARDEX DISTRIBUIÇAO LIDA CASA DO OURO COMÉRCIO DE JOIAS	07.698.090/0001-85 11.727.357/0001-92
370.000.860/2010 370.000.051/2013	LTDA  CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME  CASA OURO COMERCIO DE JOIAS LT-	00.027.466/0001-80 11.727.357/0001-92
370.000.493/2010	DA CENTRAL DE COMPRAS POTIGUAR LT-	11.903.905/0001-98
370.000.651/2010	DA - ME CENTRO EDUCACIONAL ALMEIDA VIEIRA LTDA EPP	03.630.811/0001-64
370.000.610/2010 370.000.446/2012	CEON - CENTRO ONCOLOGICO LTDA	03.989.821/0001-90 08.404.654/0002-73
370.000.446/2012	LTDA.	05.642.646/0001-96
370.000.771/2010	COMÉRCIO LA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
370.000.463/2012	CONTROLE COMERCIO DE ALIMENTOS	15.684.220/0001-59
370.000.285/2012	LTDA DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA	00.658.958/0001-07
370.000.519/2014	DISTRIBUÍDORA DE ALIMENTOS	10.762.123/0001-13
370.000.131/2010 370.000.131/2010	ENERGIA VERDE ELETRONICO LTDA - ME ENERGIA VERDE ELETRÔNICO LTDA -	
370.000.131/2010	ME ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA	00.662.008/0001-13
370.000.516/2014	ENGEPROM ENGENHARIA LTDA	04.762.861/0001-68
370.000.392/2012 160.002.170/2000	F2 FILMES LTDA - EPP FERREIRA E BEZERRA	04.679.730/0001-11 03.425.095/0001-83
370.000.474/2011	FORMA OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA	09.813.581/0001-55
370.000.522/2010 370.000.374/2010	GARCIA TRANSPORTADORA LTDA	01.413.409/0001-00
370.000.374/2010	GESCON SERVIÇOS LTDA EPP GONTIJO & MOREIRA LTDA	09.502.060/0001-87 72.646.870/0001-43
370.000.463/2010	GRAMARCA MARMORE E GRANITOS LTDA - EPP	03.129.843/0001-80
370.000.147/2013	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0001-83
370.000.741/2010	HBM CONSTRUTORA E INCORPORADO- RA LTDA	
370.000.795/2010	HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE	
370.000.483/2013	IDEALX COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	15.506.110/0001-05
370.000.420/2012 370.000.421/2010	IMÁGENS PROMOÇÕES LTDA INN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EX- PORTAÇÃO DE MOTOS LTDA	00 000 5 /8/0001-40
370.000.395/2011	ITATIAÍA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA	06.862.927/0001-17
370.000.572/2010	J DE L E FERREIRA EPP	04.020.341/0001-80
370.000.338/2010 370.000.433/2012	J V MARQUES DA SILVA - EPP J. A ATACADISTA LTDA ,	01.681.528/0001-36 08.937.012/0001-59
370.000.503/2010	IC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPOR- TAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A	06.314.327/0004-67
370.000.177/2014 370.000.352/2013	JOB GRAFICA DIGITAL LIDA - ME KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LIDA	03.233.439/0001-52
370.000.689/2010	KM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA LA GOMES DE SOUZA PESCADOS EPP	12.454.994/0001-03
370.000.482/2013 370.000.302/2012	LA GOMES DE SOUZA PESCADOS EPP LM COMERCIO DE MADEIRAS E LOCA-	08.888.234/0001-29 08.950.283/0001-44
370.000.113/2014	CÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME M & M TRANSPORTES LTDA - ME	09.653.719/0001-04
370.000.521/2010	MANO RESTALIRANTE LTDA - ME	05 254 994/0001-96
370.000.608/2010	MANZI & CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA LIDA	08.976.536/0001-59
370.000.407/2014 370.000.484/2010	MARDISA VEICULOS LTDA MARI & ANA RESTAURANTE LTDA	63.411.623/0021-10 07.839.480/0001-28

370.000.075/2014 370.000.646/2010	MARIA INEZ DE DEUS VIEIRA MARTINS & LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIDA	10.286.265/0001-51 06.053.137/0001-90
370.000.390/2012		06.295.656/0001-65
370.000.396/2012	, ,	10.339.718/0001-60
370.000.322/2012		36.765.378/0001-23
370.000.901/2010	MG CONSTRUTORA LTDA	09.415.687/0001-09
370.000.312/2012 370.000.360/2010	MICROCERVEJARIA CERRADO LTDA MONTADORA E INSTALADORA FRESA	15.464.635/0001-17 01.421.989/0001-70
370.000.218/2012	LTDA  NBS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/C LTDA	
370.000.452/2010		
370.000.145/2011	NOVA ALIANÇA - HSM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CO-	
	NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMATICA LT- DA	
370.000.381/2012	OBA HORTIFRUTI COM. E IND. DE FRUTAS LTDA	
370.000.460/2013	ODONTO LIFE CENTRO ODONTOLÓGI- CO LTDA	12.661.524/0001-02
370.000.754/2010 370.000.004/2010	OFFICE MIX ATACADISTA LTDA PARK SUL COMPERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	05.104.516/0001-08 05.792.434/0001-95
370.000.895/2010	LTDA PLANO CONSTRUTORA LTDA	12.880.306/0001-69
370.000.469/2011		00.846.253/0002-61
370.000.920/2008		38.066.684/0001-05
370.000.117/2011	PONTO MÁXIMO PEÇAS E SERVIÇOS	03.885.485/0001-36
370.000.728/2008	PREMOLDADOS 3 IRMÃOS LTDA - ME	09.532.486/0001-83
370.000.829/2010	PRIME VALOR EMPREEDIMENTOS IMO- BILIARIOS LTDA	12.506.452/0001-29
370.000.236/2014	LTDA	26.500.579/0001-45
370.000.755/2010 370.000.091/2010	PW TRANSPORTES LTDA - ME R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍS-	05.035.587/0001-98 05.366.444/0001-05
370.000.378/2010	TICA LTDA  R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HI- GIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	08.335.090/0001-83
370.000.502/2010		03.785.066/0003-94
370.000.419/2010	LTDA	09.299.134/0001-20
370.000.163/2011	RECICLA SOL INDÚSTRIA DE RECICLA- GEM DE PNEUS INSERVIVEIS LTDA RIO VERMELHO DISTRIBUIÇÃO DE	10.912.900/0001-69
370.000.329/2013	ALIMENTOS LTDA	15.783.273/0001-27
370.000.435/2013	ROTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELLI S3TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	12.002.269/0001-96
370.000.377/2011	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT- DA	61.064.838/0001-33
370.000.422/2010	SALÃO E BARBEARIA FLOR DO CER- RADO LTDA	03.893.632/0001-10
370.001.043/2010	SANTOS & FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PLACAS L'IDA	10.678.298/0001-47
370.000.138/2011 370.000.116/2014	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA	72.576.143/0001-57
	SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDI- MENTOS LIDA	
370.000.255/2013 370.000.382/2010	SILESTRIN FRUTAS BRASILIA LTDA SIMONE HAMMERSCHMIDT GOULART EPP	24.890.147/0001-62 11.793.553/0001-65
370.000.485/2013	SOLIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	
370.001.106/2009	DE VIDROS LTDA  SOMETAIS PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - ME	26.970.970/0001-03
370.000.113/2011	SWOT - SERVICOS DE FESTAS E EVEN- TOS LTDA - ME	
370.000.760/2010	T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	00.712.411/0001-00
370.000.906/2010		37.987.039/0001-54
370.000.098/2009	TECNOFOTO COMÉRCIO DE EQUIPA- MENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	37.994.340/0001-95
370.000.372/2011	TERRAVIVA SIA COM DE MADEIRAS E SIMILARES ECOLOGICO CORRETO LT- DA EPP	06.205.485/0001-36
370.000.187/2012	TT COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALI- MENTOS LTDA	10.843.925/0001-58
370.000.337/2010	ULTRALAR UTILIDADES PARA O LAR LTDA	09.441.540/0001-85
370.000.067/2011	UNIÃO BRASIL INFORMÁTICA E PRO-	04.694.312/0001-01
370.000.796/2010	JETOS PARA CONSTRUÇAO LTDA UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.054.979/0001-53
370.000.339/2013	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	02.277.205/0001-44
370.000.268/2010	VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	01.588.805/0001-60
370.000.247/2013	VIAGENS BRASIL E TURISMO LTDA	72.597.966/0001-69
370.000.884/2010	VIANA & ALMEIDA LTDA - ME	05.666.506/2230-00

370.000.151/2011	VISUAL COMÉRCIO DE ESQUADRIAS 13.008.364/0001-60 DE ALUMINIO LTDA
	DE ALUMINIO LTDA
370.000.079/2011	VSA CONSTRUCOES E CONSULTORIA 09.071.625/0001-19
	LTDA
370.000.358/2010	W2E GESTÃO AMBIENTAL, PESOUISA, 12.099.700/0001-64 CONSULTORIA E TRATAMENTO DE RE-
	CONSULTORIA E TRATAMENTO DE RE-
	SIDUOS LTDA
370.000.509/2010	WM GESSO LTDA - ME  00.296.944/0001-85
370.000.494/2010	WR ENGENHARIA CONSTRUTORA E IN- 09.115.770/0001-54 CORPORADORA LTDA - ME
	CORPORADORA LTDA - ME
370.000.344/2013	ZARREF FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO SOB 09.232.609/0001-60
	PRESSAO LTDA'

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e consoante o que estabelece a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DA: UO: 20202 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF, UG: 150201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL PARA: UO: 32101 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL UG: 320101 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL.

I. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao custeio de despesas com a execução do projeto de ampliação da Rede GDFNET, para atender a nova Sede da FAPDF, e do Parque Tecnológico - BIOTIC, localizado na Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, nos termos do processo SEI nº 00.410.000.23549-2017-14.

II. VIGÊNCIA: Data de Início: 06/02/2018; Término: 16/03/2018.

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.6207.1984.0016; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100; VALOR: R\$ 250.000,000 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 julho de 2015 e Art. 19, § 2º da Lei 5.800, de 10 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN-VOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando o disposto no art. 113, do Decreto 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001:

Considerando os valores vigentes até dezembro de 2017, constante no anexo único da Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 011 de 16/01/2017, pág 19 e republicada no DODF nº 112, de 13 de junho de 2017, pág 08; e

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ nos termos das Portaria nº 299, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1ºAtualizar os valores das multas previstas art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme valores expressos no Anexo I

Art. 2º Atualizar os valores das multas previstas no § 2º do art. 19 da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme valores expressos no Anexo II.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 111, INCISOS I A XILV, DO DECRETO Nº 36.589, DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALI-
I	Multa por propriedade, aos produtores que deixarem de comprovar junto à ao SVO/DF a yacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade;	PARA 2018 R\$ 182,22
II	Comunicação em desacordo com a realidade; Multa por propriedade inadimplente ou por animal não va- cinado nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, prevalecendo a de maior valor;	R\$ 182,22/propriedade
III	sanitários, prevalecendo a de maior valor; Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de boviños, bubalinos e equideos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 12,15/animal R\$ 364.45/veículo R\$ 121,48/animal
IV	Multa por veículo transportador ou por animal, prevale- cendo a de maior valor, aos proprietários de caprinos e ovinos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais do- cumentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 364.45/veículo R\$ 24,30/animal
V	Multa por veiculo transportador, aos proprietarios de aves e suinos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação:	R\$ 2.429,65
VI	Multa por veículo transportador, aos proprietários de ovos férteis ou embrionados que efetuarem moyimentação ou transferência, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação:	
VII	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de major valor, aos proprietários de suideos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipotese prevista no inciso V	R\$ 364.45/veículo R\$ 60,74/animal
VIII	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no Inciso V;	R\$ 364,45
IX	Multa para o transportador que não parar nos postos fixos ou móveis de fiscalização sanitária do SVO/DF;	R\$ 364,45
X	Multa aos proprietários de peixes vivos que efetuarem mo- vimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários es- tabelecidos na legislação;	R\$ 364,45
XI	Multa aos transportadores de animais que deixarem de de-	R\$ 242,97
XII	sintetar veiculo para transporte de animais; Multa aos transportadores de animais que efetuarem mo- vimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários es- tabelecidos na legislação;	R\$ 364,45
XIII	Multa aos condutores de animais que efetuarem movimen- tação ou transferência de animais silvestres, exóticos ou demais não relacionados anteriormente, exceto cães e gatos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zo- ossanitários estabelecidos na legislação;	
XIV	Multa aos promotores de exposições, leitões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que realizarem estes eventos sem previo licenciamento do SVO/DF;	R\$ 3.037,06
XV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 4.251,89
XVI	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que realizarem estes eventos sem previo licenciamento do SVO/DF;	R\$ 7.288,96
XVII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido:	R\$ 911,12
XVIII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 1.822,24
XIX	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 3.644,48
XX	Multa por animal, aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários, que permitirem a participação de animais nestes eventos sem apresentação de documentação sanitária de trânsito animal;	R\$ 121,48
XXI	Multa aos responsáveis técnicos de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários que não apresentarem os relatórios previstos neste regulamento, dentro do prazo previsto ou que deixarem de cumprir as demais obrigações de responsabilidade técnica;	R\$ 607/41
XXII	Multa por fornecedor, aos laticínios e entrepostos que dei- xarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 182,22
XXIII	Multa de por veículo transportador de aves, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoosanitários previstos neste decreto;	R\$ 1.214,83

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

xarem de exigir psi decumentos zoosanitários popylastos nes- le decreto, researdado o previsto no meso cuan combrio- hados ne oblidos com a prespecta de cuma de la companio de la compani		exta-feira, 9 de fevereiro de 2018	ai iU	Official	_
Multa ao incipatorio, por lote de gvoss fetreis ou embrio anga recebulos sem a respectiva Guida de Transito Anima RS 607,41 angas recebulos sem a respectiva Guida de Transito Anima RS 607,41 animas a cualquer titulo, bene gomo aos laborations, credenciados bu conveniados, mediças, veetinarios, e guiros bullos de conveniados, mediças, veetinarios, e guiros bullos de conveniados, mediças, veetinarios, e guiros bullos de conveniados de conveniados de conveniados de conveniados de convenidos de convenidad de convenidos	XXIV	xarem de exigir os documentos zoosanitarios previstos nes-	R\$ 60.	,74	
Multa aos proprietários, transportadores e depositários de la minista a dualquer titulo, bent como aos laboratorios, crecupios por control de la control de	XXV	Multa ao incubatório, por lote de ovos férteis ou embrio- nados recebidos sem a respectiva Guia de Trânsito Animal	R\$ 60°	7,41	
Multa ao proprietario ou responsável que descumprir a in- terminada pelo 3. VO. Propriedade ou reteinto, de- terminada pelo 3. VO. Propriedade ou de degracia de decenças sob dontrole do \$VO. Propriedade de decenças sob dontrole do \$VO. Propriedade de decenças sob dontrole do \$VO. Propriedade de la composition de desarrole de composition de desarrole de la composition de desarrole de la composition de la composition de desarrole de la composition de la c	XXVI	Multa aos proprietários, transportadores e depositários de animais a qualquer título, bem como aos laboratórios, credenciados ou conveniados, médicos veterinários e outros profissionais no exercício de atividades relacionadas às explorações pecuárias, que deixarem de comunicar ao SVO/DF a existência de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória, bem como de animais súspeitos ou acométidos das mesmas, dentro do prazo estabelecido por	R\$ 60°	7,41	
XXVIII Multa aos médicos veterinários, habilitados e laboratórios RS 607,41 cenciencidos para a regitação, de testes ed diagnóstico de la detxarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a leteste de diagnóstico den de para o regulamentar, habilitados por medico veterinário a material colhido ou encaminhado bi realização restes, com material colhido ou encaminhado por medico veterinários qua encaminhado por medico veterinário no habilitados ou cadastrados para estes finas, pelo SVO/DF ou poblitados ou cadastrados para estes finas, pelo SVO/DF ou poblitados de la defenida por corredores sanitarios.  XXXII Multa aos que se recusarem a persetar informaciós, previstas pelo svolvados ao local definido pelo SVO/DF, en considerados sanitario du definida por corredores sanitarios.  XXXIII Multa aos que se recusarem a persetar informaciós, previstas pelo svolvados ao local definido pelo SVO/DF, en caso de abrecisados de origem animal portunido documentos irregulares sobededencia as disposições previstas pela elegislação federal.  XXXIV Multa aos que se recusarem a persetar informaciós.  XXXIVI Multa aos que se recusarem a persetar informaciós previstas pela elegislação federal.  XXXIVI Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados en controlar de cuma de controlar de cuma de controlar de cuma de controlar de controlar de cuma de controlar de cuma de controlar de cuma de controlar de cuma de controlar d	XXVII		R\$ 2.4	29,65	
Multa aos que, em transito no territorio do Distrito Federal, ligiente lagrados transportando ou conducindo animais emitação sanitária du definida por corredores sanitários.  XXXI Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas R\$ 607,41 meste Regulamento ou em desacordo com a realidade;  XXXII Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos de la composição pelo SVO/DF, em caso de apreenidos de la composição de l	XXVIII	Multa aos médicos veterinários habilitados e laboratórios credenciados para a realização de testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF, que:  a) deixarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a testes de diagnóstico dentro do prazo regulamentar;  b) realizarem testes com material colhido ou encaminhado pelo proprietário dos animais ou terceiros;  c) realizarem testes com material colhido ou encaminhado por médico yeterinário não habilitado ou cadastrado, conforme estabelecido neste regulamento;	R\$ 60°	7,41	
Multa aos que, em transito no territorio do Distrito Federal, ligiente lagrados transportando ou conducindo animais emitação sanitária du definida por corredores sanitários.  XXXI Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas R\$ 607,41 meste Regulamento ou em desacordo com a realidade;  XXXII Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreenidos de la composição pelo SVO/DF, em caso de apreenidos de la composição de l	XXIX	Multa aos médicos veterinários que executarem práticas sanitárias, vacinações ou testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF no Distrito Federal, quando não habilitados ou cadastrados para estes fins, pelo SVO/DF ou pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;	R\$ 60°	7,48	
MXXI Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas rest Regulamento ou em deskordo com a realidade;  Multa aos que se recusarem a transportar os animais aprecensão;  XXXIII Multa aos que transportarem subprodutos, insumos q residuos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou êm que de consultata documentos previstos neste decreto ou êm que de consultata de completa de consultata de completa de consultata de consultata de completa de consultata de consultada de consultada de consultata de consultada de consultada de consultata de consultada de co	XXX	Multa aos que, em trânsito no território do Distrito Federal, forem flagrados transportando ou conduzindo animais em litinerário incompatível com rota estabelecida na documen-	R\$ 60°	7,41	
Multa aos que se recusarem a transportar os animais aprecensão;  XXXIII medidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de aprecensão;  XXXIII medidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de aprecensão;  XXXIVI multa aos que transportarem subprodutos, insumos q residuos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou êm que deficiencia as disposições previstas pela legislação federale.  XXXIVI multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados que pao estejam devidamente, instalados, e; equipados para acomercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário; que pão estejam devidamente, instalados, e; equipados para mazenagem desses produtos e insumos consumento e armazenagem desses produtos e insumos; anazenagem desses de vacinas; anazenagem desses de vacinas; anazenagem desses de vacinas; anazenagem desse descenarios de vacinas; anazenagem desse de vacinas; anazenagem desagem designado des uso veterinário em su composição produtos de uso veterinário em composição para de vacinas e produtos de uso veterinário com composição para de vacinas e produtos de uso veterinário com composição para de vacinas e produtos de uso veterinário com composição para de vacinas e produtos de uso veterinário com composição para de vacinas e produtos de uso veterinário com	XXXI	Multa_aos que se recusarem a prestar informações previstas	R\$ 60°	7,41	
síduos de ofigem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou em desobediencia às disposições previstas pela legislação Tedesobediencia as disposições previstas pela legislação Tedesobediencia as disposições previstas pela legislação Tedesobediencia as produtos e insumos de uso veterinario;  XXXVI Multa aos estabelecimentos que produtos de uso veterinario estabelecimentos que comercializem, armazenam de distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinario fora da temperatura recomendada proma:  a) em se rigatando de vacinas:  1. Até mil doses de vacina;  2. De mil e uma até cinco mil doses;  3. Acina de dez mila doses;  3. De mil e uma até cinco mil doses;  4. Acina de dez mila doses;  5. De mil e uma até cinco pril doses;  6. De mil e uma até cinco pril doses;  8. Acina de dez mila doses;  8. Acina de dez mila doses;  8. Acina de dez milaçãos produtos e insumos de uso veterinario;  XXXVII Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinario;  XXXVII destructuras comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinario;  Acina de dez milaçãos;  3. October de estoque obrigatório ou sob controle deficiente;  4. Controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente;  5. Petiverêm vacinas comercializaçãos de uso veterinário em instalações; controles madequadas;  8. Ocmercializarem produtos de juso veterinário em instalações; controles madequadas;  8. Ocmercializarem produtos de juso veterinário em instalações; controles madequadas;  8. Ocmercializarem produtos de juso veterinário em instalações; controles madequadas;  8. Ocmercializarem produtos de juso veterinário em instalações; controles de justicas de devenidados;  8. Ocmercializarem produtos de juso veterinário em instalações;  8.	XXXII	Multa aos que se recusarem a transportar os animais apre- endidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apre-	R\$ 60°	7,41	
Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados nunto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário; que não estejam devidamente instalados, e equipados para atender as cóndições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;  XXXVI Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário; tora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor sera graduado da seguinte porma; se tratando de vacinas; 2. De mil e uma até cinco mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 4. Acima de dez mil doses; 5. De mil e uma até dez mil doses; 5. De mil e uma até cinco mil doses; 6. Acima de dez mil doses; 6. De mil e uma até dez mil doses; 6. De mil e uma até dez mil doses; 6. De mil e uma até dez mil doses; 7. De mil e uma até dez mil doses; 8. De cinco mil e uma até dez mil doses; 9. De cinco mil e uma até dez mil doses; 9. De conceptalizarem vacinas e produtos de uso veterinário su distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário; 9. De monercializarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; 9. Certiverem vacinas e oprodutos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; 9. Comercializarem produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; 9. Comercializarem produtos de uso veterinário que prazo de validade vencido; 10. comercializarem ou veguserem à venda produtos de uso veterinario que prazo de validade vencido; 10. comercializarem ou veguserem à venda produtos de uso veterinario com prazo de validade vencido; 10. comercializarem ou veguserem à venda produtos de uso veterinario com indicadas de numero de licença, partida, 10. comercializarem ou veguserem à venda produtos de uso veterinario com indicadas de munimatos e comercialização; 10. comercializarem ou veguserem à venda produtos de	XXXIII	lou sem os documentos previstos neste decreto ou em de- sobediência às disposições previstas pela legislação fede-		7,41	_
Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamențe instalados e equipados para atender as côndições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;  XXXVI Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem que distribuam para compercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário fora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor será graduado da seguinte forma:  a) em se tratando de vacinas:  1. Até mil doses de vacina;  2. De mil e tuma até cinco que zem il doses;  3. Acima de tilez, mil que se	XXXIV	Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados junto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso	R\$ 1.2	14,83	
a) em se tratando de vacinas:  1. Até mil doses de vacina;  2. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  3. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  4. Actima de dez mil doses;  5. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  5. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  6. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  7. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  8. Actima de dez mil doses;  8. Latando de dez mil doses;  8. Latando de dez mil doses;  9. De cinco mil e uma até cinco mil doses;  10. Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas; produtos e insumos de uso veterinário em calizar controle de estoque obrigatório de uso veterinário em realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente.  9. De cinco vacinas comercializadas;  10. acondicionarem vacinas comercializadas;  11. acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas;  12. acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário;  13. comercializarem produtos de uso veterinário, com prazo de validade vencido;  14. comercializarem produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido;  15. comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade;  16. comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade;  17. comercializarem produtos veterinários sem registro nos organos competentes.  18. XXXVIII Multa áquele que:  18. 2.429,65  18. 2.429,65  28. 2.429,65  29. desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;  20. desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;  20. desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;  21. desumprir as determinações de ordem sanitárias do SVO/DF constantes de termo de fiscalização;  20. desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;  21. desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;  22. desacatar o serv	XXXV	Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamente instalados e equipados para atender as condições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;			
XXXVII Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que:  a) deixarem de comunicar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) retiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições, inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de liso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da recetta; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário çom prazo de validade vencido; h) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário pracionados; i) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; i) comercializarem produtos veterinários sem registro nos oveterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; k) comercializarem produtos veterinários sem registro nos orgãos competentes.  XXXVIII Multa âquele que: a) impedir, cajusar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações é inspeções sanitárias; b) descumpiri as deferminações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização; c) desacatar o portunados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação proteinas e gorduras de origem animal ou outro, componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;  XLI Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários, sem a apresentação da document	XXXVI	a) em se tratando de vacinas:  1. Até mil doses de vacina;  2. De mil e uma até cinco mil doses;  3. De cinco mil e uma até dez mil doses;  4. Acima de dez mil doses;  b) em se tratando de outros produtos e insumos de uso veterinário;			
XXXVIII Multa àquele que: a) impedir, caiusar embaraços, resistência ou dificultar a parização de fiscalizações é inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização; XXXIX Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal; XL Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário; XLI Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam séndo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação, zoossanitária ao SVO/DF, conformé especifi-	XXXVII	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que: a) deixarem de comuniçar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) retiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações, e condições, inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de uso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da recetta; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido; l) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário fracionados; l) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; l) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; l) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; l) comercializarem produtos veterinários sem registro nos	R\$ 1.2	14,83	
XXXIX Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;  XL Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteinas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;  XLI Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação, zoossanifária ao SVO/DF, conforme especifi-	XXXVIII	Multa àquele que: a) impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações é inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização:		,	
Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem R\$ 2.672,62   na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;   Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanifária ao SVO/DF, conforme especifi-	XXXIX	Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;	R\$ 12.	148,26	
XLI Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanifária ao SVO/DF, conforme especifi-	XL	Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteinas e gorduras de origem animal ou outro, componente considerado irregular por oferecer risco	R\$ 2.6	572,62	
	XLI	Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sen-	R\$ 364	4,45	

XLII	Multa aos produtores de suídeos que fornecerem restos de alimentos de qualquer procedência sem tratamento térmico que inative o vírus da PSC e da Febre Aftosa;	,
XLIII	Multa por não registrar estabelecimento comercial avícola no Serviço Oficial;	,
XLIV	Multa ao organizador ou promotor de eventos já licenciados que não observarem os requisitos necessários durante a realização do certame;	R\$ 1.214,83

### ANEXO II

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2018
Art. 19, § 2° inciso I	Leves	R\$ 999,01 a R\$ 5.994,07
Art. 19, § 2° inciso II	Graves	R\$ 3.996,05 a R\$79.961,74
Art. 19, § 2° inciso III	Gravíssimas	R\$15.994,39 a R\$199.904,34

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência expressa no art. 2°, incisos I e II, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, desta Pasta c/c o disposto no inciso I, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 95, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo para conclusão das atividades objeto do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 6 de 9 de janeiro de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

### DESPACHO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO 2018 (\*)

PROCESSO: 072.000.029/2018. INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO ROCHA. ASSUNTO: Afastamento do País. Com fundamento no art. 37, inciso I parágrafo 2º, do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do Senhor LUIZ AUGUSTO ROCHA, Mat. 01953, Extensionista Rural da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, para participar do Workshop Sobre Refeições Escolares no Laos, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

### ARGILEU MARTINS DA SILVA Secretário de Estado

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, pág. 82.

### CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 01 de fevereiro de 2108, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Numero do processo
Antônio Carlos Gonçalves de Oliveira	0070-00011914/2017-00
	0070-00011997/2017-29
Izidoro Cenci	0070-00011998/2017-73
	0070-00011892/2017-70
Marcio Reinaldo Dias Moreira	0070-001418/2017

### CRISTYANNE BARBOSA TAQUES Secretária Executiva CT/CPDR

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 31 de janeiro de 2018, publicada no DODF n° 23 de 1 de fevereiro de 2018, pág. 54, o ato que concedeu aposentadoria a GENIVALDO SILVA DE ARAUJO, matrícula 100.543-X. ONDE SE LÊ: "...GENIVALDO DA SILVA ARAUJO...", LEIA-SE: "...GENIVALDO SILVA DE ARAUJO...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo n° 00070-00010336/2018-67.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL.

 $\rm U.G$  - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PARA: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de recurso orçamentário para fazer frente a elaboração dos projetos executivos, complementares, orçamentários, memoriais descritivos, cronogramas físicos, para a construção da Penitenciária do Distrito Federal - PDF III, situada no Complexo Penitenciário do Distrito Federal - Fazenda Papuda.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 07/02/2018. Término: 31/12/2018.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SSP - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	491.535,50

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

U.G. Concedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

U.G. Executante

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 528, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.265/1998. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 557 de 09 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, para incluir em sua fundamentação legal a Lei 3.765/1960.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 531, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.00.539/2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 864 de 14 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 226 de 07 de novembro de 2012, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação por um prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo da Comissão Especial de Sindicância instaurada pela Portaria nº 112 de 17 de novembro de 2017. O prazo de conclusão passa a ser dia 15/02/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o art. 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI-GDF: 390.00000765/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPPD, constituída por meio da Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando apurar possíveis irregularidades apontadas nos processos relacionados a seguir:

390.000.193/2014;	390.000.194/2014;	390.000.201/2014;	390.000.203/2014;	
390.000.210/2014;	390.000.215/2014;	390.000.220/2014;	390.000.227/2014;	
390.000.228/2014;	390.000.229/2014;	390.000.230/2014;	390.000.236/2014;	
390.000.239/2014;	390.000.243/2014;	390.000.245/2014;	390.000.246/2014;	
390.000.248/2014;	390.000.255/2014;	390.000.256/2014;	390.000.262/2014;	
390.000.263/2014; 390.000.264/2014; 390.000.265/2014.				

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### PORTARIA Nº 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (\*)

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 094/2017 e respectivo Memorial Descritivo MDE 094/2017 para a Praça Internacional, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 429.000.210/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo PSG 094/2017 e respectivo Memorial Descritivo MDE 094/2017 que tratam da urbanização da Praça Internacional, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES - Trecho 03 - Polo 08 - Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na folha 11/11 do MDE 047/98 com a seguinte redação "Nota: o Projeto de Paisagismo - PSG 094/2017 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 094/2017 aprovados complementam o Projeto de Urbanismo - URB 047/98, no que diz respeito ao tratamento paisagístico da praça pública denominada Praça Internacional e áreas públicas limítrofes aos lotes 04 e 05 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES - Trecho 03 - Polo 08 - Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I)".

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<sup>(\*)</sup> Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 22/12/2017, página 46.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (\*)

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2018, RE-SOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Processo SEI GDF n° 00390-00011643/2017-71

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais.

Valor aproximado: R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

Interessado: Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - ASCOM/GAB/SEGETH.

Relator: André Bello - Membro Titular representante da SEGETH

- 1. APROVAR, por unanimidade, relato e voto, consoante à aplicação de R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos setenta e seis reais, setenta e quatro centavos) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda da SEGETH, biênio 2018/2019, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 115.451.6208.3678.0003 Realização de Eventos SEGETH Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 169.
- 2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se 06 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros ANDRÉ BELLO Membro Titular SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular SINESP; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA Membro Titular CONPLAN; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente SEPLAG; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente CONPLAN; ANDERSON MENDES BORGES Membro Suplente SEF. Esta reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, vice-presidente indicado.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF  $n^{\circ}$  24, de 02/02/2018, página 44.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVICO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 44 da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03, de 09 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, página 11, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais de trinta de dias, a Ordem de Serviço nº 94, de 02 de outubro de 2017, publicado no DODF 192, de 05 de outubro de 2017, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 87, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, a contar de 28/01/2018, para a conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, que tem como finalidade apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.131/2017 e 149.000.138/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

# AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA TORNA PÚBLICAS as outorgas:

Despacho/SRH n° 33/2018: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais, um ponto de lançamento, Ribeirão Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, relativa à implantação da drenagem pluvial decorrente da construção do empreendimento Total Ville, BR-040, KM 05/06, SANTA MARIA/DF. Processo SEI n° 0197-000614/2009.

DESPACHO/SRH Nº 74/2018: MARCOS ALOIZIO GUILHERME, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO GLEBA 4, RESERVA A, CHACARA Nº 840, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000059/2018-76.

DESPACHO/SRH Nº 75/2018: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL DO ARROZAL CHACARA Nº 17 DE AGOSTO, SAMAMBAIA/DF/DF. Processo SEI nº 00197-00000255/2018-41.

DESPACHO/SRH Nº 78/2018: LEONARDO CAMPOS DE FARIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO CHACARA Nº 005, VICENTE PIRES/DF. Processo SEI nº 00197-00000031/2018-39.

DESPACHO/SRH Nº 87/2018: FABIO INACIO DA CUNHA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL RAJADINHA I CHACARA SÃO BENTO Nº 11, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000284/2018-11.

DESPACHO/SRH Nº 97/2018: PANTALEÃO MARTINS DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL PONTE ALTA CHACARA 20 NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 20, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00000392/2018-85.

DESPACHO/SRH Nº 98/2018: RICARDO LUIS PINTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, RODOVIA DF-330 KM 2 CHACARA CANAÃ II SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000413/2018-62.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora DANIELA VASQUES DE CERQUEIRA, Educador Social, a contar de 29 de janeiro de 2018.

AURÉLIO ARAÚJO

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA DA 51ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 51ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Vice - presidência do Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Perla Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Valdinéia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Carlos Augusto P.Sousa como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Claúdia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Deise Araújo de Freitas como representante da Inspetoria São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Alceu Avelar Araújo como representante do Instituto Batucar; Antonio Braz de Almeida como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Rita Silva Ramos como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Mirtes Pereira dos Santos como representante da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal -SINDISASC. Demais representantes: Ronan Ferreira Figueiredo, defensor da Defensoria Pública do DF; Rosana Viegas Carvalho, promotora do MPDFT; João de Jesus da Costa, representante do Berço da Cidadania; Jamires Araújo Almeida, representante do Comitê Consultivo de Adolescente; Marcelo Alves da Silva, representante do Comitê Consultivo de Adolescente; Gabriel dos Santos Martins, representante do Comitê Consultivo de Adolescente; Ausentes: representantes da Assistência Social Casa Azul (justificado); representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP (justificada); representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF(justificado); representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal -SINTIBREF/DF; representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; representante da Secretaria de Estado de Cultura; representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH(justificado); representante da Secretaria de Estado de Educação (justificado); representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDEST-MIDH; representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer (justificado); Item 1- Abertura: O Vice-presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 51ª reunião Plenária Extraordinária. Item 2 - Deliberação de Ata: o vice-presidente informa que a aprovação da Ata da 50ª Plenária Extraordinária do CDCA/DF ficará para Plenária Ordinária 277<sup>a</sup>. Item 3- Informes e deliberações PLANO DECENAL DISTRITAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a Sra. Perla inicia a apresentação ressaltando que o objetivo da Plenária Extraordinária 51ª será a construção do Plano Decenal Distrital dos Direitos das Crianças e do Adolescentes. Informa que o intuito da plenária

consiste em o Conselho analisar o Plano Decenal e que a Comissão Intersetorial, montada tanto por governo quanto pela sociedade civil, ficou responsável pela elaboração do Documento. A Comissão Intersetorial foi constituída por Decreto, sendo sua coordenação pelo CDCA e pela Secretaria da Criança, estando a Comissão de Políticas Públicas, no âmbito do CDCA/DF, responsável pela condução junto a comissão intersetorial para elaboração do plano. A Sra. Perla explica também que o Plano Decenal Distrital segue os 5 (cinco) eixos estratégicos do Plano Nacional, sendo o primeiro relacionado a promoção dos direitos da criança e adolescente, o segundo com o eixo da proteção, o terceiro com o eixo do protagonismo e participação de adolescentes, o quarto relacionado a questão do controle social e o quinto com a gestão da política na área da infância, todos estabelecidos pelo CONANDA. Durante o processo de desenvolvimento do Plano foram feitas rodas de conversa para construção, em janeiro e fevereiro o documento seguiu para consulta pública, depois houve a realização de um Seminário na Casa de Ismael, sendo que todo o processo contou com a parceria do Berço da Cidadania, instituição da sociedade civil, que através de convênio junto a Secretaria de Direitos Humanos - SDH, pôde auxiliar na construção do plano. O Berço da Cidadania foi fundamental pois realizou todo o trabalho de acompanhamento junto aos adolescentes do Comitê Consultivo, por meio de 8(oito) encontros, que culminou em uma construção de redação feita pelos próprios adolescentes. A Sra. Perla informa que o processo foi uma construção coletiva.; O Sr. João representante do Berço da Cidadania celebra o momento e explica que o longo e intenso processo contou com a atuação de muitas cabeças. Explica que o Plano é uma síntese do que é prioridade para os próximos 10 anos, sendo uma contribuição fundamental para os direitos das crianças e adolescentes. A própria participação e presença dos adolescentes é algo inédito no Brasil, trazendo esse diferencial para as unidades da federação. O Berço da Cidadania agradece o carinho das pessoas que valorizaram a contribuição ao processo.; I) Análise do Capítulo 1 - Participação do Comitê Consultivo de Adolescentes: A Sra. Perla informa sobre a participação dos adolescentes do Comitê Consultivo ao processo, e traz ao pleno o Capítulo 1, página 13, do Plano Decenal construído pelos próprios adolescentes por meio da Carta e seu manifesto. Apresenta ao Conselho os representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes: Marcelo Alves, Jamires Araújo e Gabriel.; O adolescente representante do Comitê, Marcelo Alves, explica sobre o processo de participação na construção do plano Decenal que contou com o esforço de vários jovens e do Sr. Ailton do CESAM que foi peça importante na trajetória, participando ativamente dos encontros junto com o Sr. Fábio Félix, ajudando-os a conhecer mais sobre o ECA e seus direitos.; A adolescente Jamires Aráujo, representante do Comitê, ressalta que vários colegas levaram questões referentes a realidade do dia a dia,tendo sido pensadas as principais necessidades nessa área da criança e do adolescente vivenciada pelo próprios atores.; O adolescente Gabriel agradece a oportunidade de participar da construção do Plano Decenal, e que toda a experiência adquirida nas reuniões e encontros pelo Comitê o fizeram ter mais interesse pelas políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes.; A Sra. Perla informa que a leitura da Carta seguirá pelos três adolescentes representantes do Comitê e presentes no pleno, sendo realizada por etapas.; O Vice-presidente delibera em acordo com o pleno e o Comitê, que conste na Carta o reforço a questão das medidas socioeducativas e de acolhimento para adolescentes. Bem como a questão do Adolescente PNE, conforme solicitação da representante do Comitê Consultivo.; II) Análise do Capítulo 8: a Sra. Perla informa que os apontamentos listados em pleno serão registrados e encaminhados por e-mail a Comissão de Políticas Públicas, responsável pelas alterações finais ao documento. E solicita que demais apontamentos que surjam sejam encaminhados por e-mail ao CDCA/DF; A Sra. Daisy solicita que conste ao Documento as siglas da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.; O Sr. Emilson solicita correção na sigla da SEPLAG que consta como SEPLAN.; A Sra. Renata relata que o capítulo 8 é a síntese das estratégias de todos os setores. Explica que a análise em pleno seguirá com o conselheiro que fez o destaque, o item a ser alterado e a inserção da alteração grifada.; Conselheiro Carlos Augusto- destaque na Estratégia 1.1.2: inserir ... e como conteúdo complementar e didático nos programas...; Conselheira Perla - destaque na Meta 2.1: inserir ... em suas diversidades ( primeira infância, adolescência, refugiados, raça/etnia, religião...) considerando o território.; Conselheiro Fábio - destaque na Estratégia 2.1.2: inserir ...com ênfase inicial para gênero, orientação sexual e raça/etnia, e focalizar outras áreas...; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 3.1.3: inserir...Articulação com outros estados e a RIDE sobre boas...; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 3.1.5: inserir... à realidade das regiões administrativas e entorno; Conselheira Perla - destaque na Diretriz 4: inserir novo título...Assegurar o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas com qualidade e universalidade.; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 4.1.1: inserir ... garantir seu desenvolvimento integral, assegurando: a universalização dos 4 aos 5 anos para educação infantil, aumento de creches, redução da evasão escolar nos últimos anos do ensino fundamental, aumentar o acesso e permanência com qualidade no ensino médio, aumentar a cobertura da estratégia da saúde da família para o atendimento de crianças e adolescentes e ampliar o atendimento de crianças e adolescentes nos centros olímpicos.; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 5.1.1: inserir... responsabilização dos autores e proteção às vítimas de violência institucional.; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 5.1.2: inserir...de ações de prevenção junto às famílias, comunidades e servidores em relação à violência...; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 5.1.4: inserir... Criação/fortalecimento de órgãos e serviços de atendimento às vítimas...; Conselheira Perladestaque em Setores Associados: inserir... SAÚDE e SEDESTMIDH; Conselheira Rita destaque na Estratégia 7.1.1: inserir...Formação continuada dos profissionais...; Conselheiro Fábio - destaque na Diretriz 8: sugestão de alteração da redação por... Articulação com os órgãos governamentais do sistema socioeducativo, entidades da sociedade civil, órgãos de proteção do sistema de justiça para assegurar a devida implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de forma intersetorial e articulada...; Conselheiro Fábio - destaque na Diretriz 8.1.1: inserir.. Modernização da gestão das unidades de internação e semiliberdade em conformidade com o SINASE...; Conselheiro Fábio - inserir nova Estratégia na Diretriz 8 pensando-se na concepção de defesa de direitos humanos e pedagógica, sendo: ... Fortalecimento das medidas em meio aberto com articulação em rede e trabalho na comunidade com perspectiva pedagógicas e intersetorias...; Conselheiro Fábio - destaque na Diretriz 8.1.2: inserir.. Formação e capacitação continuada dos/as servidores/as da política...; Conselheiro Fábio - destaque na Diretriz 11: propõe inserir nova Estratégia... Fortalecimento e reconhecimento na autonomia e deliberação do CDCA a partir do previsto na legislação ...; Conselheiro Fábio - destaque na Diretriz 11: propõe inserir nova Estratégia... qualificar a representatividade do governo no CDCA...; Conselheiro Fábio - destaque na Estratégia 11.1.1: inserir... Modernização e ampliação da estrutura administrativa/técnica do Conselho dos Direitos de Crianças e Adolescentes para fortalecimento de sua atuação e ampliar mecanismos de participação da sociedade civil...; Conselheiro Fábio destaque na Estratégia 11.1.2: inserir... Fortalecimento da participação da sociedade civil nas plenárias do CDCA/DF por meio da qualificação da representatividade das entidades civil na eleição dos membros e aprimoramento do processo de eleição da sociedade civil....; Conselheiro Emilson - destaque na Estratégia 13.1.1 e 13.1.3/Setores associados: inserir... Forúm OCA; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 13.1.3: inserir...e aprimoramento da metodologia e aplicação do orçamento OCA de programas...; Conselheira Perla - destaque na Estratégia 14.1.1: inserir... Formação continuada e gestão dos recursos humanos compatíveis com um trabalho intersetorial integrado na perspectiva de direitos humanos...; Conselheira Valdinéia - solicita no texto do Plano a separação das áreas SEDESTMIDH conforme atuação.; Levantado pelo representante do Comitê de Adolescentes que a questão do voto dos adolescentes seja discutida a posterior; O Sr. Fábio indica estudo sobre o caso e sinaliza a possibilidade de ampliação do poder de decisão do Comitê, onde suas questões poderiam ser apreciadas em plenária com prioridade, no entanto reforça que não há possibilidade de voto por questões de responsabilidades civil e criminal.; Item 3 - Demais Informes e Deliberações: a Sra. Deise Araújo informa que no dia 30 de outubro acontecerá o Seminário sobre enfrentamento de violência da juventude de periferia, a ser realizado na Universidade Católica da Asa Norte.; A Sra. Perla anuncia que acontece até amanhã no Jardim Botânico apresentação da Plenarinha, trabalho importante de crianças na primeira infância, onde se discute os temas da cidade.; Promotora Rosana informa sobre curso para adolescentes acolhidos que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, no Centro de Treinamento da SEDESTMIDH, uma parceria da Promotoria, SEDESTMIDH e Universidade Ceres; A Sra; Daisy informa que novo Centro Olímpico de Planaltina foi inaugurado.; A Sra. Daisy reforça em pleno a dificuldade de realizar as vistorias por não ter transporte para o Conselheiro o que causa atraso na emissão do Parecer, sendo necessário o pedido de prorrogação de prazo em alguns processos.; A Sra. Perla solicita inclusão de pauta para próxima Plenária Ordinária 277ª da apresentação do Plenarinho e do selo de saúde da UNFPA e Secretaria de Saúde.; O Vice-presidente solicita inclusão de pauta para próxima Ordinária 277ª a questão do Ofício da Subsis que vetou a participação em audiência pública sobre o sistema socioeducativo, dos adolescentes em cumprimento de medidas. Houve leitura do conteúdo do documento em Pleno. O Vice-presidente destaca preocupação quanto ao teor do Oficio, assinado pelo Subsecretário Távora, por abrir precedentes para o impedimento a participação dos adolescentes do sistema socioeducativo em conferências e demais encontros como os do Comitê Consultivo de Adolescentes. Levar a questão para a Diretoria Executiva do CDCA/DF.; Item 4 - Encaminhamentos: inserção de itens na Pauta da Plenária Extraordinária 277ª após deliberação na Diretoria Executiva (apresentação Plenarinho da SEED, apresentação Selo de Saúde da UNFPA e SES, discussão sobre ofício da Subsis sobre impedimento da participação de adolescentes do socioeducativo em Audiência Pública); a Secdca fará o envio das alterações apontadas nos capítulo 1 e 8 do Plano Decenal para a Comissão de Políticas Públicas.; a Secdca receberá dos conselheiros todas as considerações posteriores sobre o Plano Decenal por e-mail.; A revisão final do Plano Decenal acontecerá no âmbito da Comissão de Políticas Públicas. Processos Distribuídos: Processo Nº 417.000.186/2017 - Associação Positiva de Brasília, entregue ao Conselheiro representante do Centro Comunitário da Criança - CCC, para Renovação; Processo Nº 417.000.548/2017 - Cáritas Brasileira, entregue ao Conselheiro representante do Marista - Ubee, para Con-

cessão: Processo Nº 417.001.961/2016 - Lar Bezerra de Menezes, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Planejamento, para Renovação; Processo Nº 417.000.705/2017- Congregação de São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo, entregue ao Conselheiro representante da Casa de Ismael, para Renovação; Processo Nº 417.000.643/2017- Associação Cristã do Lago Norte, entregue ao Conselheiro representante do Centro Comunitário da Criança - CCC, para Concessão; Processo Nº 417.001.941/2016-Associação Beneficente Evangélica Pastor Francisco Miranda - ABE, entregue ao Conselheiro representante do Instituto Batucar, para Renovação; Processo Nº 417.001.881/2016-Creche Frederico Ozanam, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Trabalho, para Concessão; Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.882/2016- Instituto Dom Orione, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Educação, para Renovação; Processo Nº 417.001.891/2016- Centro Desportivo e Social Eu pratico, para ser entregue ao Conselheiro representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, para Concessão; Processo Nº 417.002.112/2016- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Distrito Federal - APADA/DF, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Segurança, para Concessão; Processo Nº 417.001.896/2016 - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre crianças e Adolescentes -CECRIA, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Gestão do Território, para Renovação; Processo Nº 417.000.333/2016- Fenações integração Social, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Saúde, para Concessão; Processo Nº 417.000.792/2017- Associação Beneficente Coração de Cristo, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Cultura, para Renovação; Processo Nº 417.000.636/2017- Federação Espírita Brasileira, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Relações Institucionais - Casa Civil, para Renovação; Processo Nº 417.001.448/2016- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, para ser entregue ao Conselheiro representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER, para Renovação; Processo Nº 417.001.677/2013- Sociedade do Amor em Ação, para ser entregue ao Conselheiro representante da Ampare/DF, para Renovação; Processo Nº 417.001.893/2016- Creche Pioneira da Vila Planalto, para ser entregue ao Conselheiro representante da Casa do Caminho, para Renovação.

FÁBIO FÉLIX SILVEIRA Vice-presidente

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 041/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "FESTIVAL SÃO BATUQUE", Processo nº 150.002536/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Conforme Apostilamento fica prorrogado de oficio o prazo de vigência do Termo de Fomento nº041/2017, até 02/05/2018. Em 02 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do GABINETE, Ala Sul 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leila Barros Rêgo, Presidente do CONFAE e Secretária de Estado; Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Mauricio, conselheiro suplente, representante da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; José Luíz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação-SEE; . O vice-presidente José Antônio após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 14ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais V. Corrida de reis, apresentação pela SETUL dos custos do evento e justificativa do valor solicitado e data definida e certa do evento; VI. Fonte segura, para a liberação mais célebre e de fato dos recursos aprovados na última reunião ordinária para a Corrida de reis e situação dos Boleiros e aprovação de repasse de recursos para o Compete Brasília; VII. Aprovação do calendário das reuniões de 2018; VIII. Encerramento; Após os informes gerais iniciamos o item V. Corrida de reis, apresentação pela SETUL dos custos do evento e justificativa do valor solicitado e data definida e certa do evento; VI. Fonte segura, para a liberação mais célebre e de fato dos recursos aprovados na última reunião ordinária para a Corrida de reis e aprovação de repasse de recursos para o Compete Brasília; VII. Aprovação do calendário das reuniões de 2018; VIII. Encerramento, após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações, Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; LUIS MAU-RICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; JOSÉ LUIZ MARQUES BARETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheiro Titular, Representante dos Atletas.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL, nos termos do art. 134, §§ 1°, 2° e 3°, da Constituição Federal; art. 114, §1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2°, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9°, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes nos Artigos 1º e 2º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

Aprova o Manual do Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, Considerando que o Plano Estratégico da CGDF 2016-2019 definiu como objetivos estratégicos "Aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte ao controle externo" e "Aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho":

CONSIDERANDO os padrões de auditoria adotados pelas normas internacionais e a adoção do modelo de capacidade de auditoria interna - IA-CM (Internal Audit Capability Model), respeitando os aspectos legais relativos às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores da CGDF, especialmente, dos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar e padronizar a prática do Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria das Ações de Controle, denominado PRO-Qualidade; e Considerando a necessidade de monitoramento contínuo, o acompanhamento sistemático, permanente, da supervisão e da revisão das ações de controle realizadas pelas unidades de auditoria, em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual do Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria da Subcontroladoria de Controle Interno (SUBCI) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) que contém os princípios e padrões que orientarão a realização do Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria - PRO-Qualidade a cargo das unidades da Subcontroladoria de Controle interno e do Comitê de Qualidade.

Art. 2º O Manual do Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria da Subcontroladoria de Controle Interno encontra-se disponível no sítio da Controladoria-Geral do Distrito Federal, link http://www.cg.df.gov.br/images/images/pdfs/IA-CM/Manual\_PRO-Qualidade.pdf. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF  $n^{\circ}$  23, de 1/02/2018, págs. 40 a 43

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 015/2018 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº 41.334/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação do periódico - "O Pregoeiro" - exercício de 2018. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), em favor da Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA., para atender despesa com a renovação da assinatura do periódico "O Pregoeiro", para o exercício de 2018, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

# SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

'SUSPENDER as férias de ALDO VIEIRA FERNANDES, Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a contar de 5 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado ao referido agente público o gozo do período remanescente em novo período.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, resolve:

DISPENSAR LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula 100.8935, da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula 158.353-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIO FER-NANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 1.671.645-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 00010-00000052/2018-86. Interessado: CAMILE SABINO BEZERRA CORREA. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do país da servidora da Governadoria do Distrito Federal, CAMILE SABINO BEZERRA CORREA, Subconsultora Jurídica, matrícula 126.535-0, no período de 10/02/2018 a 24/02/2018, para a cidade de Madri/Espanha, a fim de participar da "Segunda Edição do Curso de Elevada Especialização em Governança e Direito Local", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretária de Administração Geral/CACI, para os devidos fins

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do secretário de 31 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2018, página 46, o ato que autorizou a viagem de MÁRCIO FARIA JÚNIOR E OUTROS, ONDE SE LÊ: "...matrícula 29.808-5...", LEIA-SE: "...matrícula 271.125-7...", e ONDE SE LÊ: "...LUCIANA BEZERRA DA NÓBREGA...", LEIA-SE: "...LUCIANA LA-CERDA BEZERRA DA NÓBREGA...".

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.641, de 16 de setembro de 2016, e o inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o processo nº 410-00019515/2016-17, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado do chamamento de servidores efetivos para redistribuição, nos termos do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 840/2011, à Coordenação de Documentação a Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria da Estado de Planeiamento, Organica de Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento, Organica de Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento, Organica de Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento, Organica de Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento, Organica de Conhecimento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) de Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) de Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) da Secretaria de Estado de Planeiamento (CDOC/SLIAG) de Secretaria de Estado de Decumenta (CDOC/SLIAG) d Informação e Conhecimento (CDOC/SUAG) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do

serviço, a saber:
I. LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172931-4;
II. MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173044-4.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e, ainda, ante o contido no Processo Sei 00410-00000841/2018-31, RESOLVE: CONCEDER complementação de pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste ato, à MARIA RAMOS ALVES, viúva do ex-servidor Moacyr Francisco Alves, matrícula nº 50.967-1, no Cargo de Assistente Comercial - CEB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CEB.

### LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de fevereiro de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015,e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Unico, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula 178.329-7, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer o cargo de natureza especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SE-DESTMIDH, com ônus para a órgão de origem, conforme Processo 00431-00001076/2018-74. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Unico, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhese à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes. providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00013910/2017-96, RESOLVE: DESIGNAR REGINA MAGDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 269.370-4, para substituir LÚCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE, matrícula 271.194-X, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de março de 2018, por motivo de férias do Titular.

### MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n.º 2748/2017 - GAB/SEPLAG, constante no Processo SEI 410.000.13646/2017-91, RESOLVE: DESIGNAR JOSE AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, para substituir MARGARET ANN BRINDEIRO, matrícula nº 268.817-4, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando

de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 109/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2017-SCG/SEPLAG e seus respectivos anexos, referente ao LOTE 07, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.016-6, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho Tutelar do Jardim Botânico/SECRIANÇA; 2. RICARDO MARTINS SILVA, Técnico Desenvolvimento de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 16614011, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Viveiro de Mudas Granja Modelo do Ipê/SEAGRI-DF; 3. SORAIA OFUGI RODRIGUES, Técnico em Gestão Educacional, matrícula nº 16553772 e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Papiloscopista Policial - PCDF, matrícula nº 16554582, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Central de Monitoramento - Lago Sul/SEPLAG; 4. EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, Assistente de Gestão Governamental, matrícula nº 1431188-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal; 5. ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 133525-8, para as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5°, do Art. 41, do Decreto  $n^{o}$ 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### ORDEM DE SERVICO Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 19/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cuio obieto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2017-SCG/SE-PLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes no Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. VITOR BOAVEN-TURA PROENÇA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 190.612-7, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;

Art. 2º O servidor, de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5°, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVICO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00152, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SE-PLAG em favor da empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL - IBIÁ, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para atender à demanda da SEPLAG, conforme processo SEI-GDF nº 00410-000413/2018-17, a saber: SIRLENE NUNES DOS SANTOS, Gerência de Administração Predial, matrícula: 268970-7 e TELMO MENDES ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Apoio, matrícula: 1.431.163-4, ambos da Coordenação de Gestão de Prórios, da Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAG.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora CLEIDY TELES DA CRUZ, matrícula nº 34.856-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A SUBȘECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE

Art. 1º Dispensar CELSO ROBERTO FIRMINO, matrícula 134.231-2, lotado(a) no(a) NAGMPT/DA/HAB, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 067/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, quem tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 09 (Centro de Referência), conforme processo n° 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00275903/2017-85, Memorando n.º 1/2018 - SES/HAB/DA, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local no referido ajuste, a saber: 1. WILSON SOARES SANTANA, matrícula 143.158-7, lotado(a) no(a) NHS/HAB e ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.218-9, lotado(a) no(a) NMP/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 3° Os servidores, de que trata o artigo 2°, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5°, do artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria n° 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n° 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n° 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1° e 2°, do artigo 2° da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 A SUBȘECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF n°. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-

00074964/2017-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 092/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME, quem tem por objeto a Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme processo nº 00060-00074964/2017-27, a saber: 1. KELEN CRISTINA DE ÓLIVEIRA, matrícula 138.288-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão da Internação/HRS/SUPERINTEN-DENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) DA/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2°, do artigo 2° da Portaria n° 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa n° 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCRETÁRIA DE INFRAESTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 37.760, de 07 de novembro de 2016, publicado no DODF de 08 de novembro de

2016, páginas 02 e 03, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Padronização de Equipamentos Médico-Hospitalares da

Art. 2º Esta Comissão será composta: ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 189.627-5, Físico (Diretor da DEAS/SINFRA/SES), DAVID MAÇAL MACHADO DE OLVEIRA, matrícula 1.672.481-1, Físico, (Gerente da GFM/DEAS/SINFRA/SES), DIEGO RAPHAEL CAMBRIA DE ALENCAR, matrícula 1.682.938-7, Técnico Administrativo, MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA, matrícula 1.677.837-5, Técnico Administrativo (Gerente da GEMED/DEAS/SINFRA/SES), RAPHAEL DE MELO CARVALHO, matrícula 1.681.754-0, Assessor, ROBERTO JOSÉ ROCHA GOMES, matrícula 135.073-0, Engenheiro Eletricista.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão coordenados e validados pelo primeiro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRA-BALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 20015, RE-SOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2°§§ 2° e 3° do Decreto 14.647, de 25.03.93, a servidora, que completou o interstício, no ESTAGIO PRO-BATÓRIO, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em JA-NEIRO/2009, que ficou com a contagem do tempo suspenso no estágio probatório, observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

ADMC. -- ENFERMEIRO; - 173995-6; FERNANDA LEDES BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA II T

CEIRA IV, A PARTIR DE 12/01/2018.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRA-BALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0701858-15.2017.8.07.0016 a servidora ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLI-VEIRA, matrícula 1672940-4, Médica, lotada no HAB; - 2) Percentual de 24% (vinte e quatro por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0737418-18.2017.8.07.0016 a servidora DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO, matrícula 1680152-0, Técnico em Enfermagem, lotada na SRSNORTE/SES.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

ORDENS DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRA-BALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art.7°, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RE-SOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2°§§ 2° e 3° do Decreto 14.647, de 25.03.93, a servidora, que completou o interstício, no ESTÁGIO PRO-BATÓRIO, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em AGOS-TO/2013, que ficou com a contagem do tempo suspenso no estágio probatório, observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

ADMC. -- TÉCNICO ADMINISTRATIVO; - 16600541; GISLENE SILVA DE ARAÚJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, A PARTIR DE 11/01/2018.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor SÉRGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº. 1681003-1, Fisioterapeuta, lotado na SRSSUDOESTE/SES, referente ao certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Hospitalar, com carga horária de 360 horas (15%), certificado de aprimoramento do curso de Cadeias Musculares, com carga horária 240 horas (8%) e ao certificado de Atualização do Curso de Fisioterapia Traumatologia Ortopédica, com carga horária de 60 horas (2%).

DAVID EDSON PEREIRA PAES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de SILVIO FERREIRA DA SILVA, CM-Cirurgia Plástica, matrícula: 129.497-0, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, realizado em Florianópolis/SC, no período de: 15 a 18 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00056092/2017-15.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CASARES MARCELINO, CM-ALERGIA IMUNOLOGIA, matrícula: 144.531-6, lotada na Unidade de Medicina Interna, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLIV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, realizado em Belo Horizonte/MG, no período de: 21 a 24 de outubro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00036932/2017-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, CM -Cirurgia Geral, matrícula: 152.639-1, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Congresso Internacional de Uro-Oncologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 28 de fevereiro a 04 de março de 2018, conforme Processo SEI 00060-00019987/2018-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, CM - Urologia, matrícula: 1.441.553-4, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Congresso Internacional de Uro-Oncologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 28 de fevereiro a 04 de março de 2018, conforme Processo SEI 00060-00019987/2018-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INES CATAO HENRIQUES FERREIRA, CM

AUTURIZAR a Dispensa de Ponto de INES CATAO HENRIQUES FERREIRA, CM - Psiquiatria, matrícula: 157.642-9, lotada na Gerência de Diagnose, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Internacional Transdisciplinar sobre a Criança e o Adolescente, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 25 a 28 de julho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00030902/2018-94.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIO MARQUES DA SILVA, CM - Cirurgia Plástica, matrícula: 137.710-8, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Diretoria do Hastica, intaltedia: 1577/10-5, lotado la Cindade de Citulgias Flasiteas, da Dictoria de Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 31ª Jornada Centro-Oeste de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Campo Grande/MS, no período de: 21 a 25 de março de 2018, conforme Processo SEI 00060-00044428/2018-88.

ANA PATRICIA DE PAULA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº218, de 14 de novembro de 2017, página

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, Auxiliar de Enfermagem, 2°Qq - 15/08/2010 a 13/08/2015, Processo: nº 273.000.600/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIS HUMBERTO JARDIM CORREA, matrícula 132.256-7, Farmacêutico Bioq. Laboratório, 5°Qq - 06/11/2012 a 05/11/2017, Requerimento SEI - 00060-00265477/2017-71 MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a VANIA FELIX MENDES, matrícula nº 0155.395-X, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na GSAP 2 - RF II/DIRAPS/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 27/06/2016. Processo SEI nº 00060-00229470/2017-96.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JÚLIO CESAR FRAZÃO DE LIMA, matrícula nº 1.440.825-2, Administrador, lotado na GPAPS/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 05/12/2012 a 03/12/2017. Processo SEI nº 00060-00254308/2017-14.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de Karlla Betânia Caixeta de Castro, matrícula nº 180136-8, NUTRICIONISTA, Lotada na GSAD/DIRAPS/SRSCS, para participar do Conservado de Nutricião que contrará em de Procília no período de 18 a 21/04/2018

180136-8, NUTRICIONISTA, Lotada na GSAD/DIRAPS/SRSCS, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição, que ocorrerá em de Brasília no período de 18 a 21/04/2018, conforme processo nº SEI nº 00060-00268415/2017-11.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de Lisa Pires Faria, matrícula nº 137.565-2, Enfermeira, Lotada na GSAP2/GUARA/SRSCS, para participar do Curso Imersão em DM 1 - Educação e manejo do DM 1, da teoria à prática a ser realizado em Sapucaí - MG, no período de 28/01/2018 a 05/02/2018, conforme processo nº SEI nº 00060-00257944/2017-90.

28/01/2018 a 05/02/2018, conforme processo n° SEI n° 00060-00257944/2017-90.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de Virginia Lira da Conceição, matrícula n° 1.441.646-8, Médica, Lotada na Neonatologia HMIB/SRSCS, para participar do para participação do Simpósio Internacional de Reanimação a ser realizado nos dias 5 a 7 de abril de 2018 em Foz do Iguaçu - PR, na categoria de Instrutor e Vice Coordenador do Programa de Reanimação Neonatal. Conforme processo n° SEI n° 00060-0022043/2018-60.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de Fabiano Cunha, matrícula n° 145.155-3, Médico, Lotado na Neonatologia HMIB/SRSCS, para participar do para participação do VI Simpósio Internacional de Neonatologia de Porto Alegre - PUC RS no período de 19 a 21 de abril de 2018. Conforme processo n° SEI n° 00060-00031145/2018-76.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVÃO GUERRA, matrícula n° 154.172-2, Médica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP1/LGO SUL, para participar do Congresso brasileiro de climatério promovido pela Sobrac em São Paulo-SP, no período de 23 a 26 de maio de 2018. Conforme processo n° SEI n° 00060-00022487/2018-03.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de GISELA MISHIMA DE MACEDO, matricula 129.785-6 Médica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP3/GUARÁ, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição, que ocorrerá em de Brasília no período de 18 a 21/04/2018. Conforme processo n° SEI n° 00060-00021395/2018-06.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MIRIAM KOURY MENESCAL, matricula

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MIRIAM KOURY MENESCAL, matricula 1145.527-3 Médica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP1/LAGO SUL, para participar do 1º Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, organizado pelo Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, no período 12 a 15 de março de 2018, necessitando de liberação a partir no período de 11 a 16 de março de 2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00021395/2018-06.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de SHEYLA GOMES CORSI, matrícula nº 1130.417-8, ACTORIZAR, a Dispensa de Folhio de SHE FLA GOMES CORSI, matricula il 1130.417-8, Médica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP1/LGO SUL, para participar do Congresso brasileiro de climatério promovido pela Sobrac em São Paulo-SP, no período de 23 a 26 de maio de 2018. Conforme processo n° SEI n° 00060-00022141/2018-05.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2017, publicada no DODF no 232, de 06 de dezembro de 2017, página 31. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 131.878-6..."; LEIA-SE: "...131.878-0...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DIS-TRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 93.976-5,

DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.383-X e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento do Material de Consumo - Fita Elastoplástica Retrorrefletiva constante do processo nº 0113.006.736/2017-00 - NE nº 00115/2018, conforme disposto no parágrafo 8°, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. HENRIQUE LUDUVICE

### ORDEM DE SERVICO Nº 09. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DIS-TRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012,

DESIGNAR ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.875-0, para substituir JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 93.448-8, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR GERSIVAL GREGORIO DE MELO, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.286-3, para substituir JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 93.448-8, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 02/01/2018

a 19/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.
DESIGNAR DIVINO MONTEIRO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 222.007-5, para substituir VANDERLI SOARES SILVA, matrícula 93.325-2, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Restauração Asfaltica do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR EDISON DA SILVA LEITE, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.141-7, para substituir ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula 93.872-6, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 215.241-X, para substituir MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência de Operações, no período de 15/02/2018 a 06/03/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.188-3, para substituir NEI BARBOSA DA SILVA, matrícula 94.269-3, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 05/03/2018 a 23/03/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo. HENRIQUE LUDUVICE

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a HERBERT BRANDÃO SILVA , matrícula nº 0228.938-5, Professor de Educação Básica, a contar da data da publicação. Conforme processo no 00080.00057166/2017-66.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular à CARLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 175.638-9, Professora de Educação Básica, pelo período de 01/03/2018 a 01/03/2019, conforme processo nº 00080.0050284/2017-43.

AUTORIZAR, a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular à MARILENE LACERDA NUNES, matrícula nº 66.733-1,Professora de Educação Básica, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo nº 00080.0000949/2018-59.

AUTORIZAR, a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular à SANDRA MACHADO GHIORZI, matrícula 42.747-0, Professora de Educação Básica, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo nº 00080.00047754/2017-91.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a BRENO MENEGALE BIANCHETTI, matrícula nº 230.609-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data da publicação. Processo nº 00000.00056764/2017.12 00080.00056764/2017-18.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### **CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 373, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF n° 195, de 10 de outubro de 2017, p. 7, a contar de 15 de outubro de 2017, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 14 de dezembro de 2017, conforme Ordem de Serviço nº 457, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, p. 5, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões elencadas no Memorando nº 006/2018, datado de 8 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 12 de fevereiro de 2018. Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores ALE-XANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogal Suplente MÁRCIA LEMOS DE OLI-VEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.007548/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00004645/2018-61.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ANA PAU-LA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, ÎNOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas na Portaria nº 90, de
23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de
13 de janeiro de 2017, bem como considerando a implantação do Sistema Eletrônico de
Informação na SEDICT, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para promover levantamento, conferência, digitalização
e instrução para arquivamento dos processos administrativos listados no Sistema SICOP
WEB como "Processos na Divisão" da Subsecretaria de Administração Geral.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: FABIANA BARBOSA SOARES, matrícula nº 271.307-1; MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula 272.001-9;
ANTONIO CELIO CAMELO DE SOUSA, matrícula nº 271.310-1; ISMÉNIA APARECIDA
SABINO, matrícula nº 271.266-0; e CLOVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula nº 39.1824.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos de que trata o artigo 1°. Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1672.568-9, Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, para substituir DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, matrícula 1.678.106-6, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Ava-

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

liação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 14, do Regimento Interno e considerando a deliberação da 435ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAP/DF, RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar o diagnóstico de todos os convênios do

Programa Bolsa Universitária, executar as atividades necessárias à regularização dos convênios, caso necessário, e apresentar relatório.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, será composto pelos servidores: ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 1.674.945-6, JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.681.701-X e WOLNEY DE FREITAS LIMA, matrícula nº 1.677.327-6, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MU-LHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes objeto dos autos dos Processos nºs 0380-000219/2013 e 0430-000601/2015.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.093-9, Presidente; AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro, e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

mentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

### SUBSECRETARIA DE ADMININSTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE ADMÍNISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195 de 10
de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23
de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito
Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia,
a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir
relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não
usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: ENIO LEITE DE FIGUEIREDO
JUNIOR, matrícula 190.405-1, aposentado por invalidez, conforme publicado no DODF nº
223 de 22 de novembro 2017, página 34, sendo o período não usufruído de 3(três) meses
distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no
DODF nº 123 de 29 de junho de 2015, página 43 e conforme processo SEI nº
431.00000445/2018; RAIMUNDO GOMES DOS REIS, matrícula 104.101-0, aposentado
voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23,
sendo o período não usufruído de 10 (dez) meses distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês
referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 167 de 25 de agosto
de 2008, página 49, 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 171 de 3 de setembro de 2015, página 28 e conforme processo SEI nº
431.00000454/2018; ALRENICE DA SILVA DA PAZ, matrícula 102.989-4, aposentado
voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23,
sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) més
referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23,
sendo o período não usufruído de 7(sete) meses dis CARVALHO COSTA, matricula 103.125-2, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 8 de 12 de janeiro de 2011, página 11, 3(três)meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2016, página 64 e conforme processo nº 101.000.406/1993; EXPEDITO MARÇAL DA SILVA, matricula 91.034-1, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 13(treze) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses

referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007, página 45, 1(um)mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007, página 45, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, páginas 15 e 16, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 171 de 23 de agosto de 2012, páginas 1 e 2, 3(três) meses referente ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017, página 21 e conforme processo nº 101.001.998/1992; JOÃO CIRILO DA SILVA, matrícula 102.437-X, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 80 de 27 de abril de 2009, página 32 , 3(três)meses referente ao 6º quinquênio, retificado no DODF nº 90 de 8 de maio de 2014, página 73 e conforme processo nº 101.001.531/1992; LERENICE MARINHO VENÂNCIO, matrícula 103.220-8, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 95 de 20 de maio de 2008, página 7, 3(três)meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro 2015, páginas 21 e 22 e conforme processo nº 101.001.900/1992; VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA, matrícula 103.289-5, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 15(quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 20 de 20 de não de 2010, página 35 e abril de 2009, páginas 60 e 61, 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 20 de 20 de página 50 referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007, página 45, 1(um)mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, parágrafo único e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fez jus quando em vida os ex-servidores a seguir relacionado por nome, matrícula, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: PAULINO ESTEVÃO DOS REIS, matrícula 102.443-4, sendo o período não usufruído de 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 26 de agosto de 2014, página 9, e conforme processo nº 101.002.052/1992, que deverão ser convertidos em favor de JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, CPF nº 327.071.931-00, CI nº 801.662 - SSP/DF no valor correspondente a 50% da conversão e GABRIEL CARMO DOS REIS, CPF nº 077.356.231-19, Cl nº 3.964.332 - SSP/DF no valor correspondente a 50% da conversão; MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS, matrícula 34.654-3, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses, sendo distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016, página 28, processo SEI nº 431.0000.2166/2018, que deverão ser convertidos em favor de ISMAEL SOUZA SANTOS, CPF nº 237.164.001-72, CI nº 810.147 - SSP/DF no valor correspondente a 100% da conversão.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MÁRCIA CRISTINA PERES DA SILVA, matrícula nº 103,995-4, cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.00001450/2018-31-SEI, averba: 138 dias, no período de 08/03/1984 a 23/07/1984, averba: 89 dias, no período de 01/01/1985 a 30/03/1985, averba: 1.782 dias, no período de 03/06/1985 a 19/04/1990, averba: 1.290 dias, no período de 02/07/1990 a 11/01/1994, averba: 102 dias, no período de 20/06/1994 a 29/09/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora CATIANE FARIAS MARTINS GON-CALVES, matrícula nº 224.383-0, cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.00001455/2018-64-SEI, averba: 236 dias, no período de 11/10/2012 a 03/06/2013, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

ÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais. AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula nº 176.678-3, cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.00001035/2018-88-SEI, averba: 399 dias, no período de 01/05/2006 a 03/06/2007, conforme Certidão expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA, contados para os efeitos de aposentadoria. Averba: 97 dias, no período de 13/07/2007 a 17/10/2007, averba: 329 dias, no período de 03/03/2008 a 25/01/2009, averba: 54 dias, no período de 12/01/2009 a 06/03/2009, averba: 1.066 dias, no período de 01/09/2000 a 30/09/2000, averba: 182 dias, no período de 01/10/2000 a 31/03/2001, averba: 153 dias, no período de 01/15/2001 a 31/10/2001, averba: 153 dias, no período de 01/15/2001 a 31/10/2004, averba: 62 dias, no período de 01/12/2004 a 31/01/2005, averba: 33 dias, no período de 01/06/2005 a 30/04/2006, averba: 31 dias, no período de 01/12/2006 a 31/12/2006, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 43, referente a tempo de serviço prestado pelo servidor ALEXANDRE ZILAHI JUNIOR.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 5 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 175, de 11 DE SETEMBRO DE 1997, página 7264, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor NOÉ RODRIGUES LEANDRO, ONDE SÉ LÊ: "521 dias", LEIA-SE: "526 dias", em razão de correção de períodos.

Na Ordem de Serviço nº 54, de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2017, página 40, referente à averbação do servidor ALEXANDRE ZILAHI JÚNIOR ONDE SE LÊ: "averba: 181 dias, no período de 27/11/1973 a 30/06/1976", LEIA-SE: "averba: 181 dias, no período de 02/01/1976 a 30/06/1976"... ONDE SE LÊ: "averba: 232 dias, no período de 01/04/1985 a 25/03/1986", LEIA-SE: "averba: 232 dias, no período de 23/06/1971 a 09/02/1972"... ONDE SE LÊ: "averba: 868 dias, no período de 01/02/2003 a 17/06/2005", LEIA-SE: "averba: 253 dias, no período de 08/10/2004 a 17/06/2005"...

Na Ordem de Serviço nº 03, de 21 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016, página 75, referente à averbação de tempo de serviço prestada pela servidora EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, ONDE SE LÊ: "averba 732 dias, no período de 04/01/2011 a 04/01/2013", LEIA-SE: "averba 731 dias, no período de 04/01/2011 a 03/01/2013", em razão de retificação da data de sua exoneração publicada na o DODF nº 165, de 26 de agosto de 2017, p.16.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo servidor HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.505-3, constante do Processo SEI nº 00050-00165062/2017-36.

Art 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ALINE ARION DA

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ALINE ARION DA COSTA MARTINS, matrícula nº 187.588-4, DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 178.385-8, e MARCELO BONTEMPO DE FARIA, matrícula nº 190.620-8, presidente e vogais, respectivamente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR.

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo servidor JOSUE LOUZA COTRIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.112-9, constante do Processo SEI nº 00050-00165064/2017-25.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ALINE ARION DA COSTA MARTINS, matrícula nº 187.588-4, DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 178.385-8, e MARCELO BONTEMPO DE FARIA, matrícula nº 190.620-8, presidente e vogais, respectivamente.

8, presidente e vogais, respectivamente. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão, designando-lhe a atribuição de realização de estudos para a elaboração de proposta de alteração do art. 115, da Lei Comissão, sobre o direito a abono de ponto em releaçõe a servidores sujeitos ao regime

sugerir previsão sobre o direito a abono de ponto em relação a servidores sujeitos ao regime

de revezamento..

Art. 2º Designar para compor a Comissão de estudos os servidores Daniela França Barreto, matricula 76.341-1, Mariana de Oliveira Cardoso, matrícula 0178428-5, Graziele Grace Silva do Nascimento, matrícula n.º 182.017-6, Alex Fernandes Rocha, matrícula nº 196.617-0, do Nascimento, matricula. II. 162.617 e, 11111 respectivamente, Presidente e Vogais. Art. 3º Determinar que os trabalhos sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 02 de fevereiro de 2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 65/2018 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTÓ: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 008/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00164436/2017-04 - SEI). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (050-00164436/2017-04) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 467, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 14 de dezembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.733-2, lotado atualmente na Penitenciária do Distrito Federal-PDF I/SESIPE. Publique-se. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 66/2018 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 254, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 2017, e aditada pela Ordem de Serviço 330, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 5 de setembro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ADRIANO LINHARES AGUIAR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.514-8, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória-CDP/SESIPE, ADALBERTO JOSÉ GO-MES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, PAULO VENÍCIO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MORAES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE e MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE e MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE e MARCIO RIVAS DE ALMEID

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 05 de fevereiro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA:
Memorando nº 73/2018 - CPD/GAB/SSP ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão
da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (Processo nº 050.000.280/2017)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da lei 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2017SESIPE (050.000.280/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 26 de
janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de
2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor
MARCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº
58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. II Publique-se. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 67/2018 - CPD/GAB/SSPDF (5021092); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 018/2017-SESIPE (processo nº 0050.000.917/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 fevereiro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo segundo, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 18/2017-SESIPE (050.000.917/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores CÍCERO GONÇALVES MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.049-1 e REGINALDO ROCHA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.405-3.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3°, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 4997876 e o DODF Nº 8, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018, página 17, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de janeiro de 2018, o Coronel MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 50.160/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1°, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 26.327, de 27 de outubro de 2005, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 63, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pelo artigo 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005. RESOLVE: CONFIRMAR na Graduação de Terceiro Sargento o Cabo PM RR ELIAS FERREIRA DA FONSECA, matrícula 06.828-4, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2001.01.1.087498-9, tudo de acordo com a Portaria PMDF de 30 de dezembro de 2010, contida na Minuta PMDF nº 502/DPAD.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.088/2017. RESOLVE: REINCLUIR na Reserva Remunerada o Segundo Sargento QPPMC JOSE DOROTEU DE MORAES Matrícula 18.592/2, por Desistência da Designação para o serviço ativo nos termos do Edital nº 91/2017 - DGP/PMDF, de 26 de outubro de 2017.

### ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.484/2002. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº69 de 22 de fevereiro de 2016, DODF Nº 42, de 03 de março de 2016 que trata da reforma ex officio do Coronel PM RR LUIZ ARTHUR GOMES MAT. 00.229/1, por não ter sido incluído na publicação do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DODF, INCLUIR em sua fundamentação legal" o art.1º da Lei 186/1991 e 3º da Lei nº 213/1991", em atenção à diligência nº 1719/CONAP, de 25 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido", do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Aspirante a Oficial BM DANIEL DE AMORIM RONDON, matr. 1218460, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00000863/2018-53.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido", do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Cadete MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matr. 1026716, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00004625/2018-17.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alíneas "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Coronel ISRAEL DOS SANTOS GOMES, matrícula. 1399857, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligálo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00006969/2018-61.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 de Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, matrícula. 1403828, a contar do dia 09 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, matrícula. 1403828, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º Remuneraua, a peuruo, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00001747/2018-51.

### LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR, a Portaria de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 208, de 30 de outubro de 2017, referente à pensão militar instituída pelo ex-Cel BM Ref. HEITOR DE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 1399958, para onde se lê: "artigo 9º", leia-se: "artigo 9º", e onde se lê: incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002", leia-se: incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

WILTON XIMENDES CHAVES

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.000694/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor DANIEL DE SOUZA LEÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 75.919-8, no período de 01/01/2018 a 01/06/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.002583/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença Para Acompanhar Cônjuge, com exercício provisório junto à Polícia Rodoviária Federal - Superintendência Regional em Pernambuco - PRF/SR/PE, no município de Recife - PE, ao servidor PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 236.701-7, pelo prazo de 1 (um) ano e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 01 de fevereiro de 2018, para acompanhar sua esposa, MARIANA DE LIRA NUNES.

ERIC SEBA DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matricula 67.494-X, lotada na UCI, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05 a 14/02/2018. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 23/05 a 01/06/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA N° 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 27.784 de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto n° 28.495, de 04 de dezembro de 2007, bem como no Decreto n° 31.535, de 12 de abril de 2010, resolve: Art. 1°. Designar para representar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal nos Programas e Ações Comunitárias, os respectivos servidores: RA-1 (Brasilia), Israel Barbosa Fritz, matricula 993-8 e suplente Marcelo Vinícius Granja, matricula 981-4; RA-1 (Gama), Wander de Castro Silva, matricula 110-X e suplente Mayara laço comunitária, os respectivos activos de 180 de 180

unidades organizacionais do DETRAN/DF, e posterior atendimento, se for o caso. Parágrafo Unico - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3°. A Gerência de Programas e Ações Comunitárias enviará previamente aos representantes a agenda das atividades.

Art. 4° São responsabilidade dos representantes:

a) Acompanhar, junto à Gerproc, sobre o andamento das solicitações enviadas;

b) Comparecer à Gerproc para pegar os documentos necessários para a reunião;

c) Entregar relatório sobre a reunião realizada;

d) Informar com antecedência, à Chefia imediata, sobre agenda das reuniões do Conseg.

e) Comunicar com antecedência de 03 (três) dias sobre a impossibilidade de participação na reunião do Conseg.

Art. 5°. Relativo ao dia da realização das atividades, o representante deverá:

a) Confirmar local e horário da reunião com a Gerproc;

b) Subsidiar-se de toda e qualquer informação sobre as demandas encaminhadas posteriormente a fim de dar uma resposta à comunidade;

Art. 6°. Quando a reunião for realizada no período noturno, o representante terá direito à liberação da sua jornada naquele dia e também a uma folga a ser usufruída, em até 30 dias, conforme discricionariedade da chefia imediata, sem prejuízo das atividades do setor;

Art. 7°. Fica a Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, responsável por promover treinamento aos servidores, mencionado no Art. 1° desta Portaria;

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 38.077
de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico
de Trânsito, 2º Classe, padrão III, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão
de posse em outro cargo inacumulável, do servidor ISAAC AMARO DA SILVA, matrícula
194172-0, a contar de 31 de janeiro de 2018.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, Chefe do Núcleo de Qualificação e Aperfeiçoamento, para substituir TERESA CRISTINA VASCON-CELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da

CESSAR OS EFEITOS na Portaria de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, o ato que concedeu Gratificação de Apoio Administrativo na função de Assistente, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, ao servidor ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 92.182-3, a contar de 18 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º § 2 do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, matrícula 175.854-3, Gerente da Gerência de Administração de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da titular.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Retifica as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 39/87, no que se refere aos Afastamentos Mínimos Obrigatórios de Fundo para os Lotes 33 e 37, do Centro de Lazer Beira Lago, do Trecho 02, do Setor de Clubes Esportivos Sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00390-00010739/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída nota no item 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 39/87, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE Sul, Trecho 02, Lotes 01 a 43, Centro de Lazer Beira Lago, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a

"Nota: Estas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 39/87 ficam retificadas, por erro material, no que se refere aos Afastamentos Mínimos Obrigatórios de Fundo para os Lotes

33 e 37, constantes do quadro, item 4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS. Onde se lê Lotes 20 - 21 - 22 - 35 - 36 - 37, leia-se 20 - 21 - 22 - 33 - 35 - 36."

Art. 2º As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 39/87 com a inclusão da nota encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.isaduc.segeth.df.gov.br/, conformas de termino a Parteria nº 06 de 10 ferrorais de 2017 forme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

pelo código 50012018020900028

THÍAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º § 2 do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAQUEL CARNEIRO ROLIM VIANNA, matrícula 158.038-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RUBENS DO AMARAL, matrícula 270.561-3, Diretor da Diretoria de Habitação, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Política Plane-jamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias a ELIANE RODRIGUES DA CUNHA PRATES, matrícula nº 1.675.681-9, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades, do Distrito Federal, previamente, marcadas para 12 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018. Fica assegurado a servidora a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS, matrícula Nº 25.055-4, 7º quinquênio, referente ao período de 20/01/2013 a 18/01/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 o altigo 43 da Lei rederal i 10.257, de 10 de julio de 2001, que regulamenta os artigos 126 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo parágrafo 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO SEFFAIR BULBOL FILHO, Matrícula nº 1.682.413 - X, como Secretário do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Guará, como Representante da Administração Regional do Guará, em substituição à servidora Viviane Silva Lima Junqueira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUS-PENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias de MICHEL ALVES DE AGUIAR, matrícula: 167.512-80, previamente marcadas para 07/02 a 21/02/2018.Fica assegurado o servidor a fruição posterior do período suspenso. suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RÍACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELO CORREA DOS SANTOS, CNE 07 - Chefe da ASTEC, mat. 1676.282-7 MARISLEI RODRIGUES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. Nº1400.986-2, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, mat. 30.573-1 e ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Gerente de Aprovação de Projetos, mat. 168180-83, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando apurarem os fatos constantes no processo nº 148.000.214/2014, referente a Construção de Ciclovia na ON 01 do Riacho Fundo I

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a Não localização dos Processos nº 0075.000.030/2011; nº 0142.000.055/2012; nº 0301.000.156/2013; nº 0301.000.157/2013; nº 0301.000.184/2017; nº 0301.000.223/2014; nº 0301.000.217/2017; nº 0301.000.226/2012; nº 0301.000.227/2012; nº 0301.000.266/2017; nº 0301.000.274/2006; nº 0301.000.350/2004; nº 0301.000.350/2017; nº 0301.000.350/201 0301.000.418/2004; n° 0301.000.419/2004; n° 0301.000.158/2010 e n° 0410.006.070/2007. Art. 2° Designar para compor a referida Comissão, os servidores: LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 174.616-2, CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 125.341-7 e ROBERTO CARLOS GABRIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 032.925-8 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, apurar os fatos narrados e apontar os responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214, Inciso II, § 2°, da Lei Complementar n° 840/2011. Art. 3° Esta Ordem de Servico entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVICO Nº 22. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar as prováveis irregularidades apontadas no subitem 3.2 do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente à Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Administração Regional do Riacho Fundo II - Exercício 2013.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ELENÍZIA MIRANDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.990-7, LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.616-2 e ROBERTO CARLOS GABRIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 032.925-8 para, sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais, apurar os fatos narrados no referido Relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 114, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

### ORDEM DE SERVICO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e divulgar nos termos do Decreto nº 38.354/2017, o Plano de Dados Abertos da Administração Regional do Riacho

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão de responsabilidades:

a) Assessoria Técnica - ASTEC

Unidade Responsável pelo monitoramento, implementação e o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos de forma eficiente e adequada.

Titular Responsável: ERISVÂNIA SOUZA SILVA - Matrícula nº 1.672.872-6;

Unidade Responsável pelo monitoramento da elaboração do Plano de Dados Abertos e orientação as demais Unidades Internas.

Titular Responsável: ALUÍZIO CASTRO COELHO - Matrícula nº 30.923-0;

c) Assessoria de Planejamento - ASPLAN

Unidade Responsável pelo planejamento e coordenação do Plano de Dados Abertos. Titular Responsável: SHARLENE MARQUES DE BRITO DE SOBRAL - Matrícula nº 269.712-2;

d) Núcleo de Informática - NUINE

Unidade Responsável pela viabilização, em parceria com as demais Unidades, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.

Titular Responsável: EDNILTON CORRÊA DE MENEZES - Matrícula nº 1.681.183-6; e) Assessoria de Comunicação - ASCOM

Unidade Responsável pela realização das ações específicas de comunicação do Plano de Dados Abertos da Administração Regional de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Titular Responsável: PATRÍCIA NEVES GOMES - Matrícula nº 1.682.717-1;

f) Coordenação de Administração Geral - COAG

Desenvolver rotinas para gerir e fornecer tempestivamente os dados relativos a todas as Unidades Internas, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada das séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se dos recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela TI.

Titular Responsável: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA - Matrícula nº 1.676.557-

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLE DUARTE FIGUEIREDO, Assessor, do Gabinete, matrícula 1.678.075-2, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, ocupante do cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-07, no período de 29 de janeiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2018, por motivo de licença médica

### MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos III, V e VII do art. 105°, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Art. 1º da Portaria nº 01, de 07/04/2011 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Do-

cumentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediaria e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: DA-NIELA JUVINO DOS SANTOS, matrícula 272.191-9; OSVALDINA ALVES TORRES, matrícula 038.786-X; RUSKAYA BARNABÉ LIMA, matrícula 272.191-0; MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula 038.663-4; ANGELINA LINA NEIVA, matrícula 038.661-8; ISAAC SILVA BARROS, matrícula 158.327-1; ANA EMILIA OLIVEIRA, matrícula 037.487.3 trícula 037.487-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por DANIELA JUVINO DOS SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por OSVALDINA ALVES TORRES. Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividadesmeio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim. Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes

atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de tra-

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade se-

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Tem-

poralidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 78, de 04 de novembro de 2015, Publicada no DODF, nº 213, de 06 de novembro de 2015, Página 31. IGOR TOKÁRSKI

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos III, V e VII do art. 105º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MOTA QUEIROZ, matrícula 271.918-5, Diretor da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras da Secretaria de Meio Ambiente, para promover a execução do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, em substituição a JOSE AQUILES TOLLESTADIUS LEAL, matrícula 37392-3, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, designado pela Portaria nº 71, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA CORTINES BARROCAS, Matrícula nº 268.607-4, Gerente, da Gerência de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, para substituir LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Matrícula nº 267.361-4, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, no período de 08/01/2018 a 18/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

### IGOR TOKARSKI

### PORTARIA Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR OTAVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.669.951-3, Assessor, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, para substituir RONALDO MARTINS ALVES, Matrícula nº 267.831-4, Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, no período de 05/02/2018 a 14/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

### IGOR TOKARSKI

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 39, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base no Decreto n°. 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ALVES DE BARROS, matrícula nº 264.222-0, ORGANIZADOR do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2017.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

### INSTRUÇÃO Nº 40, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para identificar as necessidades de equipamentos, uniformes, serviços ou qualquer outro tipo de material importante para o desenvolvimento das ações fiscais, bem como providenciar os meios para sua aquisição.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sendo coordenado pela primeira: VERÔNICA JORDÃO MENEZES FERREIRA matrícula 266.447-X; ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula nº. 2664127; GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula 266.485-2, VITOR CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 2638509 e ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula 266.883-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como objetivo identificar os materiais ou serviços necessários para o desenvolvimento das ações fiscais em todas as gerências da SUFAM, buscar especificações adequadas para os materiais e elaborar termos de referência para as aquisições ou contratações.

§ 1º Ao identificar uma necessidade de material ou serviço, os gerentes ou coordenadores comunicará à SUFAM, que avaliará a pertinência da aquisição ou contratação e encaminhará ao grupo, por meio de ordem de serviço, para adoção das ações necessárias para viabilizar a aquisição ou contratação.

§ 2º Sempre que um auditor identificar algum material ou serviço importante para o desenvolvimento de suas atividades deverá comunicar a chefia imediata para que esta possa enviar comunicar à SUFAM e dar andamento à aquisição ou contratação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá validade até o dia 5/2/2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

### ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

### INSTRUÇÃO № 41, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando a Deliberação nº 014/2017 - CCAF, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Técnica Interinstitucional para acompanhamento da execução do projeto de pesquisa denominado Diversidade de Lepidoptera (Insecta) em área de Cerrado da APA do Planalto Central.

Art. 2º A presente Comissão Técnica será composta por servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, tendo como membros:

I - do IBRAM: THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente - Biólogo, Matrícula: 184.020-7, como Titular e a servidora MARINA MOTTA DE CARVALHO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula: 1.660.646-9, como Suplente;

II - do ICMBio: ELIÉSER AZEVEDO, Analista Ambiental, Matrícula nº 171.533-6, como Titular e a servidora VERUSCA MARIA PESSOA CAVALCANTE, Analista Ambiental, Matrícula nº 68.018-5, como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

### INSTRUCÃO Nº 42, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com base no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, combinado com a Portaria nº 01-SEA, de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE: ALTERAR composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal , publicada no Diário Oficial nº 223 de 20 de novembro de 2015:

Art. 1º Designar MAIARA BORGES, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 263.866-X, presidente; LADYLUCI PEREIRA ARMOND, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.966-7, membro representante dos servidores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

### ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA JESUS SANTOS, matrícula nº 217.909-1, para substituir JES-SICA DE MIRANDA REIS, matrícula nº 232.183-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 26/01/2018 à 09/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4, para substituir ANA LÚCIA ARAÚJO MIGUEL, matrícula nº 232.771-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 29/01/2018 à 12/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE FERNANDES LEITE, matrícula nº 217.929-6, para substituir GA-BRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 232.845-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 23/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 221.863-1, para substituir CA-MILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 à 24/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 238.651-8, para substituir ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 232.394-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 05/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, para substituir ANDRÉ FÉLIX FERREIRA, matrícula nº 220.738-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, no período de 15/02/2018 à 06/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 238.516-3, para substituir RE-JANE FARIA LOPES, matrícula nº 233.368-6, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 à 16/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR THAÍS ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.224-7, para substituir PERLA RIBEIRO, matrícula nº 232.076-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretária de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 28/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, matrícula nº 238.065-X, para substituir FERNANDA MARTINS SANTOS, matrícula nº 195.019-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 28/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.980-6, para substituir SAMUEL RODRIGO MATOS GRAZZIOTTI, matrícula nº 232.443-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 28/02/2018, em razão de férias regulamentares.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 171.947-5, para substituir THAÍS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.103-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 05/03/2018, em razão de férias regulamentares

DESIGNAR VARGUINHA DE SOUSA NEVES, matrícula nº 232.774-0, para substituir KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 234.427-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 21/02/2018 à 02/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONAM ALVES DE DEUS, matrícula nº 197.529-3, para substituir ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 220.740-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/02/2018 à 19/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, matrícula nº 220.473-8, para substituir MARCELO DOS SANTOS CAMILO, matrícula nº 220.464-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, para substituir SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 233.245-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 à 24/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula nº 195.407-5, para substituir GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula nº 234.436-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 24/02/2018, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIELLE LIMEIRA AMARAL ARAUJO, matrícula nº 221.297-8, e PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 225.758-0, da função de gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 417.002.185/2016 - LUDOCRIARTE.

Art. 2º Designar THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 237.977-5, e THIAGO ALVES CRUZ, matrícula nº 198.127-7, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.185/2016, - LUDOCRIARTE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar DIANA COSTA LEAL, matrícula nº 194.520-3, e PRISCILA SOUZA, matrícula nº 221.117-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.369/2017, - COLETIVO DA CIDADE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas increntes ao assunto.

Art. 4º Designar MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, e MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula nº 193.766-9, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.369/2017, - COLETIVO DA CIDADE cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, e JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.255/2017, - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, matrícula nº 217.935-0, e

WANESSA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 198.040-8, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.255/2017, - CASA AZUL FELIPE AUGUSTO cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF N° 23, de 01/02/2018, página 60.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE: Art. 1º Designar LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 05/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, que tem por objeto a locação de equipamentos, estrutura, materiais e serviços para realização de eventos, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC/DF. Processo: 417.000.891/-2017.

Art. 2º Designar ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS, matrícula nº 237.809-4, e LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 06/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de produção de eventos, serviços de equipamentos de multimídias, recepcionistas e fotógrafos, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. Processo: 417.000.891/-2017.

Art. 3º Designar, MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, e LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 07/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de Aterramento de Tenda Piramidal, montagem e desmontagem de tenda e locação de equipamentos, estruturas e materiais para realização de eventos, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. Processo: 417.000.891-2017.

Art. 4º Designar, MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, e LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 08/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINACAO EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de serviços de sonorização para realização de eventos, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC/DF. Processo: 417.000.891-2017.

Art. 5º Designar ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS, matrícula nº 237.809-4, e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa BSB VIDAS LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de ambulância equipada e fornecimento de equipamentos para instalação de posto médico, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. Processo: 417.000.891/-2017.

Art. 6º Designar LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 234.450-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 10/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de serviços de impressão, confecção de camisetas, crachás, bolsas, bonés e fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. Processo: 417.000.891/-2017. Art. 7º Designar LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, e ANDREIA MA-DALENA DA PAZ BATISTA SANTOS, matrícula 237.809-4, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 11/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa CULT RODAS UNIDADE MOVEL - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidade móvel que contenha sonorização, iluminação e correlatos, conforme especificações no Termo de Referência (fls. 65/81), e no Projeto Básico (fls. 07/24), que passam a integrar o presente termo e a Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC/DF. Processo: 417.000.503/- 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º Os Membros das Comissões Executoras de que trata esta Ordem de Servico deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc\_ download/ 310cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVICO Nº 37. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: RAÍRA CAVALCANTI GUI-MARÃES, Especialista Socioeducativo, matrícula 238.031-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 01/02/2018, processo 00417-00005077/2017-12; MARIA JOA-NA ALVES MAIA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.467-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 02/02/2018, processo 00417-00008842/2018-37.

### RICARDO DE SOUSA FERREIRA

# ORDEM DE SERVICO Nº 38. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7,

Art. 1º Designar MARCELO DOS SANTOS CAMILO, matrícula nº 220.464-9 e o servidora CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018 - SECriança que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Processo nº 417.000.700/2017.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23 de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2018, página 23, o ato que designou o Executor e Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2017-SECRIANÇA, Processo nº 417.000.897/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Administração Regional do GUARÁ ONDE SE LÊ: "...Processo 417.000.700/2017...", LEIA-SE:"...417.001.897/2017...".

Na Portaria nº 13, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, página 19, o ato que DESIGNOU MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 234.397-5..., ONDE SE LÊ: "... 29/01/2018 à 17/02/2017...", LEIA-SE: "... 29/01/2018 à 17/02/2018...".

Na Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 65, o ato que DESIGNOU ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 234.307-X..., ONDE SE LÊ: "... 22/01/2017 à 31/01/2017...", LEIA-SE: "... 22/01/2018 à 31/01/2018...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RE-SOLVE: DESIGNAR PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência da Mala do Livro, para substituir MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula nº 219778-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas Públicas, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 09.12.20 17 a 07.01.2018, por motivo de Licença Médica da titular, de acordo com o processo nº 00150.00003919 /2017-89.

### LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 48. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 00150-00003568/2018-97. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Fiscalização das Contratações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 2018: CAIO LOBATO DE SOUZA - matrícula 237909-0; FELIPE DA SILVA FONSECA - matrícula 238606-02; FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - matrícula 2374676; ÍTALO JORDÃO LOBO - matrícula 236742-4; LUCAS MAGALHÃES LOPES - matrícula 232611-6; MARINALVA ALVES DE SOUSA - matrícula 232703-01; SOLIMAR ALVES DE MENDONÇA - matrícula 232219-6; TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA matrícula 236985-0; VINÍCIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - matrícula 238319-5.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RE-SOLVE:

Art.1º Designar TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 236985-0, como Executor para acompanhamento da contratação artística do Grupo "PÉ DE CER-RADO", que se apresentará no dia 07/02/2018, às 15:00 horas, no Salão de Múltiplas Funções - QE 25 - Guará/DF, dentro no Projeto "CARNAVAL DE RUA DE BRASÍLIA 2018", conforme processo SEI nº 00.150.00004116/2018-22, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula nº 220881-4, 1º Quinquênio, referentes ao período de 31.08.2012 a 29.08.2017. (Processo SEI nº 00150-00004128/2018-57).

### TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RE-

Art.1º Designar VINICIUS ROCHA P. TEIXEIRA - Matrícula nº 238.319-5, como Executor para acompanhamento da contratação artística da "ORQUESTRA POPULAR MARAFRE-BOI", que se apresentará no dia 10/02/2018, no Projeto "CARNAVAL DE RUA DE BRA-SÍLIA DE 2018", dentro do Bloco Galinho de Brasília, conforme processo SEI nº 00.150.00004106/2018-97, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### TIAGO RODRIGO GONCALVES

ORDEM DE SERVICO Nº 36 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de maio 2000, publicada no DODF nº 106 de 5 de junho de 2000, pág.82/83, o ato que averbou tempo de serviço do servidor ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.2477, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: " Averba: 434 dias... para efeitos de aposentadoria" LEIA-SE: "Averba: 434 dias... para todos os fins" Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.000.587/2000)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 270.042-5, Assessor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-14, para substituir ÍTALO JORGE LÕBO DE SOUZA, matrícula nº 269.747-5, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer Símbolo CNE-07, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

### LEILA BARROS

### PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

SUSPENDER a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais e Capacitação, marcadas para o período de 31 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

SUSPENDER a partir do dia 23 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ELIANE MARIA PEREIRA, matrícula nº 270.674-1, Assessora Técnica, lotada na Gerência de Documentação Administrativa, marcadas para o período de 22 a 31 de janeiro de 2018. Fica assegurada as servidoras a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

LEILA BARROS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 51, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL, nos termos do art. 134, §§ 1°, 2° e 3°, da Constituição Federal; art. 114, §1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

NOMEAR SARAH MARIA ABRAHÃO TOLENTINO DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

### RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 53. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FE-DERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCAS RIBEIRO AL-MEIDA NETO, matrícula nº 215.405-6, para substituir ANDREA GOLMIA FRANCISCO, matrícula 110.818-2, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 39. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, página 24, a designação da servidora INARA CARVALHO CARDOSO, matrícula 271.517-7 para substituir a servidora MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula 174.572-7, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER a servidora CLEUZINEZIA MARIA FER-REIRA, matrícula nº 125.927-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 06/02/2018, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base no art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI nº 00480-00000022/2018-33.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DIS-PENSAR, a partir de 05/02/2018, JEANICE DURAO DE LIMA, matrícula nº 809-5, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

### ANILCÉIA LUZIA MACHADO

### PORTARIA Nº 42, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DIS-PENSAR, a partir de 05/02/2018, ANTONIO LUIS GONZAGA MARTINS, matrícula nº 726-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Técnica da Presidência, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo. ANILCÉIA LUZIA MACHADO

### PORTARIA Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DE-SIGNAR FABIANO PIANETTI CORDEIRO, matrícula nº 1438-0, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

# **SEÇÃO III**

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000947/2017. Contrato: nº 04/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 13.258.899/0001-99 (Contratada), em 08/02/2018. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, no edifício e áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 2.044.997,88 (dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00032 de 17/01/2018, natureza da despesa 3390-37. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAI

GERENCIA DE JULGÁMENTO DO CONTÉNCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 10 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANCAMENTO, CNPJ/CPF EFEITO NO LANCAMENTO, REEXAME NECESSARIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.00046/22014, COMPORTA LIDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 324/2014, 77.048.015/0001-54, SEM EFEITO NO LANCAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0040.00040/00463/2014, COMPORTA LIDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 324/2014, 70.48, 015/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, --, --; 0128.000473/2014, AGC VIDROS DO BRASIL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1022/2014, 13.198.370/0001-27, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSARIO, PAULA REGINA BAROSI DE SOUZA RANGEL, 1938/26/SP; 0128.001085/2016, DR LEAL INDUSTRIA E EDISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1965/2016, 04.922.531/0001-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000453/2013, GALETERIA DA MEMORIA DE INFRAÇÃO N° 8999/2013, 13.597.176/0001-14, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000953/ I do artigo 11 do citado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança

### NIVALDO PAVANINI PARRA

EDITAL Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FIS-CAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RE-CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FE-DERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PUBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇA-

MENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000233/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 412/2016, 04.754.987/0002-71, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DR JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0128.000233/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 412/2016, 04.754.987/0003-52, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DR JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0128.000231/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2016, 04.754.987/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DR JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0128.000231/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2016, UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2016, 04.754.987/0003-52, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DR JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência no aviso de recebimento ou na data da ciência de que trata o inciso I do artigo 11 do citado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança indicial MENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANCAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 016/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 6/3/2018, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento e instalação de placa de ramais, licenças, aparelhos telefônicos e gravador de chamadas telefônicas com tecnologia IP para modernização do sistema telefônico do Edifício Brasília, com garantia, treinamento e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1290/2017.Jean Felippe Mazépas, Pregoeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA. CNPJ/MF nº 04.373.272/0001-98. Objeto: alteração da Empresa Contratada, e respectiva razão social, CNPJ e dados cadastrais, constante na Cláusula Primeira - Das Partes, do Contrato Original, passando a ser considerado o que segue: MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 26.042.193/0001-37, com sede QS 612, Conjunto E, Lote 01, Térreo, Samambaia Norte - Brasília-DF, CEP. 72.322-565, Telefone (61) 3357-8845/3048-7700, e-mail: edsonsantos@grupomsf.com.br. circtoria@grupomsf.com.br. 2.1.1. Considerando que a prestação de serviços de Terapia Renal Substituta, do IDR, passou por operação de reorganização societária, na modalidade INCORPORAÇÃO TOTAL, sendo sucedida de imediato e automaticamente em todos os seus direitos e obrigações, a partir de 30/09/2017, pela empresa MSF SERVIÇOS MEDICOS 215DF EIRELI, na forma do artigo 1.116 do Código Civil, vide fls. 557/576. 2.1.1.1. A alteração da Empresa Contratada, e respectiva razão social, CNPJ e dados cadastrais, passará a vigorar a partir de 30/09/2017. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.659/2015. Data de Assinatura: 30/01/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: EDSON DA SILVA SANTOS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 17/11/2015.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa D.H.F
FRANQUI EIRELI ME, CNPI nº 26.315.298/0001-12 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 55,56,59,60,61,62 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.601,37. DATA DA
ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA
FONSECA; pela Empresa DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI. TESTEMUNHAS:
PAULA BÓRGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.
PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME, CNPJ nº 22.228.425/0001-95 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 51,52,57,58 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$
164.400,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar
desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREÎRA DA FONSECA; pela Empresa EZEQUIAS TRIPODE. TESTEMUNHAS:
PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.
PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa J.R. DE
ALMEIDA AREDES ME, CNPJ nº 24.341.520/0001-26 OBJETO: medicamentos. ITEM
ADJUDICADO: 65,66,67,68,53,54 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 417.165,00. DATA
DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA
FONSECA; pela Empresa DEJAIR SOUZA DO NASCIMENTO TESTEMUNHAS: PAULA
BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.072.620/0001-29 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03,04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.936,63. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa BENNO SCHOERPF. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARQUEL SHOTHMANN

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 17,18 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 315.100,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAGNO LOPES NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MA-CKLEYN INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 09.382.839/0001-06 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 12,36,37,38,39,40,41,45 VALOR TO-TAL REGISTRADO: R\$ 1.354.206,57. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANTONIO COS-TA GÓMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEÝSA ANTUNES MAR-

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MA-DELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n° 02.027.570/0001-09 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 44,27,46,47 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 625.515,00. DATA DA ASŞINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LU-CENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MI-LANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 06 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.900,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GILMAR FRANCISCO MILAN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MAR-

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 231/2017-J-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MUN-DIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 07.796.191/0001-99 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 21,22,23,24,25,26 VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 2.013.230,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEANDRO GUERRERO LAMBOGLIA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e DENIS ANTONIO CU-

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-K SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PECINI & PECINI LTDA EPP, CNPJ nº 04.142.739/0001-99 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 33,34 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.096,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doza) preses a contor decta publicação. SIGNA NATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNA-TÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PÉREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSÉ ROBERTO PECINI. TESTEMUNHAS: FRANCISMARA ROSA e LÚCINÉIA APARECIDA QUERINO

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-M-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 15 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 173.040,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PE-REIRA DA FONSECA; pela Empresa JORDANO CASTRO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-N-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES LTDA, CNPJ nº 24.043.173/0001-55 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11,05,01, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 162.625,50. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MATHEUS ANTONIO DA ROCHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSOSEI Nº 00060-00027154/2017-81: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº PROCESSOSEI N° 00060-0002/154/2017-81: MODALIDADE: Pregao Eletronico (SRP) n° 289/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 289/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ n° 12.420.164/0009-04 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 11, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.558,68. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RI-

PROCESSO SEI Nº 00060-00027154/2017-81: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empreso CRISTÁLIA. PRODUTOS OUTRAGOS FARMA CÔVERGOS ACCURACIONALES DE CONTRACTOR DE C presa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.309,24. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEX OLI-VEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00027154/2017-81: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDI-LARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDI-CADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.668,64. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO PROCESSO SEI Nº 00060-00027154/2017-81: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2017-D-SES/DF. pages nº 189/2017-D-SES/DF. pages nº 189/2017-D-SES/D

TRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.176,20. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VILMA DE ARAUJO OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00025559/2017-85: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº PROCESSO SEI N° 00060-00025359/2017-85: MODALIDADE: Pregao Eletronico (SRP) n° 259/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 259/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 07.204.591/0001-68 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 180.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO

contar desta publicação. SIGNAI ARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saude, HUMBERIO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FABIANA MACHADO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO PROCESSO SEI Nº 00060-00025559/2017-85: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 259/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI -EPP, CNPJ nº 06.089.071/0001-99 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TO TAL REGISTRADO: R\$ 45.036,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCIMARA PAVILAK. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RI-

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 373/2017, processo 00060- 00141607/2017-81, cujo objeto é a aquisição do medicamento ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 10 MG/ML Cód. SES 30827, em favor da empresa D. HOSP DISTRI-BUIDORA HOSPITALAR, no valor total de R\$ 15.232,89 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado no Projeto Básico (2897453) S.E.I. dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, (3219797.) S.E.I. Ato que ratifiquei em 06 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 314/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata n° 314/2017, Processo SEI n° 0060.000.2558/2017-31- AR FIORENZANO DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA Subsecretária

### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo REAGENTES PARA UROANÁLISE em regime de COMODATO indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados e semi automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 060.007.582/2015. 1 lote composto por 2 itens. Valor Estimado: R\$ 391.649,33. Cadastro das Propostas: a partir de 09/02/2018. Abertura das Propostas: 26/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUIŞA EM CIÊNÇIAS DA SAÚDE ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2018 A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, mantida pela FUN-DAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inșpeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚ-BLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de dados de Instrutores para as atividades teóricas e atividades das Práticas Profissionais em Serviço - PPS do Curso Técnico em Enfermagem, da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS)- Seleção 2018. 1. O presente Edital destina-se a selecionar servidor estável e ativo, pertencente à carreira de Enfermeiro e à carreira de Assistência Pública à Saúde - Cargo: Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem (com graduação em Enfermagem) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), mediante pagamento da gratificação por encargo de curso ou de concurso, com base no Decreto Distrital 33. 871/2012. 2. Período das Inscrições: 19/02 a 09/03/2018. 3. O Edital encontra-se disponível, na integra, no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

ENA DE ARAÚJO GALVÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1166ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25/01/2018

Processo: 097-000678/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitano do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa POLO PESQUISAS E ASSESSORIA LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.098.271/0001-73, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pesquisa de avaliação dos serviços prestados aos usuários, pelo METRÔ-DF, pelo valor total de R\$37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) e a correspondente HOMOLOGAÇÃO do certame mencionado acima, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br. tais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Substituto do Diretor-Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1166ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25/01/2018

Processo: 097-000826/2017-METRÔ-DF, Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitano do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 58.619.404/0008-14, cujo objeto esta voltado para a aquisição de equipamentos de Vídeo Wall, com a devida montagem e instalação, para modernização do Sistema de Exibição de Informações Operacionais do Centro de Controle Operacional da Companhia, pelo valor global de R\$534.281,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais), cujo VALOR EQUALIZADO, em razão de incidência do imposto legal será de R\$566.337,86 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), e a correspondente HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br. www.metro.df.gov.br.

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Substituto do Diretor-Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1167ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 02/02/2018

Processo: 097-000694/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitano do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa VISIONFILM CO-MERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 26.968.701/0001-02, cujo objeto do certame acima mencionado refere-se à aquisição, com a devida instalação, de película de proteção solar para as cabines dos Trens da Série 1000 e 2000, de propriedade da Companhia, pelo valor global de R\$33.199,91 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), e a correspondente HOMOLOGAÇÃO, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Substituto do Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 113-0000060/2018-00. Interessado: DER/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Despesas com o fornecimento de agua e tratamento de esgoto referente ao mês de fevereiro/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; RATIFICA nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEA-MENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em, 06 de fevereiro de 2018. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

# SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão para transporte de servidores e materiais, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.009822/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2018, com valor estimado de R\$ 541.197,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.lcitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasilia/DF, 08 de fevereiro de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTAVEIS INTEGRANTES DA CAR-REIRA MAGISTERIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SE-

CRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 1º semestre de 2018, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, e da Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS
1.1. O processos seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2018, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 138 (cento e trinta e oito) vagas assim distribuídas: 48 (quarenta e oito) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado; e 90 (noventa) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 220, de 17 de novembro de 2017, p. 28, Ordem de Serviço nº 1, de 9 de novembro de 2017, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

a) três anos consecutivos para mestrado acadêmico ou profissional, até o último dia da

Inscrição;
b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até o último dia da inscrição.II
- estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;
III - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área deatuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;
IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade do comi

frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

1V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;
V- frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
VI - solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;
VII - obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;
VIII - apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade fim da SEEDF;
IX - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos;
X - inserir a seguinte documentação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço https://sei.df.gov.br.
a) Párecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando:
a.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;
a.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando aárea de atuação do servidor;
b) comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no Programa de

b) comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no Programa de

Graduação compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser avaliado pela Comissão de

Afastamento Remunerado para Estudos; c) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso

ou respecto de l'esquisa apresentado de l'osfanta de l'osfantada d

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- e) comprovante da modalidade presencial em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pósdoutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado pro-
- f) declaração de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do re-

g) declaração de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área de atuação;

h) declaração comprovando a relação direta do programa do curso com a atividade fim da

i) Termo de Compromisso para o Afastamento Remunerado para Estudos, disposto no Anexo Único, parte integrante deste Edital. 1.5. Não poderá candidatar-se o servidor que:

I - possua curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos; II - não tenha cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

- esteja cedido ou permutado para outro órgão;

IV - esteja afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V - esteja afastado para atividade política;

VI - esteja afastado para tratar de interesse particular; VII - esteja afastado para desempenho de mandato classista;

- VIII esteja em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
- IX esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.
   1.5.1. Para o inciso I, a declaração será emitida pelo setor competente da SEEDF.

1.5.2. Para o inciso II, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP solicitando

- a declaração que comprove não se enquadrar nessa hipótese.

  1.6. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em instituições no Brasil, deverá inserir em seu processo no SEL, ao final do curso, diploma do curso realizado, com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, e apresentar ao EAPE cópia do diploma, cópia em mídia, em formato protegido, impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, salvo casos previstos no Art. 45, § 2º da portaria que dispõe sobre Afastamento Remunerado para Estudos para servidores da Carreira Magistério Público, cujo prazo será de 12 (doze) meses.
- 1.7. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

1.8. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

1.8.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder a 4 (quatro) anos.

1.9. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou se-

mipresencial, a depender das normas do regimento do respectivo curso. 1.9.1. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, o Afastamento

Remunerado para Estudos será concedido em tempo integral.

1.10. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

- 1.11. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e
- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo

na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

1.11.1. O servidor que realizar curso de mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pósdoutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DAS FASES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESCÁPIA

2.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	09/2 a 23/2/2018
Divulgação do Resultado Preliminar em www.eape.se.df.gov.br, a partir	27/2/2018
das 18 horas	
Interposição de Recurso	28/2 e 1°/3/2018
Divulgação Provável do Resultado Final	19/3/2018
Obs.: Após divulgação do resultado final, haverá reunião com os servid na SGAS 907, Conjunto A, no auditório do EAPE, em data e horário a em www.eape.se.df.gov.br.	ores contemplados
na SGAS 907, Conjunto A, no auditório do EAPE, em data e horário a	serem divutgados
em www.eane.se.df.gov.br.	· ·

- 2.1. Para concorrer às vagas de Afastamento Remunerado para Estudos referentes ao 1º semestre de2018 em cursos no Brasil ou no exterior, o servidor deverá "Iniciar Processo" no SEI e inserir a documentação exigida neste Edital.
- 2.2. Documentação exigida na inscrição para o processo de Afastamento Remunerado para
- a) Formulário Lista de Documentos Afastamento Remunerado para Estudos para uso
- Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;
- b) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado

- Estudos preenchido e assinado pelo servidor;
- c) Termo de Compromisso Afastamento Remunerado para Estudos preenchido e assinado peloservidor, disponível em www.eape.se.df.gov.br;
- d) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos preenchido e assinadopelo chefe imediato;
- e) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando quanto àimpossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário - preenchido e assinado pelo chefe imediato;
- f) Carta de Exposição de Motivos para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos assinadapelo servidor, que justifique a relação do curso com a Educação Básica;
- g) Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal ou no exterior assinada peloservidor, que justifique a relação do curso com a Educação Básica, disponível em www.eape.se.df.gov.br;
- h) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;
- i) Ficha Cadastral do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) noendereço sigep.se.df.gov.br, digitalizada e anexada ao SEI;
- j) Comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no processo seletivo do

Programa de Pós-Graduação em IES no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao

- k) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação (em línguaportuguesa) digitalizado e anexado ao SEI;
- l) Regimento do Curso ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI;
- m) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso, digitalizada e anexada ao SEI;
- n) comprovante da modalidade presencial em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;
- o) comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasilou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;
- p) comprovante de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensinosemipresencial no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
- q) comprovante de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área de atuação:
- r) comprovante da relação direta do programa do curso com a atividade fim da SEEDF;
- s) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de

2008;

- t) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretariade Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
- u) declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de quecumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;
- v) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até o último dia da inscrição do Afastamento Remunerado para Estudos (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica);
- w) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício no respectivoórgão nos últimos 3 (três) anos para mestrado acadêmico ou profissional e nos últimos 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado, conforme Art. 161 §2º da Lei Complementar 840/2011;
- x) declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar a data.
- 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
- 3.1. Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá obedecer às seguintes etapas:
- 1a acessar http://sei.df.gov.br;
- 2ª clicar em "Iniciar Processo" e, em "Escolha o Tipo de Processo", selecionar "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu";
- 3ª confirmar "Automático" e, em "Especificação", digitar mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado;
- 4ª em "Classificação por Assuntos" digitar "Licenças" e selecionar o item "024.3 (capacitação profissional)":
- 5<sup>a</sup> em "Nível de Acesso", selecionar "Público" e "Salvar";
- 6a clicar em "Incluir Documento" e, em "Escolha o Tipo de Documento", selecionar "SEE

Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

- 7ª clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";
- 8ª em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "SEE Documentos-Afastamento

Remunerado para Estudos", preencher e "Confirmar Dados";

- 9ª clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";
- 10ª em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "SEE Parecer Chefia Imediata - Afastamento Remunerado (Formulário)", solicitar o preenchimento pelo chefe imediato e "Confirmar Dados";
- 11ª digitalizar, em formato protegido, e incluir, uma a uma, a documentação relacionada de "h" a "r" do subitem 2.3, de acordo com as seguintes etapas: clicar em "Iniciar Processo" ? escolher o tipo de documento "externo" em Gerar Documento ? selecionar "dados cadastrais" em Tipo de

Documento ? inserir data em "Data do Documento" ? selecionar "digitalizado nesta unidade" em Formato ? selecionar "cópia simples" em Tipo de Conferência ? selecionar "público" em Nível de Acesso ? escolher o arquivo em Anexar Arquivo ? clicar em Confirmar Dados.

- 12ª digitalizar o Termo de Compromisso e a Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal, disponíveis no endereço www.eape.se.df.gov.br;
- 13ª enviar simultaneamente, somente após a inserção de toda a documentação de responsabilidade do servidor e assinatura do chefe imediato (Parecer da Chefia Imediata), o processo para:
- a) SEE/GAB/SUGEP;
- b) SEE/SUGEP/COPRE/DICAF/GEVOF;
- c) SEE/SUGEP/COGEP/DIAD/GLM;
- d) SEE/GAB/CORRED.
- 4. DA SELEÇÃO
- 4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital.
- 4.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores habilitados, será classificado oservidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:
- a) menor tempo restante para conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional, doutoradoou pós-doutorado em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) por sorteio.
- 5. DOS RECURSOS
- 5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido no item 2.1, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar, obedecendo às seguintes etapas:
- 1ª em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, clicar em "Incluir Documento";
- 2ª em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Recurso";
- 3ª em "Descrição", digitar "Afastamento Remunerado para Estudos";
- 4ª selecionar o nível de acesso "público" e clicar em "Confirmar Dados";
- 5<sup>a</sup> redigir o documento, salvar, assinar e enviar para SEE/GAB/EAPE/DIAP.
- 5.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.
- 5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação aos critérios deste Edital.
- 6.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor totalresponsabilidade pela inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade até o último dia de inscrição.
- 6.3. O Afastamento Remunerado para Estudos será autorizado mediante manifestação da Secretariade Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), quanto à adequação do curso pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal.
- 6.4. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto 36.496/2015, dar-se-á por:
- a) autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento seder em território nacional, observado o limite anual de vagas;
- b) autorização do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora do País, observado o limite anual de vagas.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital.
- 6.6. Em caso de deferimento do pleito e após publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteia investido.
- 6.7. O resultado do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF e divulgado em www.eape.se.df.gov.br.
- 6.8. Em todos os casos, a publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação, pela IES pleiteada, de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório imediatamente após à divulgação da lista preliminar e aguardar essa confirmação no exercício de suas atividades laborais.

- 6.9. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.
- 6.10. O servidor em Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxíliotransporte enquanto perdurar o afastamento.
- 6.11. O professor e o pedagogo-orientador educacional, em Afastamento Remunerado para Estudos, farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) e da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.
- 6.12. A depender das normas e do regimento do curso de mestrado profissional, o servidor poderá ser afastado somente por 20 (vinte) horas.
- 6.12.1. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer, do servidor, esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.
- 6.13. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
- 6.14. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as regras contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.105, de 03 de maio de 2013, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, e da Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.
- 6.15. O servidor deverá comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a

concessão da licença.

- 6.16. Para Programas de Pós-Graduação realizados em instituições sediadas fora do Brasil, o servidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
- 6.17. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convidado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.
- 6.18. Os prazos fixados em meses ou anos neste Edital contam-se de data a data.
- 6.19. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

  JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO ÚNICO

# TERMO DE COMPROMISSO - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS cu, \_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_\_\_, estou de acordo com

as normas contidas neste documento e assino este Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos.

- 1. Ocupar todo o tempo concedido do cargo/matrícula acima referidos em estudos relativos ao curso para o qual me foi concedido afastamento.
- 2. Solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, no ato de publicação de meu Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.
- 3. Apresentar ao EAPE ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula.
- 4. Cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento do Programa de Pós-Graduação.
- 5. Realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final no respectivo curso de Pós-Graduação.
- 6. Matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso.
- 7. Apresentar ao EAPE os seguintes documentos, até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre:
- a) Declaração de Matrícula;
- b) Relatório de Desempenho Acadêmico disponível em www.eape.se.df.gov.br;
- d) Histórico Escolar com as informações do último semestre cursado.
- 8. Informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de Afastamento Remunerado para Estudos.
- 9. Apresentar ao EAPE, no prazo de 48 horas, comprovante das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento.
- 10. Submeter ao EAPE a exposição de motivos para trancamento de matrícula por período determinado ou definitivo do curso, antes de efetivá-lo na IES.
- 11. Submeter ao EAPE, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer solicitação de natureza diversa, exceto em casos fortuitos ou por motivo de força maior.
- 13. Requerer ao EAPE, via SEI, anualmente, o usufruto de férias no período das férias coletivas da SEEDF, com antecedência mínima de 60 dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.
- 14. Compartilhar com os docentes e discentes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.

- 15. Permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
- 16. Comparecer ao EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais ao término de meu período de afastamento:
- a) no 1º dia útil, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
- b) após 5 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional, mediante justificativa de deslocamento.
- c) após 10 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do país, mediante justificativa de deslocamento.
- 17. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas fora do Brasil, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua
- 18. Apresentar tradução juramentada em língua portuguesa para quaisquer documentos escritos em língua estrangeira.
- 19. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas no Brasil, diploma do curso realizado, com validação oficial de reconhecimento emitida pelo MEC, até 6 (seis) meses após o término do referido curso.
- 20. Solicitar uma única prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento.

#### EDITAL Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CAR-REIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 13 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 1º semestre de 2018, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; e da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.
- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS
- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal(SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.
- 1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2018, um total de 49 (quarenta e nove) vagas assim distribuídas: 5 (cinco) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado; 17 (dezessete) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional; e 27 (vinte e sete) vagas em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu para curso de especialização.
- 1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 220, de 17 de novembro de 2017, p. 28, Ordem de Serviço nº 1, de 9 de novembro de 2017, analisará o processo e selecionará o servidor para o Afastamento Remunerado para Estudos que atender aos requisitos previstos na legislação vigente e neste
- 1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:
- I estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:
- a) três anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, até o
- b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até o último dia da inscrição.
- II estar inscrito em curso oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;
- III estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;
- IV frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial em nível de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado; a) para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana;
- V frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso demestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
- VI solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;
- VII obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;
- VIII inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos;
- IX inserir a seguinte documentação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço https://sei.df.gov.br

- a) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando:
- a.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;
- a.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;
- b) comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;
- c) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido, em Língua Portuguesa;
- d) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso pretendido;
- e) comprovante da modalidade presencial em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso:
- f) declaração de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso:
- g) declaração de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área de atuação;
- h) Termo de Compromisso para o Afastamento Remunerado para Estudos (ANEXO I).
- 1.5. Não poderá candidatar-se o servidor que:
- I possuir curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos; II - estiver frequentando curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu promovido com a participação institucional da SEEDF;
- III não tiver cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;
- 1.5.1. Para o inciso I, a declaração será emitida pelo setor competente da SEEDF, e, para o inciso II, o servidor deverá preencher o formulário disponibilizado no SEI declarando não se enquadrar nessa hipótese.
- 1.5.2. Para o inciso III, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP solicitando declarações que comprovem não se enquadrar nessa hipótese.
- 1.6. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado em instituições no Brasil deverá inserir em seu processo no SEI, ao final do curso, diploma do curso realizado, com validação oficial de reconhecimento, emitida pelo MEC, e apresentar ao EAPE cópia do diploma, cópia em mídia, em formato protegido, impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação dessa dissertação, tese ou trabalho final com o projeto apresentado na solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, salvo casos previstos no Art. 5°, § 2º da Portaria que dispõe sobre Afastamento Remunerado para Estudos para servidores da Carreira Assistência à Educação, cujo prazo será de 12 (doze) meses.
- 1.7. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
- 1.8. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.
- 1.8.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder a 4
- 1.9. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do respectivo curso.
- 1.10. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.
- 1.11. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e
- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar deinteresse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
- 1.11.1. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado
- 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DAS FASES E DA DOCUMENTAÇÃO NECES-SÁRIA
- 2.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	09/2 a 23/2/2018
Divulgação do Resultado Preliminar em www.eape.se.df.gov.br, a partir das 18 horas	
Interposição de Recurso	28/2 e 1°/3/2018
Divulgação Provável do Resultado Final	19/3/2018
Obs.: Após divulgação do resultado final, haverá reunião com os servidores con	ntemplados
na SGAS 907, Conjunto A, no auditório do EAPE, em data e horário a serem div em www.eape.se.df.gov.br.	ulgados

- 2.2. Para concorrer às vagas de Afastamento Remunerado para Estudos referentes ao 1º semestre de 2018, o servidor deverá "Iniciar Processo" no SEI e inserir a documentação exigida neste Edital.
- 2.3. Documentação exigida para inscrição no processo de Afastamento Remunerado para Estudos:
- a) Formulário Lista de Documentos Afastamento Remunerado para Estudos para uso da Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos;
- b) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos preenchido e assinado pelo servidor;
- c) Termo de Compromisso Afastamento Remunerado para Estudos preenchido e assinado pelo servidor (disponível em www.eape.se.df.gov.br);
- d) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos preenchido e assinadopelo chefe imediato;
- e) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos atestando quanto àimpossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- f) Carta de Exposição de Motivos para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos assinadapelo servidor, que justifique a relação do curso com a sua habilitação ou área de atuação;
- g) Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal ou no exterior assinada peloservidor, que justifique a relação do curso com a sua habilitação ou área de atuação (disponível em www.eape.se.df.gov.br);
- h) Declaração do servidor de que não frequenta curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto

Sensu promovido com a participação institucional da SEEDF;

- i) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;
- j) Ficha Cadastral do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) noendereço sigep.se.df.gov.br, digitalizada e anexada ao SEI;
- k) Comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, digitalizado e anexado ao SEI;
- l) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação (em línguaportuguesa) digitalizado e anexado ao SEI;
- m) Regimento do Curso ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI;
- n) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que seencontra em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso, digitalizada e anexada ao SEI;
- o) comprovante da modalidade presencial em curso de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI:
- p) comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasilou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI;
- q) comprovante de que frequenta ou frequentará curso que se desenvolva na modalidade de ensinosemipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
- r) comprovante de que frequenta ou frequentará curso compatível com sua habilitação ou área deatuação;
- s) comprovante da relação direta do programa do curso com sua habilitação ou área de atuação;
- t) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a ProcessoAdministrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de
- 2008;
- u) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretariade Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
- v) declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de quecumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;
- w) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licençasprevistas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até o último dia da inscrição do Afastamento Remunerado para Estudos (I por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II por motivo de doença em pessoa da família; III para o serviço militar; IV para a atividade política; V prêmio por assiduidade; VI para tratar de interesses particulares; VII para desempenho de mandato classista; VIII paternidade; IX maternidade; X médica ou odontológica);

- x) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício no respectivoórgão nos últimos 3 (três) anos para especialização, mestrado acadêmico ou mestrado profissional e nos últimos 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado, conforme Art. 161, §2º da Lei Complementar 840/2011;
- y) declaração emitida pela SUGEP informando se o interessado tem registro anterior deAfastamento Remunerado para Estudo e, em caso positivo, informar a data.
- 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
- 3.1. Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, servidor deverá obedecer às seguintes etapas:
- 1a acessar http://sei.df.gov.br;

Diário Oficial do Distrito Federal

- 2ª clicar em "Iniciar Processo" e, em "Escolha o Tipo de Processo", selecionar "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu";
- 3ª confirmar "Automático" e, em "Especificação", digitar especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado;
- 4ª em "Classificação por Assuntos", digitar "Licenças" e selecionar o item "024.3 (capacitação profissional)";
- 5ª em "Nível de Acesso", selecionar "Público" e "Salvar";
- $6^{\rm a}$  clicar em "Incluir Documento" e, em "Escolha o Tipo de Documento", selecionar "SEE -

Afastamento Remunerado para Estudos (Formulário)", preencher e "Confirmar Dados";

- 7ª clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";
- 8ª em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "SEE Documentos-Afas-

Remunerado para Estudos", preencher e "Confirmar Dados";

- 9ª clicar no número do processo e, em seguida, em "Incluir Documento";
- 10<sup>a</sup> em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "SEE Parecer Chefia Imediata Afastamento Remunerado (Formulário)", solicitar o preenchimento pelo chefe imediato e "Confirmar Dados";
- 11ª digitalizar, em formato protegido, e incluir, uma a uma, a documentação relacionada de "i" a "s" do subitem 2.3, de acordo com as seguintes etapas: clicar em "Iniciar Processo" ? escolher o tipo de documento "externo" em Gerar Documento ? selecionar "dados cadastrais" em Tipo de Documento ? inserir data em "Data do Documento" ? selecionar "digitalizado nesta unidade" em Formato ? selecionar "cópia simples" em Tipo de Conferência ? selecionar "público" em Nível de Acesso ? escolher o arquivo em Anexar Arquivo ? clicar em Confirmar Dados.
- $12^{a}$  digitalizar o Termo de Compromisso e a Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do

Distrito Federal, disponíveis no endereço www.eape.se.df.gov.br;

- 13ª enviar simultaneamente, somente após a inserção de toda a documentação, de responsabilidade do servidor e assinatura do chefe imediato (Parecer da Chefia Imediata), o processo para:
- a) SEE/GAB/SUGEP;
- b) SEE/SUGEP/COPRE/DICAF/GEVOF;
- c) SEE/SUGEP/COGEP/DIAD/GLM;
- d) SEE/GAB/CORRED.
- 4. DA SELEÇÃO
- 4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital.
- 4.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores habilitados, será classificado oservidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:
- a) menor tempo restante para conclusão do curso de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) por sorteio.
- 5. DOS RECURSOS
- 5.5. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido no item 2.1, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar, obedecendo às seguintes etapas:
- 1ª em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, clicar em "Incluir Documento":
- 2ª em "Gerar Documento", selecionar o tipo de documento "Recurso";
- 3ª em "Descrição", digitar "Afastamento Remunerado para Estudos"; 4ª selecionar o nível de acesso "público" e clicar em "Confirmar Dados";
- 5<sup>a</sup> redigir o documento, salvar, assinar e enviar para SEE/GAB/EAPE/DIAP.
- 5.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.
- 5.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação aos critérios deste Edital.
- 6.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor totalresponsabilidade pela inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade até o último dia de inscrição.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 6.3. O Afastamento Remunerado para Estudos será autorizado mediante manifestação da Secretariade Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), quanto à adequação do curso pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal.
- 6.4. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto 36.496/2015, darse-á por:
- a) autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento seder em território nacional, observado o limite anual de vagas;b)
- b) autorização do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, quando o afastamento se der para fora doPaís, observado o limite anual de vagas.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados edas etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital.
- 6.6. Em caso de deferimento do pleito e após publicação do resultado final no DODF, o servidordeverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido.
- 6.7. O resultado do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado noDODF e divulgado em www.eape.se.df.gov.br.
- 6.8. Em todos os casos, a publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado paraEstudos só será feita após a confirmação, pela IES pleiteada, de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor aguardar essa confirmação no exercício de suas atividades laborais.
- 6.9. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar o AfastamentoRemunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.
- 6.10. O servidor em Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxíliotransporteenquanto perdurar o afastamento.
- 6.11. A depender das normas e do regimento do curso de mestrado profissional, o servidor poderá ser afastado somente por 20 (vinte) horas.
- 6.11.1. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer, do servidor, esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.
- 6.12. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
- 6.13. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as regrascontidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de
- 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.106, de 3 de maio de 2013, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; e da Portaria nº 19, de 01 de fevereiro 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.
- 6.14. O servidor deverá comunicar ao EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.
- 6.15. Para Programas de Pós-Graduação realizados em instituições sediadas fora do Brasil, oservidor deverá apresentar, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
- 6.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convidado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesasredondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação continuada, no âmbito da SEEDF.
- 6.17. Os prazos fixados em meses ou anos neste Edital contam-se de data a data. 6.18. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal. JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS \_, matrícula \_, cargo\_ \_, estou de acordo com as normas contidas neste documento e assino este Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos.

- 1. Ocupar todo o tempo concedido do cargo/matrícula acima referidos em estudos relativos ao cursopara o qual me foi concedido afastamento.
- 2. Solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventuraesteja investido, no ato de publicação de meu Afastamento Remunerado para
- 3. Apresentar ao EAPE ao término de cada semestre letivo, o histórico escolar e o relatório dedesempenho acadêmico, e, no início do semestre seguinte, a declaração de matrícula.
- 4. Cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento do Programa de Pós-Graduação.
- 5. Realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final no respectivo curso de Pós-Graduação.
- 6. Matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinasexigidas pelo curso.
- 7. Apresentar ao EAPE os seguintes documentos, até o último dia útil do mês de agosto do correnteano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre:
- a) Declaração de Matrícula;

- b) Relatório de Desempenho Acadêmico disponível em www.eape.se.df.gov.br;
- c) Histórico Escolar com as informações do último semestre cursado.
- 8. Informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos noformulário de Requerimento de Afastamento Remunerado para Estudos.
- 9. Apresentar ao EAPE, no prazo de 48 horas, comprovante das licenças previstas no Art. 130 daLei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento.
- 10. Submeter ao EAPE a exposição de motivos para trancamento de matrícula por períododeterminado ou definitivo do curso, antes de efetivá-lo na IES.
- 11. Submeter ao EAPE, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer solicitação de naturezadiversa, exceto em casos fortuitos ou por motivo de força maior.
- 12. Entregar à Biblioteca do EAPE cópia do diploma e cópia em mídia, em formato protegido, impressa e encadernada da dissertação, tese ou trabalho final e autorizar a disponibilização desse material em periódico, bibliotecas e outros bancos de dados e referências
- 13. Requerer ao EAPE, via SEI, anualmente, o usufruto de férias no período das férias coletivas daSEEDF, com antecedência mínima de 60 dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.
- 14. Compartilhar com os docentes e discentes da SEEDF, após o término do curso, osconhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.
- 15. Permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qualfui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
- 16. Comparecer ao EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhasfunções laborais ao término de meu período de afastamento:
- a) no 1º dia útil, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
- b) após 5 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do territórionacional, mediante justificativa de deslocamento.
- c) após 10 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do país, mediante justificativa
- 17. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas fora do Brasil, ao final do curso, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua
- 18. Apresentar tradução juramentada em língua portuguesa para quaisquer documentos escritos emlíngua estrangeira.
- 19. Apresentar, para cursos realizados em IES sediadas no Brasil, diploma do curso realizado, comvalidação oficial de reconhecimento emitida pelo MEC, até 6 (seis) meses após o término do referido curso.
- 20. Solicitar uma única prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior oude caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 dias do término do afastamento.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA**

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO: 160.000752/1989; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 016/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Confecções Fiorenze Ltda; OBJETO: BRASILIA, SAA QD 01 LT 225 e 235; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 1.721.400,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Augusto da Silva; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO: 160.001.258/1999; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 017/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Metalúrgica Brasiliense Ltda - ME; OBJETO: SAMAMBAIA, ADE/SUL CONJ 13 LT 19; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Tatiana Sousa Mendes; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza. Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO: 370.000.940/2010; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 018/2018; CONTRATAN-TES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Defender Conservação e Limpeza Ltda; OBJETO: RIACHO FUNDO, QOF QN 07 CONJ 01 LT 05; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Maria Lucilly Souza Machado; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 00111-00010841/2017-70; ESPÉCIE: Contrato nº 03/2018; CONTRATANTES:
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de impressão/cópia
e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou
impressoras digitais) com OCR (Optical Character Recognition), que deverão ser novas e de
primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos e reposição de peças
originais, além dos serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva e assistência
técnica especializada dos equipamentos, softwares de apoio para contabilização de impressões/cópias e tratamento de digitalização bem como a liberação de jobs (trabalhos) via
crachá e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços (exceto o
papel), para atender eventual demanda exclusiva da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 006, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em
sua 3214º Sessão, realizada em 12/01/2018, a qual homologou e adjudicou o resultado da
licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo
com as Leis nos 8.666/93 e 10.520/02; VALOR: R\$ 1.999.996,32 ( um milhão, novecentos
e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta, e dois centavos); VIGENCIA: 48 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do
período de vigência do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 23.126.6001.257.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da
Informação, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP;
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018; P/CONTRATADA: Guilherme Olivieri Caixeta Borges; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria
Costa.
PROCESSO: 111.005.205/2013;

Costa.

PROCESSO: 111.005.205/2013; ESPÉCIE: 4° Termo Aditivo n° 01/2018 ao Contrato n° 04/2014, Publicado em 31/01/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP e AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA; OBJETO: Repactuação do referido contrato no percentual de 5,2632%, no valor estimado de R\$ 18.591,73 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos, em virtude do reequilíbrio econômico e financeiro, e prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 371.831,73 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão n° 07/2018-DIRAF, datada de 22/01/2018, considerando o Parecer n° 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA; 29/01/2018; VIGÊNCIA: Até 29/01/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/Contratada: Raul de Brito Simm; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	1111.000.229-2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 19/2017
Tipo: Objeto:	Menor Preço
	Contratação de empresa especializada em seguro para bens móveis e imóveis contra riscos (modalidade RISCO RELA-TIVO) de: incéndio, queda de raio, implosão e explosão de qualquer natureza; queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos; intemperes da natureza: vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundação, enchentes, terremotos, fumaça, impacto de veículos terrestres (garagista), desmoronamento; danos elétricos com cobertura para equipamentos, sistemas de componentes eletrônicos; despesa de recomposição e ou recuperação de registros e documentos; quebra de vidros/espelho/mármores e responsabilidade civil, para o conjunto de imóveis localizados: SGO/NORTE OUADRA 05, LOTE 10, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEF 70.610.640
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 8.955,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Data/hora de abertura:	28/02/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e ane-	Gratuitamente no sitio da Terracan www.terracan.df gov.hr
XOS:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.
100.	na seção nerações compras, serviços.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2018 GLAUBER TEODORO FARIA Presidente da CPLIC

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
RETIFICADO EM 01/11/2017, DODF Nº 112
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA, APOIO FINANCEIRO À EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÃO DE PERIODICOS CIENTÍFICOS
RESULTADO PRELIMINAR
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL - FAP/DF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do
Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAP/DF e
com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o
resultado preliminar das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação e homologadas
pelo Conselho Diretor da FAP/DF em sua 435ª Reunião Ordinária, apresentadas na seguinte
ordem: beneficiário, periódico, instituição e valor aprovado: Antônio Carlos Moraes Lessa,
Revista Brasileira de Política Internacional, UNB, R\$ 50.000,00; Claudio Jannotti da Rocha,
Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, UDF, R\$ 36.000,00; Edileuza Fernandes
da Silva, Revista Linhas Críticas, UNB, R\$ 39.466,80; Emilson França de Queiroz, Pesquisa
Agropecuária Brasileira, EMBRAPA, R\$ 40.000,00; Fernando Mascarenhas Alves, Revista
Brasileira de Ciências do Esporte, UNB, R\$ 50.000,00; Liuis Augusto Sarmento Cavalcanti de
Gusmão, Revista Sociedade e Estado, UNB, R\$ 26.016,00; Marcel Bursztyn, Revista Sustentabilidade em Debate, UNB, R\$ 50.000,00; Marcelo Dias Varella, Revista Brasileira de
Políticas Públicas, UNICEUB, R\$ 50.000,00; Marcelo Dias Varella, Revista Brasileira de
Políticas Públicas, UNICEUB, R\$ 50.000,00; Rafael Barreiros Porto, Revista Contabilidade, Gestão e Governança, UNB, R\$ 40.000,00; Soraya Resende Fleischer, Anuário
Antropológico - Revista do Departamento de Antropologia, UNB, R\$ 50.000,00.

TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017- PRAT (PROJETO DE ASSENTAMENTO DISTRITAL 10 DE JUNHO) HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017- PRAT (PROJETO DE ASSENTAMENTO DISTRITAL 10 DE JUNHO)

DE ASSENTAMENTO DISTRITAL 10 DE JUNHO)

Objeto: Seleção de beneficiários dentre familias de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório para 35 (trinta e cinco) unidades familiares do PA 10 de Junho no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, criado pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1.997, nos moldes do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e da Portaria SEAGRI-DF nº 49/2017, incluindo a criação de Cadastro Reserva do PA 10 de junho para os interessados classificados. HOMOLOGO, para que produza seus efeitos juridicos e legais, as inscrições dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, do Projeto de Assentamento 10 de Junho, conforme estipulado no anexo V1 do Edita nº 003/2017 - PRAT. Foram realizadas 116 inscrições. OS candidatos homologados são: Anastácio Benjamin Costa de França - 006; Andréia Maria Pinho dos Santos - 084; Anereude Sampaio Pimentel - 102; Angela Katherine de Sousa Oliveira - 205; Angelucia da Silva Cruz - 069; Antonio Alves Pereira - 076; Antonio Bemerval da Silva - 101; Antonio Assensi de Cadastro d

## PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-PAPA/DF MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 072.000.417/2017. OBJETO: Aquisição direta de gêneros alimentícios diversos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006

ORGÃO DEMANDANTE: Emater/DF.

2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: Emater/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 001/2018 - PAPA/DF. Foram recebidas seis propostas e, após análise da documentação, obteve-se o seguinte resultado: a participante Princess Agroindustrial EIRELI-ME, CNPJ: nº 72.591.258/0001-10, teve sua proposta técnica de venda - PTV selecionada para fornecimento dos itens "polpa de fruta de morango", "polpa de fruta de maracujá" e "polpa de fruta de goiaba", totalizando R\$ 39.909,50 (trinta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). A participante Srª Maria Roseli de Freitas, número de DAP SDW0779774081042305171037, teve sua proposta técnica de venda - PTV aprovada parcialmente, para fornecimento do item "biscoito peta (polvilho)", com valor total de R\$ 9.189,00 (nove mil cento e oitenta e nove reais). A Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares - Cooperluz, CNPJ: 21.271.706/0001-68, foi inabilitada por não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.3, "d", e 3.1.1.4 "d". A participante Srª Raquel Watanabe Borges Teixeira, número de DAP SDW0380936261151611151143, foi inabilitada por não atendimento do item 3.1.1.4 "d" do edital. A Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - Caprul, CNPJ: 00.945.852/0001-51, foi inabilitada por não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.1, "d", e 3.1.1.4 "d". A Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região - Prorural, CNPJ 24.822.919/0001-29 foi inabilitada por não atendimento do item 3.1.1.4 "d" do edital. Desta forma, a aquisição dos itens "pão de queijo congelado" e "biscoito de queijo congelado" restou fracassada. O prazo de cinco dias útil aprês a data de divulgação deste resultado. para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia util após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANCAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

Processo: 054.003.024/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de bocal descartável, material em plástico resistente, atóxico, componente adicional com retentor de saliva e válvula anti-refluxo, características adicionais p/ etilômetro, embalagem individual no valor unitário de R\$ 1,31; quantidade: 360.000, à empresa HEALTH & SAFETY DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE, CNPJ nº 08.857.492/0001-48 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2018 SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA Ordenador de Despesas

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - SRP Processo 054.002.582/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e As-

Processo 054.002.582/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8°, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de equipamentos para cirurgia geral e demais características contidas no edital, à empresa FRATELLI COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.890,10 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para os itens 3 e 8; à empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 19.877.178/0001-43, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.285,38 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para o item 14; à empresa RÔMULO GUIMARÃES FIRMINO ME, CNPJ: 27.230.816/0001-68, pelo valor total do fornecedor de R\$ 94.273,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), para os itens 2 e 9; e à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 47.393,82 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para os itens 1, 6, 7, 10, 12 e 16; resultando em valor global da ata de R\$ 151.842,30 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação encontram-se disponíveis no sítio www.com-prasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018 ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA Ordenador de Despesa

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - SRP

Processo 054.003.209/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8°, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de medicamentos e outros materiais, substâncias ou produtos de aplicação médica e demais características contidas no edital, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.144,00 (catorze mil, cento e quarenta e quatro reais), para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 19; à empresa CAPROMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 13.085.369/0001-96, pelo valor total do fornecedor de R\$ 53.509,30 (cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), para os itens 14, 15, 16, 17 e 18; à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), para o item 2; e à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, pelo valor total do fornecedor de R\$ 393.460,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais), para o item 3; resultando em valor global da ata de R\$ 507.088,30 (quinhentos e sete mil, oitenta e oito reais e trinta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA Ordenador de Despesa

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - SRP

Processo 054.003.261/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8°, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a contratação de serviços de lavanderia (quantidade de 27.660 kg - vinte e sete mil, seiscentas e sessenta quilogramas - de material têxtil) e demais características contidas no edital, pelo valor unitário de R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) e pelo valor global de R\$ 256.408,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), à empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TÉXTEIS S.A., CNPJ: 06.272.575/0028-60. Os Termos de Adjudicação e de Homologação encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA Ordenador de Despesa

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 - SRP

Processo nº 054.002.382/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ANULAÇÃO do certame em epígrafe, inicialmente previsto para ocorrer em 23/1/2018, às 14h, por vício de incompetência na autorização do processo licitatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material farmacológico e hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 11.187,75 (onze mil cento e oitenta e sete reais de setenta e cinco centavos). Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasilia/DF, 08 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA Ordenador de Despesas

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - SRP Processo 054.001.823/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e As-

Processo 054.001.823/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8°, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de medicamento oftalmológico (tropicamida - frasco de 5 millilitros) e demais características contidas no edital, pelo valor unitário de R\$ 14,06 (catorze reais e seis centavos) e pelo valor global de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais), à empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 23.312.871/0001-46. Os Termos de Adjudicação e de Homologação encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA Ordenador de Despesa

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AERONAVES DE ASA FIXÁ MODELO "AT 802" DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de pecas

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes específicos para duas aeronaves Air Tractor modelo AT 802 pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme o preconizado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para sua operacionalização. Os interessados poderão obter o Projeto Básico, em até 03 (três) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: dimat@cbm.df.gov.br.Os orçamentos poderão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do Projeto Básico, no email: dimat@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser edirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00 hs). PROCESSO SEI Nº 00053-00053974/2017-81

BRUNO TEMPESTA Diretor de Materiais e Serviços

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL № 29, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS

BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO

DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA

DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOM-

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em terceira chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota Objeti-	Nota Discursi-	Nota Final no	Classificação Fi-
,		va	va	Concurso	nal
728005492	Raissa Al- meida Al- ves	85	77	162	26°

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 9 de fevereiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:
- I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
- II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
- III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
- IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
- VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

- a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
- VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
- IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
- X declaração de bens firmado pelo candidato;
- XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
- XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).
- XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
- XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003
- XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.
- 3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:
- I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
- II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF.
- 3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.
- 3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

- 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 4.1 A candidata voluntária convocada terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e serão matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar
- 5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficias Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.
- 6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

#### VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

#### REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

#### EDITAL Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DO-CUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRACAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOM-BEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sétima chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota Final no Concur-	Classificação Fi-
-		SO	nal
724015287	Juliana Barbosa Da Silva Ro- drigues	72	221°

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

- 2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 9 de fevereiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital. 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:
- I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF:
- II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
- III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
- IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Servico Militar:
- VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

- a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
- VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
- IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
- X declaração de bens firmado pelo candidato;
- XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
- XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
- XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan
- XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.
- 3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:
- I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
- II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF.

- 3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à
- 3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.
- 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 4.1 A candidata voluntária convocada terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.
- 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em
- 6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e
- 6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 37, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018 EDITAL Nº 37, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL

DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DO
CUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOM
PEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DE 1908 de 1908 estáblicação Logaio tomo.

BEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em oitava chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada sub judice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial..

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Processo Judicial
724002417 Lar	yssa Souto Portal	74	0717199-32.2017.8.07.0000

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 9 de fevereiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital. 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Servico Militar:

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

pelo código 50012018020900046

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praca BM, efetivado no Quadro Geral de Pracas Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.787/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa DG FÁRMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.122.393/0001-02, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, e consequentemente ensejando retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2016 - DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 05 de fevereiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.000/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINIS-TRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à Empresa MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.538.810/0001-76, em razão de não atender ao Ato Convocatório, ensejando retardamento da execução do objeto constante do Edital do Pregão Eletrônico no 35/2016-DAG/PCDF, nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto nº 26.851/2006 e alterações realizadas pelos Decretos 26.993/2006 e 27.069/2006, que regula a aplicação das sanções administrativa previstas na Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 05 de fevereiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.002.037/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de MULTA MORATÓRIA, por inadimplemento contratual à Empresa A.L.F.S MONTEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.184.290/0001-97, no valor de R\$ 4.411,17 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), em razão ao atraso de 57 (cinquenta e sete) dias na entrega dos materiais relacionados da Nota de Empenho nº 2017NE001066, nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.3 - Da Multa, subitem 8.3.1, incisos II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017 - DAG/PCDF, incisos II e III do artigo 4º do Decreto nº 26.851/2016 alterado pelo Decreto nº 35.831/2014 e artigo 86 da Lei nº 8.666/1993. Brasília, 06 de fevereiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

#### DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Processo: 0055-018145/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motorista e encarregado, ajudante de caminhão e ajudante de mecânica, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 27 de fevereiro de 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 3.090.258,36. Dotação Orçamentária: 220/237 06 181 6217 2698 0001 339037. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018 KARINA DA SILVA LIMA Pregoeira

#### AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Processo: 055.018.741/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por lote/item. Objeto: aquisição por ata de registro de preço, de uniformes a serem utilizados pelos servidores e estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 23 de fevereiro de 2017 às 14h. Valor unitário item 1 R\$ 29,95;item 2 R\$ 30,20; item 3 R\$ 32,85;Item 4 R\$ 46,90;item 5 R\$ 46,90;item 6 R\$ 50,30;item 7 R\$ 48,95;item 8 R\$ 59,00; item 9 R\$ 84,75;item 10 R\$ 78,85;item 11 R\$ 78,25;item 12 R\$ 71,05;item 13 R\$ 234,35; item 14 R\$ 273,33;item 15 R\$ 85,65;item 16 R\$ 206,66;item 17 R\$ 126,26; item 18 R\$ 123,71;item 19 R\$ 79,20; item 20 R\$ 74,50;item 21 R\$ 28,30;item 22 R\$ 26,74; item 23 R\$ 50,45;item 24 R\$ 49,00;item 25 R\$ 51,45;item 26 R\$ 49,00. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-2030.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2018 DANIELE DA HORA DOS SANTOS
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **E CIDADANIA**

NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 em seu artigo 113 e a SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL em exercício, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno desta SEJUS aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, artigo 117, X, e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, RESOLVEM:

NOTIFICAR o Consórcio Tiisa/CMT, CNPJ nº 22.932.666/0001-10, por meio de seus representantes legais, para, em razão dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 400.000480/2017, em especial diante das novas informações juntadas aos autos, a saber, o Informativo de Ação de Controle-IAÇ, nº 1/2018 -DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 716/808 - volumes III e IV), DEFESA PREVIA complementar, nos termos e prazos previstos nos artigos 87, caput e \$2º da Lei nº 8.666/93, e artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em razão de:

a) ausência de apresentação dos documentos solicitados por esta Secretaria para fins de

realização de inventário e fiscalização da obra - Ofício n. 287/2017 - Gab/Seius: Carta CDP n. 192/2017; Despacho de 04.07.2017 e Oficio nº 860/2017 - SECRE/PRES/Novacap (de 18.07.2017) pertinentes ao Contrato nº 05/2015-SEJUS, obrigação prevista na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, subitem 11.6 do aiuste firmado e:

b) por ter promovido por ato unilateral, sem justa causa e sem aviso prévio, e em desconformidade com as normas vigentes a desmobilização/paralisação da obra.

Tais fatos podem configurar inadimplemento contratual, autorizando a decretação de rescisão do contrato por parte do Poder Público, com base no artigo 78, I, II e V, c/c artigo 79, I, da Lei n. 8.666/1993, e outras providências legais, independente da apuração de outros fatos que possam caracterizar descumprimento ou inexecução contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

> Brasília, 05 de fevereiro de 2018. FRANCISCO DE ASSIS SILVA Secretário de Estado - Interino

SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS Subsecretária de Administração Geral - em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 112.000.774/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
- D.E. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: LG ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado com bombeamento, para o Distrito Federal, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 953.075,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Miguel Ribeiro de Araúnegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Miguel Ribeiro de Araú-

PROCESSO: 112.003.151/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 012/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao Contrato nº 012/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços contínuos especializades para manutenção reventiva a acristância técnica com formacimento ASJUNPRES; cuja contratação tem por infandade a execução de serviços continuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 18 (dezoito) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal. Fica acrescido o valor de R\$ 3.991,12 (três mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondentes a 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato para R\$ 279.831,12 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá a conta dos recursos procedentes A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho nº 2017NE02479, às fls. 403, conforme o contido no relato do Diretor de Edificações, às fls. 435/437. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRA A DA Para Paula de Soure. TRATADA: Ana Paula de Sousa.

PROCESSO 112.003.179/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 042/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FASE ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo NOVACAP e a FASE ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2017 - ASJUR/PRES; contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da cobertura, fechamento lateral, adaptação à acessibilidade e forro da Feira Modelo de Sobradinho, localizado na Quadra Central, lote "M", em Sobradinho/DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/01/2018 a 24/01/2018, correspondentes a 16 (dezesseis) dias. Reabre-se o prazo de execução por 74 (setenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 25/01/2018, com término em 08/04/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 14/03/2018 para 12/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro.

PROCESSO: 112.003.995/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: O objeto do NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias corridos do Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, passando o término da execução de 06/01/2018 para 05/02/2018, e o término da vigência de 07/03/2018 para 06/04/2018; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois payimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira mistocles Ferreira.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 112.003.403/2012. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 519/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: NOVACAP e a firma SETE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 519/2014 - ASJUR/PRES sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a evolução, pela CONTRATADA, do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP, com a implementação de novas funcionalidades e módulos, aquisição de equipamentos e novas licenças de uso na modalidade técnica e preço, para a NOVACAP em Brasília - DF. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias corridos, passando o término da execução de 14/12/2017 para 20/09/2018 e o término da vigência de 18/02/2018 para 25/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rodrigo Castro Alves Neves e Gustavo Neves de Andrade Lemes.

PROCESSO: 112.003.845/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG³ D.E. № 562/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBÁNIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVA-CAP e a firma ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reforma e adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.883.779,73 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a 38,43% (trinta e oito vírgula quarenta e três por cento) do valor total do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 516.603,90 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e noventa centavos), correspondente a 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do Contrato. Após ajustes descritos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará para R\$ 6.268.563,77 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.1984.9818, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 135, conforme disponibilização Orçamentária, às fls. 1.276, datada de 29/12/2017, e Nota de Empenho nº 2017NE02460, às fls. 1.277, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes. Matheus Antônio Militão de Menezes.

PROCESSO: 112.000.151/2017. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Áditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de vigência de 22/12/2017 para 20/02/2018, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DE DATA DA situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

PROCESSO: 112.000.810/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 568/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - RA-1 - DF. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o término do mesmo de 07/01/2018 para 06/02/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o término do Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o término do mesmo de 27/02/2018 para 29/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO: 112.004.249/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 197/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FERRAGENS LÍDER COMERCIO E SER-VIÇOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção de mesas de baia, para prédios das Diretorias da NOVACAP, conforme 3ª Solicitação de Contratação - Materiais para Confecção de Mobiliário para ASJUR/ASCAL, às fls. 045/046, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos, no Edital de Pregão Presencial nº 002/01/21 ASCAL/BESC para Registra de Presencia nº 1002/01/21 ASCAL/BESC para Registra de Presencia n 002/2017 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 070/2017, na proposta de fls. 034/039, todos constantes do processo nº 112.004.249/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 130.419,60 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução deste certame será de 30 (trinta) dias contratados o partir do reachimento da Nota de Empenho pela contratada. O prazo de vigência tavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução deste certame será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 220, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 049 e Nota de Empenho nº 2017NE03707, no valor de R\$ 130.419,60 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), datada de 22/12/2017, às fls. 057/058, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Célio Geraldo Paiva

PROCESSO: 112.000.431/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. № 198/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIÁ URBANJZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, em ajuste a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisorias tipo naval, em painéis com requadro de madeira maciça, miolo semi-acústico com lã de rocha, revestimento em chapa de fibra de madeira com acabamento melamínico na cor branco, estrutura em perfis galvanizados cor branco, para revitalização dos prédios das Diretorias da NOVACAP, na forma e conteúdo especificado na Planilha Estimativa, às fls. 234, no Termo de Referência e no Desenho de Lay Out anexo do Edital, no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 048/2017, na proposta de fls. 109/110, todos constantes do processo nº 112.000.431/2017, os quais se

tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 42.252,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais). DO PRAZO: O prazo R\$ 42.252,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais). DO PRAZO: O prazo de fornecimento e instalação do objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 220, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 237 e Nota de Empenho nº 2017NE03709, no valor de R\$ 42.252,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), datada de 22/12/2017, às fls. 244, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Gilmar José Pinto Gilmar José Pinto

PROCESSO: 112.002.832/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 002/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a STI CONSTRUTORA BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a \$11 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção de campo de futebol de grama sintética (30mx50m) na EQ 21/24, Setor Oeste - Gama - RA II - DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 008/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta de fls. 373/396, todos acostados ao processo nº 112.002.832/2017, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da dias corridos, contados a partir do primeiro dia util do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.0019, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 079 e Nota de Empenho nº 2017NE03692 no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), datada de 22/12/2017, de fls. 558, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Eduardo de Sá Ribas Slompo

PROCESSO: 112.003.787/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. N° 007/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos com a contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e software para gerenciamento do controle de frequência dos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme quantitativos e itens discriminados às fls. 265 e especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, às fls. 047/058, no Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - ASJUR/PRES, na proposta de fls.195/197 DO VALOR: R\$ 147.964,48 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DO PRAZO: O prazo de entrega e instalação dos será de 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 15.126.6001.2557.2578 e 15.126.6001.1471.2499, Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.52 e Fontes de Recurso: 220 e 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 267/269 e Notas de Empenho nº 2018NE00151, 2018NE00150, 2018NE00149 e 2018NE00148 no valor total de R\$ 147.964,48 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), datadas de 24/01/2018 e emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes PELA CONTRATADA: Maria Madalena da Silva Ribeiro. INFORMÁTICA LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aqui-

# **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00889/2017
Processo: 310.002.091/2017. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de tíquetes refeição e alimentação para empregados da CEB distribuição S/A. Abertura: 26/02/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 19.161.289,24. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8867. ASSINATURA: 07/02/2018. PROCESSO Nº 092.003002/2017. PE nº 161/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos do tipo caminhão hidrobasket (item 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 256/2018, DATADO DE: 15/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 497.998,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Edmilson Antonio de Matos, matrícula nº 49.807-6, para gestor e Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA: Adriana do Carmo de Sousa.

CONTRATO N° 8868. ASSINATURA: 07/02/2018. PROCESSO N° 092.003002/2017. PE n° 161/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos do tipo caminhão hidrobasket (item 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 255/2018, DATADO DE: 15/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 330.900,00 (trezentos e trinta mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Edmilson Antonio de Matos, matrícula n° 49.807-6,

para gestor e Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA: Júlio César Araújo Lopes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 10/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006297/2017 - Pregão Eletrônico nº 238/2017. ASSINATURA: 08/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais prémoldados em concreto (aduela, bloco ancoragem, bloco meio-fio, fundo pré-moldado e tubo concreto). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 344.251,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 298.312,21 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e doze reais e vinte e um centavos) para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduviçe - Presidente e, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP: Arthur Leite de Araújo; GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Leonardo Porto Mignella.

ARP N° 11/2018 - CAESB. PROCESSO N° 092.008747/2017 - Pregão Eletrônico n° 004/2018. ASSINATURA: 08/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais prémoldados em concreto (abrigo, aduela, excêntrico, fundo pré-moldado, laje, placa, poste, tampa, tijolo e tubo). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: ABRASIL COMERCIO DE PROMOLDADOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 662.749,04 (seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para os itens 03, 15, 17, 18, 19, 27, 28 e 30; BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 603.895,63 (seiscentos e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três 603.895,63 (seiscentos e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29.ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ABRASIL COMERCIO DE PROMOLDADOS LTDA-EPP: Marcelo Silva Leite; BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PROMOLDADOS EIDEL LEDR. Arthur Leite de Agráfia PREMOLDADOS EIRELI-EPP: Arthur Leite de Araújo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia com fornecimento de equipamentos e materiais para a reforma da cabine elétrica de 13,8 kv, da Unidade Parque Serviço SIA, da forma que se segue: Empresa MAS AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA - EIRELI - EPP, CNPJ: 07.655.503/0001-44, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 238.900,00.

#### PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de 1 (um) Torno Vertical para a Gerência de Oficinas e Industrialização - PMIO, da forma que se segue: Empresa EUROS TEC COMÉRCIO DE MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.012.469/0001-52, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 709.923,66.

#### PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAL Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A CAESB
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO
FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar
da prova de títulos referente ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 105, de 2 de junho de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para
provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir.
1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS
1.1 Resultado preliminar, na seguinte ordem: número de inscrição nome do candidato em

provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir. 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS 1.1 Resultado preliminar, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota referente ao título da alínea A (Doutorado - área específica), nota referente ao título da alínea D (Mestrado - qualquer área médica), nota referente ao título da alínea D (Mestrado - qualquer área médica), nota referente ao título da alínea D (Mestrado - qualquer área médica), nota referente ao título da alínea D (Mestrado - qualquer área médica) e nota na prova de títulos.

388.01339535/9 / ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO / 0,00 /

/ MONIOUE ALMEIDA VAZ / 0.00 / 0.00 / 0.00 / 0.00 / 0.00 / 0.00: 388.01339551/4 / RICARDO FAVA CORSATTO / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00; 388.01337625/0 / ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON MA / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00; 388.01337968/5 / THAYSE SOARES FIGUEREDO SANDOVAL / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTU-LOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente contra o resultado preliminar da prova de títulos, das 10 horas do dia 12 de fevereiro de 2018 às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: https://concursos.quadrix.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, cujo teor desrespeite a banca ou relacionados à outras fases do concurso serão preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1.

2.5 O resultado definitivo da prova de títulos e o resultado final no concurso serão divulgados na data provável de 9 de março de 2018.

#### MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

#### EDITAL Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A CAESB

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 2 de junho de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV.

Onde se lê:

Publicação do Resultado Preliminar da prova de títulos: 06/02/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de títulos: 07/02 a 21/02/2018

Publicação do Resultado Definitivo da prova de títulos: 28/02/2018

Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência): 05/03/2018

Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência): 10/03 e/ou 11/03/2018

Publicação do Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 13/03/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 14/03 a 16/03/2018

Publicação do Resultado Definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência): 22/03/2018

Publicação do Resultado Final: 24/03/2018

Leia-se:

Publicação do Resultado Preliminar da prova de títulos: 09/02/2018

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de títulos: 12/02 a 26/02/2018

Publicação do Resultado Definitivo da prova de títulos: 09/03/2018

Publicação do Resultado Final: 09/03/2018

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018 COTA RESERVADA

PROCESSO Nº 092.000002/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto. VALOR ESTIMADO: R\$ 696.258,76; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VI-GÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 27/02/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09/02/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de 68 (sessenta e oito) bombas dosadoras de diafragma e 200 (duzentas) bombas dosadoras eletromagnéticas a serem utilizadas nas unidades operacionais dos sistemas de água e esgoto da Caesb, da forma que se segue: Empresa NIVEFLOW INSTRUMEN-TAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 27.489.886/0001-35, vencedora dos itens 07 e 08 com o valor total de R\$ 154.953,50. Os grupos: 01 (itens 01, 03 e 05) e 02 (itens 02, 04 e 06) restaram fracassados.

#### PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

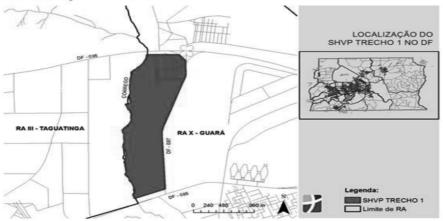
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados arrolados nos §§ 1º e 2º, do artigo 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que por parte da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, conforme croqui de localização abaixo, denominada "Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho I", propôs sua regularização fundiária, cujo Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico n.º 111.000.632/2011, está à disposição dos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, na sede desta SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, nesta cidade, ficando ciente de que em não havendo manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb - E, nos termo do § 6°, do artigo 31, da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), ao 9º dia do mês de fevereiro de 2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

#### LOCALIZAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES TRECHO 1



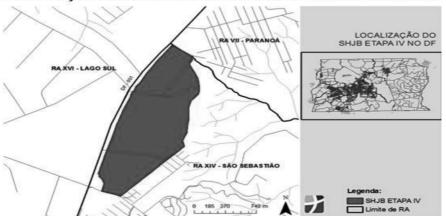
#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados arrolados nos §§ 1º e 2º, do artigo 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que por parte da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, conforme croqui de localização abaixo, denominada "Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa IV", propôs sua regularização fundiária, cujo Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico n.º 111.002.020/2011, está à disposição dos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, na sede desta SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, nesta cidade, ficando ciente de que em não havendo manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb - E, nos termo do § 6°, do artigo 31, da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), ao 6° dia do mês de fevereiro de 2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE Secretário de Estado

#### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

#### LOCALIZAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO ETAPA IV



#### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 149<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2018, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Brasília/DF

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE Secretário de Estado Presidente do Conselho em exercício

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Objeto: Execução de 05 (Cinco) Edifícios habitacionais de interesse social localizado em Samambaia - RA XII, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e or-Samambaia - RA XII, de acordo com os projetos tecnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos no Anexo II e Anexo III, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, para os seguintes endereços: QR 503 CJ 9-A LT 04, QR 513 CJ 16-B LT 01, QR 513 CJ 18-A LT 01, QR 606 CJ 14-A LT 01 e QR 612 CJ 01 LT 02, conforme listado no item 4 Projeto Básico (LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos no Anexo II, Anexo III e Anexo IV, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 9:45 horas às 10:15 horas do dia 15 de março de 2018; recebimento das propostas: às 10:15 do dia 15 de março de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.003.366/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. CLAYTON FERREIRA ARAGÃO Pregoeiro

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.003/2013 partes: DF/RAII e COMPANHIA DE SANEAMENTO AM-BIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Fundamento Legal: Inexigibilidade com fundamentação legal no inciso XIII art. 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2018, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto nº 38.583/2017. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761; Natureza da Despesa: 339139; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00002 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Data de Emissão do Empenho: 22/01/2018; Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Superintendente de Comercialização - CAESB/DF.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEI-GDF Nº 1/2018 - ADASA/SGE O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no uso dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 001/2018/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece as diretrizes de sistema de recarga artificial dos aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas nos bens imóveis no Distrito Federal que disponham de captação de águas subterrâneas. DATA: 20/02/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA -Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUI-ÇÕES: pelo endereço eletrônico ap\_001\_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 02 de março de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
PAULO SALLES

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2018 - PRESI/IBRAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambienta, faz a NOTIFICAÇÃO do interessada MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01703/2017, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 24, inc. II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00016266/2017-38, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). A ad indica de Ros (1000), de la librar le la

ALDO CÉSAR VIEIRA FÉRNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2018 - PRESI/IBRAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3°, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5°, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambienta, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado SEBASTIÃO XAVIER FERREIRA, CPF 393.473.971-72, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02805/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, da Lei nº. 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00024430/2017-81, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edificio Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2018 - PRESI/IBRAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fis-calização Ambienta, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado JOSÉ VICENTE DA SILVA, CPF 372.999.727-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00810/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 52, da Decreto Federal nº. 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00019355/2017-36, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00100
PROCESSO nº 150.00004116/2018-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Grupo "PÉ DE CERRADO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 07/02/2018, às 15:00horas, com duração de 120 minutos, no Salão de Múltiplas Funções QE 25 - Guará/DF, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de fevereiro de 2018.

empresa BECO DA COROJA PRODOÇÕES CULTURAIS LIDA. - CNFJ il 1.965.021/0001-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "OR-QUESTRA POPULAR MARAFREBOI", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de 120 minutos, na programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", dentro do Bloco Galinho de Brasília. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-SEC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO nº 150.000326/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN - via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuiçoes legais e das competências que lhe são atribuídas conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2016, Capítulo VII e por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto -DF nº 36.519/2015, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017-SEC, publicado no DODF nº 24, 02 de fevereiro de 2018, páginas nº 8.6/87 (5109603) e a respectiva homologação (5110754) conforme Processo nº 150.000326/2017, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) na(s) quantidade(s) estimada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s) sa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes , (arts. 6°, IX , e 40, I, da Lei n° 8.666/93), conforme o Termo de Referência. - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo nº. 150.000326/2017.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga os órgãos participantes a adquirem nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

**PRECOS** 

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CLÂUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO

4.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70070-200, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
4.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços deverá observar os modelos das ferramentas de controle, conforme Anexos X a XII.
4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta à Secretaria de

ministração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Estado de Cultura - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2.1. Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário os documentos constantes dos Anexos XI e XII.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, órgãos usuários poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem 100% do quantitativo

previsto.
4.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro

e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de orgãos não participantes que venham a aderir.

4.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO É CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação (ões) e consumo(s) médio(s), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1. O local de entrega será nas Unidades determinadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 017/2017-

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

- III Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal:
- IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.
- V Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (CND conjunta da PGFN e da SRF), podendo ser aceita além da CND, em caso de impossibilidade de sua emissão, também Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa.
- 7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) días, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de
- pagamento.
  7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore die" do IPCA/IBGE - Decreto
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimen-
- I Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 7.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 30 do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.
- 7.8. Na emissão de Previsão de Pagamento PP e de Ordem Bancária OB, quando o fornecedor ou contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o órgão central da administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 38123 de 11/04/2017) CLÁUSULA VIII - DO CONTRATO
- 8.1. Durante o prazo de validade do registro, conforme o lote, o futuro ajuste, se houver, será formalizado por meio de contrato e/ou Nota de empenho, mediante autorização da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;
- 8.2. Por ocasião da celebração do contrato poderá ser exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
- I caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004) II - seguro-garantia; ou,
- III fiança bancária.
- 8.2.1. A garantia será de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56,
- § 2°);
  8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição
  la cajanista detentores de seu controle, não participem do financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;
- 8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:
- I somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- II poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- III ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou
- judiciais; IV será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.
- 8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o
- contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida; 8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal
- nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. CLÁUSULA IX DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura;
- 9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 017/2017-SEC, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;
- 9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

- CLÁUSULA X DAS PENALIDADES
- 10.1 Das Espécies
- 10.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e suas alterações posteriores:
- I advertência;
- II multa; e
- III suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- b) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta co-
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.2 Da Advertência
- 10.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada
- descumprir qualquer obrigação, e será expedido: I pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- II pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.
- 10.3 Da Multa
- 10.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 10.3.2. À multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3 do do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada
- I mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 10.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.
- 10.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 10.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de co-
- 10.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 10.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 10.3.1.
- 10.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 10.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.
- 10.4 Da Suspensão
- 10.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos é anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante: a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando

obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

10.4.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: I - a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou

assinar o contrato.

10.4.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.4.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões. 10.5 - Da Declaração de Inidoneidade

10.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade

equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. 10.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 10.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

10.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 - Das Demais Penalidades

10.6-1 As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSE-CRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por

1 - suspensao temporaria do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 10.5; III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 10.4.3 e 10.4.4. 10.6.2. As sanções previstas nos subitens 10.4 e 10.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude

de atos ilícitos praticados. 10.7 - Po Direito de Defesa

10.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for

explicitamente disposto em contrário;

10.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
 III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
 IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da

10.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

10.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 10.2 e 10.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8°, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.8 - Do Assentamento em Registros

10.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

10.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

aplicou.

10.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos
10.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº
26.851/06 e suas alterações posteriores, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo

descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais. 10.10 - Disposições Complementares 10.10.1. As sanções previstas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 do presente capítulo serão

aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

10.10.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA XI - DA REVISÃO DE PRECOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão de preços nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, gerenciadora da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria de Estado de Cultura deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, à Secretaria de Estado de Cultura poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado de Cultura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material e/ou prestação do serviço com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma; CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004116/2018-22 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação artística de "PÉ DE CER-RADO", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 07/02/2018, às 15:00horas, com duração de 120 minutos, no Salão de Múltiplas Funções QE 25 - Guará/DF, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado exclusivamente pela empresa AS-SOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039 (serviço). Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME AL-MEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004106/2018-97 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 120 minutos, na dentro do Bloco Galinho de Brasília, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.965.021/0001-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I por razão de interesse público; ou
  II a pedido do fornecedor.
  13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Secretaria de Estado de Cultura, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso
- 13.2.1. A solicitação dats) defendrates para cancelamento do registro dos preços devera ser dirigida a Secretaria de Estado de Cultura, facultada a eta a aplicação das penandades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

  13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

  13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrados deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária o entre o intervisio processor registrados deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária o entre o intervisio processor registrados deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária o entre o intervisio processor registrados deverão comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária o entre o intervisio processor registrados deverão comunicar imediatamente a Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária

- 13.3.2. Pica estabelectido que as detentoras dos preços registrados deveras confiniral internamente a secretaria de Estado de Cultura, quarquer anteração ocorrida no endereço, como de outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

  CLÁUSULA XIV DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

  14.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura. CLÁUSULA XV DAS ALTERAÇÕES

  15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

  CLÁUSULA XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  16.1. Integram esta Ata o Edital de Preção Eletrônico po 017/2017-SEC e seus apexos as propostas com preços especificação, por item

- 16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC e seus anexos, as propostas com preços, especificação, por item.

  16.2. Fica obrigado o Fornecedor a atender as demandas oriundas desta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC, até o encerramento de sua vigência e/ou
- 16.2. Pica obligado o Politecedor a atender as demandas orientedas desta Ata, has condições previstas no Editar do Pregao Eletronico n 01//2017-3EC, ate o encertamento de sua vigencia e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

  16.3. O(s) caso(s) omisso(s) será(ao) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

  E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-SEC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017 - SEC ANEXO I (CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PRIMEIRAS COLOCADAS)

rocesso nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017		ta de Registro de Preco	N° 01/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	Edital de Pregão Nº 017/2017 MULTTENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AL 09.529.152/0001-50	UGUEL DE TENDAS LTDA Inst. Estadual	09.529.152/001-50		
Banco:	070-BRB Agencia:	208	Conta:		014708-5 061 99966-4480
Endereço: Sócio:	070-BRB   Agencia: SES QD. 14, LT. 25 - SOBRADINHO- DF ELI OLIVEIRA DA SILVA	RG:	Fone:	CPF:	842.720.906-15
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018				
LOTE 1 -	COTA DE DISPUTA AMPLA ALAMBRADO				
1.1	DESCRIÇÃO Alambrados	UNID. ML/Diária	Quant. 62970	UNIT. 1,60	TOTAL
		IVIL/Diaria	02970	S. Lote	TOTAL 100.752,00 100.752,00
LOTE 6 -	PISO PALET COM CARPETE DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
6.1	Piso Palet Com Carpete	M2/Diária	15383	10,46	160.906,18
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP ALAMBRADO			S. Lote	160.906,18
LOTE 65 -	ALAMBRADO DESCRICÃO	UNID.	Quant	UNIT.	TOTAL
65.1	Alambrados	ML/Diária	Quant. 20990	1,60	33.584,00 33.584,00
				S. Lote	33.584,00
LOTE 67 -	FECHAMENTO CEGO	LINID		LDUZ	TOTAL
67.1	DESCRIÇÃO Fechamento Cego -	UNID. ML/Diária	Quant. 10725	UNIT. 3.81	TOTAL 40.862.25
				S. Lote TOTAL	40.862,25 40.862,25 336.104,43
					330.104,43
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017 M5S PARTICIPACOES EIRELI - EPP	A	ta de Registro de Preço	N° 01/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	18.749.099/0001-94	Inst. Estadual	07.654.543/001-14		
Banco: Endereço:	070-BRB Agencia: OD 15 LT 12 Setor Industrial Ceilândia - DF (722	00-000)	Conta: Fone:		042962-2 061 3471-1080
Sócio:	OD. 15, LT. 12, Setor Industrial, Ceilândia - DF (722 RICARDO MARQUES	RG:  1353638	B/SSP-DF	CPF:	646.232.701-49
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 2 -	BARRICADA DESCRIÇÃO	IDID		LDUE	TOTAL
2.1	BARRICADAS	UNID. ML/Diária	Quant. 1890	UNIT. 20,62	38.968,36
LOTE 20 -				S. Lote	38.968,36
	BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
20.1 20.2 20.3	Banheiro Químico Portatil Modelo Luxo Banheiro Químico Portatil Modelo Standard	Diária Diária	780 8922	35,18 40,00	27.440,40 356.880,00
20.3	Banheiro Químico Portatil Para Pdc	Diária Diária	1489	41,00	61.049.00
				S. Lote TOTAL	445.369,40 484.337,76
D 0 150 00022/2017			, I D ; , I D		101.337,70
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	Edital de Pregão Nº 017/2017  PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME	A	ta de Registro de Preço	N° 01/2018	
CNPJ:	113.542.814/0001-08	Inst. Estadual 2894-2	07.571.806/001-82		49125-X
Banco:	001-BANCO DO Agencia: BRASIL		Conta:		
Endereço: Sócio:	QN 502 CONJ 09 LT 1-3 ED VILA REAL - SAMA WILSON ALVES DE FREITAS		Fone: 4/SSP-DF	CPF:	61 99283-5888 634.733.211-68
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	ING.  130003	7001 B1	(011)	031.733.211 00
LOTE 68 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP BOX STRUSS				
68.1	DESCRIÇÃO Box Truss Q15	UNID. ML/Diária	Quant. 651	UNIT. 7,77	TOTAL 5.058,27
68.2	Box Truss Q30	ML/Diaria	2923	7.95	23.237,85 28.296,12
LOTE 90 -	PROJECÃO E RÁDIO COMUNICAÇÃO			S. Lote	28.296,12
	DESCRIÇÃO Projetor 3000 Lumens	UNID.	Quant. 94	UNIT. 143,92	TOTAL 13.528,48
90.1 90.2 90.3	Projetor 3000 Lumens Projetor 5000 Lumens	Diária Diária	94 18	143,92	13.528,48
90.3	Projetor 10000 Lumens	Diária	11	222,47 223,12 56,84 91,22	4.004,46 2.454,32
90.4 90.5	Tela De Projeção 180 Polegadas Tela De Projeção 300 Polegadas	Diária Diária	90	56,84 91,22	5.115,60 1.277,08 26.379,94
	24 110jtyno 200 1 010guuno	2 202 20	•	S. Lote	26.379,94
				TOTAL	54.676,06
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017	A	ta de Registro de Preço	Nº 01/2018	,
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	STAR LOCACAO DE SERVICOS ĜERAIS LTDA 37.131.539/0001-90	Inst. Estadual	07.476.669/001-09		
Banco:	070-BRB Agencia:	103	Conta:		033.589-0

Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	OD. SRES A/E, BL D-20, SL 303 - CRUZEIRO VELH MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DE DISPUTA AMPLA FECHAMENTO CEGO DESCRIÇÃO	O - DF  RG:  194	Fone:  40058/SS-GO	CPF:	061 3362-8861 450.098.131-49
LOTE 3 -	COTA DE DISPUTA AMPLA				
3.1	DESCRIÇÃO Fechamento Cego -	UNID. ML/Diária	Quant. 32175	UNIT.	TOTAL
LOTE 4 -	-	WIL/Diaria	32173	4,94 S. Lote	158.944,50 158.944,50
	BOX STRUSS DESCRIÇÃO Box Truss Q15	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
4.1 4.2	Box Truss Q30	ML/Diária ML/Diária	1953 8772	7,53 12,00	14.706,09 105.264,00
LOTE 5 -	PRATICAVEL	LINID		S. Lote	119.970,09
5.1 5.2	DESCRIÇÃO Praticável Rosco Pantográfico (Ou Similar) Praticável Rosco Telescópica (Ou Similar)	UNID. Diária	Quant. 683	UNIT. 98,00	TOTAL 66.934,00
		Diária	630	36,00 S. Lote	22.680,00 89.614,00
LOTE 8 -	PISO ESTRUTURADO/TORRES/PALCO TABLADO DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
8.1 8.2 8.3	Piso Tipo Estruturado Torres De Delay	M2/Diária Diária	4279 53 59	13,08 310,00	55.969,32 16.430,00
	PALCO OU TABLADO 8x7 Com Cobertura	Diária	59	1.700,00 S. Lote	100.300,00 172.699,32
LOTE 9 -	PALCO (12X8 E 14X10) DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
9.1 9.2	Palco Duas Aguas - (12x8) Com Cobertura Palco Duas Aguas (14x10) Com Cobertura	Diária Diária	53 45	UNIT. 1.980,00 3.933,30	104.940,00 176.998,50 281.938,50
LOTE 11 -	PALCO GEO SPACE DESCRIÇÃO			S. Lote	
11.1	DESCRIÇAO Palco Geo Space	UNID. Diária	Quant. 30	UNIT. 15.233,31	TOTAL 456.999,30
LOTE 13 -	ELEVADO, E PISO DE CAMAROTE			S. Lote	456.999,30
13.1 13.2	DESCRIÇÃO Elevado Para Cadeirantes	UNID. Diária	Quant. 252	UNIT. 386,00	TOTAL 97.272,00 144.912,00
13.2 13.3	Piso De Camarote Cobertura Uma Água Para Camarote	M2/Diária M2/Diárias	6038 651	24,00 34,65	144.912,00 22.557,15 264.741,15
LOTE 14 -	ARQUIBANCADA			S. Lote	264.741,15
14.1	DESCRIÇÃO Estrutura De Arquibancada	UNID. Diária/Mod.	Quant. 651	UNIT. 396,00	TOTAL 257.796,00
				S. Lote	257.796,00
LOTE 15 -	OCTANORM DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
15.1 15.2	Estruturas Octanorm P/Camarins/estandes Balcão De Octanorm (1.00 De Altura)	M2/Diária Diária	6825 420	UNIT. 35,55 50,00	242.628,75
15.3 15.4	Balcão De Octanorm (0,70 De Altura) Balcão Armário	Diária Diária	267 137	50,00 35,00	13.350,00
LOTE 17 -	TENDA TUBULAR			S. Lote	281.773,75
17.1	DESCRICÃO	UNID. Diária	Quant. 519	UNIT. 190,00	TOTAL 98.610,00
17.2 17.3	Tendas 10x10 - Tenda Piramidal Tubular Tendas 8x8 - Tenda Piramidal Tubular Tendas 6x6 - Tenda Piramidal Tubular Tendas 6x6 - Tenda Piramidal Tubular Lona Pvc P/Fechamento TPT (10x10) Lona Pvc P/Fechamento TPT (8x8) Lona Pvc P/Fechamento TPT (6x6)	Diária Diária	391 438	183,00 130,00	71.553,00 56.940,00 735,00 660,00
17.4 17.5	Lona Pvc P/Fechamento TPT (10x10) Lona Pvc P/Fechamento TPT (8x8)	Diária Diária	147 132	5,00 5,00	735,00
17.6	Lona Pvc P/Fechamento TPT (6x6)	Diária	147	5,00 S. Lote	735,00 229.233,00
LOTE 18 -	TENDA CHAPEU DE BRUXA DESCRICÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
18.1 18.2 18.3	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (5X 5) Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (10X 10) Lona Em Pvc P/Fechamento TCB (10x10)	Diária Diária	153 153	640,00 1.000,00	97.920,00 153.000,00
18.3 18.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TCB (10x10) Lona Em Pvc P/Fechamento TCB (5x5)	Diária Diária	58 63	5,20 5,20 S. Lote	301,60
LOTE 19 -	TENDA TUNEO GEODÉSICA	D IMIM		S. Lote	251.549,20
19.1	DESCRIÇÃO Coberturá Tipo Túnel Geodésico	UNID. Diária	Quant. 30	UNIT. 10.666,00	TOTAL 319.980,00
LOTE 21 -	ILUMINAÇÃO PARA AUDITÓRIO E P. PORTE	2.0.10		S. Lote	319.980,00
21.1	IDESCRICAO	UNID. Diária	Quant. 90	UNIT. 408.00	TOTAL 36.720,00
21.2	Sistema De Iluminação - (Auditório/Similar) Sistema De Iluminação Pequeno Porte	Diária	6 <u>2</u>	408,00 2.550,00 S. Lote	158.100,00 194.820,00
LOTE 22 -	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
22.1	Sistema De Iluminação Médio Porte	Diária	66	2.575,00 S. Lote	169.950,00 169.950,00
LOTE 25 -	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO E PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	
25.1 25.2	Sistema De Sonorização(Auditório/Similar) Sistema De Sonorização Pequeno Porte	Diária Diária	93 65	1.694,00 4.000,00	TOTAL 157.542,00 260.000,00
LOTE 26 -	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE			S. Lote	417.542,00
26.1	DESCRIÇÃO Sistema De Sonorização Médio Porte	UNID. Diária	Quant. 66	UNIT. 3.030.00	TOTAL 199.980,00
LOTE 30 -	GRUPO GERADOR	2.01.10		S. Lote	199.980,00
	DESCRIÇÃO Grupo gerador singular de 500kva	UNID. Diária	Quant. 66	UNIT. 4.000,00	TOTAL 264.000,00
30.1 30.2 30.3	Grupo gerador singular de 350kva	Diária Diária	47	3 200 00	150.400.00
30.4 30.5	Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva	Diária Diária Diária	226 139 81	2.800,00 2.025,00 757,00	632.800,00 281.475,00 61.317,00
LOTE 31 -	ATERRAMENTO	Dimin		S. Lote	1.389.992,00
	DESCRICAO	UNID. Serviço	Quant. 113	UNIT. 140,00	TOTAL 15.820,00
31.1 31.2 31.3	Aterramento de Palco tamanho 12m x 8m	Serviço Serviço Serviço	71 60	140,00 145,00 120,00	10.295.00
31.4	Aterramento palco - mód. de 2,20mx1,60m  Aterramento de Palco tamanho 12m x 8m  Aterramento palco 16mx14m/14mx10m/16mx12m  Aterramento palco GeoSpace - 20m x 18m  Aterramento de Palco Especial (tipo Gringo)  Aterramento de Tenda Túnel Geodésica  Aterramento de diversas estruturas	Serviço Serviço	33	120,00 120,00 120,00	7.200,00 3.960,00 240,00
31.5 31.6 31.7	Aterramento de Tenda Túnel Geodésica	Serviço	2 30 2925	120,00 120,00 178,00	3.600,00 520.650,00
J1./	AUGITATIONIO UC UIVEISAS ESTITUTAS	Serviço	<u></u> 2723	11 / 0,00	520.030,00

				S. Lote	561.765,00
LOTE 32 -	DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
32.1 32.2 32.3 32.4 32.5 32.6	Caixa De Distribuição De Energia Pontos De Energia	Diária Diária	195 143	50,00 58,00	9.750,00 8.294,00
32.3	Passa Cabo	ML/Diária	3212 462	25,00 300,00	80.300,00 138.600,00
32.5 32.5	Passa Cabo Kit Refletor HOI C/4 Unid (1.000 Watts) Refletor HOI C/4 Unidades - (400 Watts)	Diária Diária	387 282	2.60.00	138.600,00 100.620,00 282.000,00
	numnação de Arena	Serviço	282	1.000,00 S. Lote	282.000,00 619.564,00
LOTE 33 -	CONTRAPESO DESCRIÇÃO	UNID.	Quant	UNIT.	TOTAL
33.1 33.2 33.3	Contrapeso de 2500 kg Contrapeso de 1000 Kg	Diária Diária	Quant. 225 150	100,00 100,00	22.500,00 15.000,00
33.3	Contrapeso de 500 Kg	Diária	338	150,00	50.700.00
LOTE 38 -	SEGURANÇA DESERMADA			S. Lote	88.200,00
38.1	DESCRIÇÃO Segurança De Show	UNID. Diária 12h	Quant. 4889	UNIT. 170,90	TOTAL 835,530,10
38.1 38.2	Segurança Patrimonial (Diurno/Noturno)	Diária 12h	2087	171,00 S. Lote	835.530,10 356.877,00 1.192.407,10
LOTE 39 -	BRIGADISTA E EXTINTORES DESCRIÇÃO	UNID.	Overt		TOTAL
39.1 39.2	Brigadistas (Emergência) Extintor De Incêndio	Diária 12h	Quant. 1992	UNIT. 190,00	378.480,00 18.921,00
		Diária	1590	11,90 S. Lote	18.921,00 397.401,00
LOTE 40 -	AMBULÂNCIA E POSTO MÉDICO DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
40.1 40.2	Ambulância Avançada TipoA/B (Ute - Móvel) Ambulância Avançada Tipo D (Uti - Móvel)	Diária 8h Diária 8h	152 263	UNIT. 2.227,30 2.726,60	338.549,60 717.095,80
40.3	Kit Posto Médico	Diária	188	2.726,60 2.450,00	460.600.00
LOTE 43 -	RH - EQUIPE DE COMUNICAÇÃO			S. Lote	1.516.245,40
43.1	DESCRICAO Registro Fotógrafo (Com Edição) Captação De Imagens (Com Edição)	UNID. Diária 10h	Quant. 292	UNIT. 250,00	TOTAL 73.000,00
43.1 43.2 43.3 43.4	Captação De Imagens (Com Edição)  Designer Gráfico	Diária 10h Serviço	357 310	805,00 300,00	287.385,00 93.000,00
43.4 43.5	Designer Gráfico Web Designer Edição De Imagens	Serviço Hora	165 165	400,00 350,00	66.000,00 57.750,00
LOTE 48 -	IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA	11014	103	S. Lote	577.135,00
	Descrição	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
48.1 48.2 48.3 48.4	Camisétas Bolsa Capanga Em Lona,	Unidade Unidade	5303 867	18,00 20,00	95.454,00 17.340,00
48.3 48.4	Bolsa Capanga Em Lona, Bolsa Em Algodão Cru. Crachá Medindo 10,5x15cm	Unidade Unidade	1549 1129	20,00 4,90 4,50	30.980,00 5.532,10 10.278,00
48.5 48.6 48.7	Uracna Medindo Laxiacm	Unidade	2284 58013	4,50	10.278,00 37.708,45
48.7	FILIPETAS Impressão, Formato A4 FILIPETA 4/4 Cores, Impressão Em Off-Set, Formato: 15x11cm	Unidade	60638	0,65 0,35	21.223,30
48.8	LIVRETO em couchê, 4/8 pág. tamanho A5, 4/4 LIVRETO em couchê - 16/24 pág., tamanho A5, 4/4 LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4 FOLDERS em couchê até 150g, impressão em policromia,	Unidade	11052	3,70	40.892,40
48.8 48.9 48.10 48.11	LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4  LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	11209 11839	4,63 4,00	51.897,67 47.356,00
	144		15882	1,44	22.870,08
48.12	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, A3		18507	1,50	27.760,50
48.13	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, 60X20		6957	1,53	10.644,21
48.14 48.15	CARTAZES - confecção e impressão medindo 60x40 cm PASTA PARA DOCUMENTOS	Unidade Unidade	4935 1525	5,80 6.50	28.623,00 9.912,50 18.571,00
48.15 48.16 48.17	PASTAS em PVC 0,30 cristal, medida 36x26 cm CANETA EM MATERIAL RECICLADO ADESIVOS PARA OS CARROS (0,53 x 0,24) Branco	Unidade Unidade	5306 2468	6,50 3,50 2,92 3,54	18.571,00 7.206,56
48.18	ADESIVOS PARA OS CARROS (0,53 x 0,24) Branco leitoso	Unidade	1602	3,54	5.671,08
48.19	PLACA DE PVC de 3 a 5mm com aplicação de adesivo	Unidade	164	12,00	1.968,00
48.20	Impresso PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC ( 0,80 X 0,15) de 3a5mm com	Unidade	161	19,70	3.171,70
48.21	PRISMA DE ACRÍLICO para mesas de reuniões,	Unidade	213	5,00	1.065,00
48.21 48.22 48.23	PRISMA DE ACRÍLICO para mesas de reuniões, PULSEIRA DE VINIL, com Fecho de Lacre PULSEIRA DE VINIL, com fecho adesivo	Unidade Unidade	5802 5802	2,47 3,15	14.330,94 18.276,30
48.24	PULSEIRAS EM PAPEL SINTÉTICO tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm	Unidade	3702	1,38	5.108,76
LOTE 52 -	MOBILIÁRIO SALA E CAMARINS			S. Lote	533.841,55
52.1	DESCRIÇÃO Kit Mobiliário Para Sala De Produção -	UNID. Diária	Quant. 116	UNIT. 810,00	TOTAL 93.960.00
52.2 52.3	Kif Mobiliário Para Camarim	Diária Diária	443 65	800,00 203,00	93.960,00 354.400,00 13.195,00
52.1 52.2 52.3 52.4 52.5 52.6	Kit Mobiliario Para Sala Para Amamentação Kit Para Espaço Lúdico/Brinquedoteca Kit Mobiliario Para Sala De Imprensa	Diária Diária	65 49	1.000,00 500,00	65.000,00 24.500,00
52.6 52.6	Kit Mobiliário Para Sala Vip	Diária	53	1.850,00	98.050.00
LOTE 55 -	HOSPEDAGEM [](CAT. SUPERIOR)			S. Lote	649.105,00
55.1	DESCRIÇAO     Hotel Categoria 5 Estrelas: Apto. SINGLE	UNID. Diária	Quant. 427	UNIT. 519,50	TOTAL 221.826.50
55.2 55.3	HOSFEDACIM [](CAT. SUFERIOR) DESCRIÇÃO Hotel Categoria 5 Estrelas: Apto. SINGLE Hotel Categoria 5 Estrelas: Apto. DOUBLE Sala de reunião- com capacidade para até 20 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 50 Pax.	Diária Diária	406 105	578,40 800,00	221.826,50 234.830,40 84.000,00
55.4 55.5	Sala de reunião - com capacidade para até 50 Pax.	Diária Diária	105 105	700,00 1.800,00	73.500,00 189.000,00
55.1 55.2 55.3 55.4 55.5 55.6 55.7	Sala de reunião- com capacidade para até 50 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax. Fornecimento de jantar (por pessoa - em hotel 5 estrelas) Fornecimento de almoço (por pessoa - em hotel 5 estre-	Diária Diária	1344	60.00	80.640.00
	lias)		1344	60,00	80.640,00
55.8 55.9 55.10	Fornecimento de brunch/coffee break (por pax) Fornecimento de coffee	Diária Diária	1330 910	50,00 20,00	66.500,00 18.200,00
55.10	Fornecimento de água mineral galão de 20 litros com be- bedouro	Diária	490	15,00	7.350,00
55.11 55.12	bedouro fornecimento de água mineral garrafa em 500ml Hotel Categoria 4 Estrelas: Apto. SINGLE (quarto individual)	Diária Diária	1610 1193	2,50 400,00	4.025,00 477.200,00
55.13	Hotel Categoria 4 Estrelas: Anto DOLIRI E (quarto dublo)	Diária		461,92	203.706,72
55.13 55.14 55.15 55.16 55.17 55.18	Sala de reunião- com capacidade para até 20 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 50 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax. Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax. Fornecimento de jantar (por pessoa - em hotel 4 estrelas)	Diária Diária	441 273 77	1.000,00 900,00	273.000,00 69.300,00
55.16 55.17	Sala de reunião - com capacidade para até 100 Pax.	Diária	77 2121	2.000,00 60,00	154.000,00 127.260,00
55.18	Fornecimento de almoço (por pessoa - em notel 4 estre-	Diária Diária	2051	61,77	126.690,27
	llas)			1	

55.19 55.20	Fornecimento de coffee (em hotel 4 estrelas) Fornecimento de água mineral galão de 20 litros co	Diária m be- Diária	2590 847	43,74 24,88	113.286,60 21.073,36
55.21	Fornecimento de água mineral garrafa em 500ml	Diária	15400	3,50 S. Lote	53.900,00 2.679.928,85
LOTE 69 -	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP PRATICAVEL			S. Lote	2.079.928,83
	DESCRICÃO	UNID. Diária	Quant. 227 210	UNIT. 98,00	TOTAL 22.246,00 7.560,00
69.1 69.2	Praticável Rosco Pantográfico (Ous Similar) Praticável Rosco Telescópica (Ou Similar)	Diária	210	36,00 S. Lote	7.560,00 29.806,00
LOTE 70 -	PISO PALET COM CARPETE DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
70.1 LOTE 72 -	Piso Palet Com Carpete  PISO ESTRUTURADO/TORRES/PALCO TABLADO	M2/Diária	5127	10,51 S. Lote	TOTAL 53.884,77 53.884,77
	DESCRIÇÃO Piso Tipo Estruturado	UNID. M2/Diária	Quant. 1426	UNIT. 13,08	TOTAL 18.652,08
72.1 72.2 72.3	Torres De Delay Palco Ou Tablado 8x7 Com Cobertura	Diária Diária	17 19	310,00 1.700,00	5.270,00 32.300,00 56.222,08
LOTE 73 -	PALCO (12X8 E 14X10)	LINID	Overat	S. Lote	
73.1 73.2	PALCO (12X8 E 14X10) DESCRIÇÃO Palco Duas Aguas -(12x8) Com Cobertura Palco Duas Aguas (14x10) Com Cobertura	UNID. Diária Diária	Quant. 17 15	UNIT. 1.980,00 3.000,00	TOTAL 33.660,00 45.000,00
LOTE 74 -	ELEVADO E PISO DE CAMAROTE DESCRIÇÃO	LINID		S. Lote	78.660,00
74.1 74.2 74.3	Elevado Para Cadeirantes Piso De Camarote Cobertura Uma Agua Para Camarote	UNID. Diária M2/Diária	Quant. 84 2012	UNIT. 386,00 24,00 34,65	TOTAL 32.424,00 48.288,00 7.519,05
74.3	Cobertura Uma Agua Para Camarote	M2/Diárias	217	34,65 S. Lote	7.519,05 88.231,05
LOTE 75 -	ARQUIBANCADA DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	-
75.1	Estrutura De Arquibancada (Módulo)	Diária	217	396,00 S. Lote	TOTAL 85.932,00 85.932,00
LOTE 76 -	OCTANORM DESCRIÇÃO Estrutura Em Octanorm P/Camarine E Standae	UNID. M2/Diária	Quant.	UNIT.	TOTAL 80.876,25
76.1 76.2 76.3	Estruturas Em Octanorm P/Camarins E Standes Balcão De Octanorm(1,00 De Altura) Balcão De Octanorm(0,70 De Altura)	Diária Diária Diária	2275 140 90	35,55 50,00 50,00	7 000 00
76.4	Balcão Armario	Diária	45	50,00 35,00 S. Lote	4.500,00 1.575,00 93.951,25
LOTE 78 -	TENDA TUBULAR DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
78.1 78.2 78.3 78.4	Tendas Med 10x10 Tenda Piramidal Tubular Tendas Med 8x8 - Tenda Piramidal Tubular Tendas Med 6x6 - Tenda Piramidal Tubular Tendas Med 6x6 - Tenda Piramidal Tubular Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanho	Diária Diária	173 130	190,00 183,00	32.870,00 23.790,00
78.4 78.4	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanh X 6.00)	o 6,00 Diária	146 49	130,00 5,00	18.980,00 245,00
78.5	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanh X 8.00)	, i	43	5,00	215,00
78.6	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tar 10,00 X 10,00)	nanho Diária	49	5,00	245,00
LOTE 79 -	TENDA CHAPEU DE BRUXA	UNID.	Quant	S. Lote UNIT.	76.345,00 TOTAL
78.1 78.2	DESCRIÇAO Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (5 X 50) Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (10 X 10)	Diária Diária	Quant. 50 50	640,00 1.000,00	32.000,00 50.000.00
78.1 78.2 78.3 78.4	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (5 X 50) Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (10 X 10) Lona Em Pvc P/Fechamento TCB 5 X 5) Lona Em Pvc P/Fechamento TCB 10 X 10)	Diária Diária	19 21	5,20 5,20 S. Lote	98,80 109,20 82.208,00
LOTE 80 -	BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT	TOTAL
80.1 80.2	DESCRIÇÃO  Banheiro Químico Portatil Modelo Luxo Banheiro Químico Portatil Modelo Standard	Diária Diária	260 2973	65,00 60.00	16.900,00 178.380,00 41.019,20
80.3	BANHEIRÓ QUÍMICO PORTATIL PARA Pdc ILUMINAÇÃO P/AUDITÓRIO E PEQUENO PORT	Diária	496	82,70 S. Lote	41.019,20 236.299,20
LOTE 81 -	DESCRICAO	UNID. Diária	Quant.	UNIT.	TOTAL 12.240,00 51.000,00
81.1 81.2	Sistema De Iluminação - (Auditório/Similar) Sistema De Iluminação Pequeno Porte	Diária Diária	20	408,00 2.550,00 S. Lote	51.000,00 63.240,00
LOTE 87 -	DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT	TOTAL
87.1 87.2 87.3 87.4	Caixa De Distribuição De Energia Pontos De Energia	Diária Diária	65 47 47	50,00 58,00 25,00	3.250.00 2.726.00 26.750,00 45.900,00
87.3 87.4 87.5	Passa Cabo Kit Refletor HOI C/4 Unid (1.000 Watts) Refletor HOI C/4 Unidades - (400 Watts)	ML/Diária Diária Diária	1070 153 128	25,00 300,00 260,00	45.900,00 33.280,00
87.6	Hullillação De Aleila	Serviço	93	1.000,00 S. Lote	93.000,00 204.906.00
LOTE 88 -	CONTRAPESO DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT	TOTAL
88.1 88.2 88.3	Contrapeso de 2500 kg Contrapeso de 1000 Kg Contrapeso de 500 Kg	Diária Diária Diária	75 50 112	100,00 100,00 150,00	7.500,00 5.000,00 16.800,00
LOTE 92 -	SEGURANÇA DESERMADA	UNID.	Ouant.	S. Lote	29.300,00 TOTAL
92.1 92.2	DESCRIÇÃO Segurança De Show Segurança Patrimonial (Diurno/Noturno)	Diária 12h Diária 12h	1629 695	UNIT. 170,09 171,00 S. Lote	TOTAL 277.076,61 118.845,00 395.921,61
LOTE 93 -	BRIGADISTA E EXTINTORES DESCRICÃO	UNID.	Quant.		
93.1 93.2	DESCRIÇÃO Brigadistás (Emergência) Extintor De Incêndio	Diária 12h Diária	663 530	UNIT. 190,00 11,90	TOTAL 125.970,00 6.307,00 132.277,00
LOTE 102 -	IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA	LINES		S. Lote	
102.1	DESCRIÇÃO Camisetas Bolsa Cananga Em Lona	UNID. Unidade Unidade	Quant. 1767 288	UNIT. 18,00	TOTAL 31.806,00 5.760.00
102.1 102.2 102.3 102.4	Bolsa Capanga Em Lona, Bolsa Em Algodão Cru. Crachá Medindo 10,5x15cm	Unidade Unidade	288 516 376	20,00 20,00 4,90 4,50	5.760,00 10.320,00 1.842,40
102.5 102.6	Crachá Medindo 13x18cm FILIPETAS Impressão, Formato A4 FILIPETA 4/4 Cores, Impressão Em Off-Set, For	Unidade Unidade	761 19337	4,50 0,65	1.842,40 3.424,50 12.569,05
102.7	HOXIICM		20212	0,65 0,35	7.074,20
102.8	LIVRETO em couchê, 4/8 pág. tamanho A5, 4/4	Unidade	3683	3,70	13.627,10

102.9	LIVRETO em couchê - 16/24 pág tamanho A5 4/4	Unidade	3736	4 63	17 297 68
102.10	LIVRETO em couchê - 16/24 pág., tamanho A5, 4/4 LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	3946	4,63 4,00	17.297,68 15.784,00
102.11	FOLDERS em couchê até 150g, impressão em policromia,	Unidade	5293	1,44	7.621,92
102.12	A4		(1/0	1	0.252.00
102.12	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia,	Unidade	6168	1,50	9.252,00
102.13	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia,	Unidade	2318	1,53	3.546,54
	160X20	Offidade	2316	1,55	3.340,34
102.14 102.15	CARTAZES - confecção e impressão medindo 60x40 cm	Unidade	1645	5,80	9.541,00
102.15	IPASTA PARA DOCUMENTOS	Unidade	508	6.50	3.302.00
102.16	PASTAS em PVC 0,30 cristal, medida 36x26 cm	Unidade	1768	3,50	6.188,00
102.17	CANETA EM MATÉRIAL RÉCICLADO	Unidade	822 533	3,50 2,92 3,54	2.400,24
102.18	ADESIVOS PARA OS CARROS (0,53 x 0,24) Branco	Unidade	533	3,54	1.886,82
102.19	PLACA DE PVC de 3 a 5mm com aplicação de adesivo	Unidada	54	12,00	648,00
102.17	impresso		34	12,00	040,00
102.20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC (0,80 X 0,15) de	Unidade	53	19,70	1.044,10
	3ahmm com			-	, ,
102.21	PRISMA DE ACRILICO para mesas de reuniões, PULSEIRA DE VINIL, com Fecho de Lacre PULSEIRA DE VINIL, com fecho adesivo	Unidade	71	5,00	355,00
102.22 102.23	PULSEIRA DE VINIL, com Fecho de Lacre	Unidade	1933	2,47 3,15	4.774,51 6.088,95
102.23	PULSEIRA DE VINIL, com techo adesivo	Unidade	1933	3,15	6.088,95
102.24	Pulseiras Em Papel Sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm	Unidade	1233	1,38 S. Lote	1.701,54
LOTE 103 -	SERV. GRAFICOS COM. VISUAL			S. Lote	177.855,55
EOIL 103 -	DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
103.1	Banner -	M2	1898	48,10	TOTAL 91.293,80
103.2	Polionda	M2	1911	75,00	143.325.00
103.3	Lona Para Painéis -	M2	332	40,00	13.280,00
103.4	PORTA BANNER, Retrátil Em Metal, Pantográfico Diver-	Diária	110	15,00	1.650,00
100.5	sos Tamanhos.		205	15.00	1.205.00
103.5	Estrutura Em Metalon	ML	287	15,00	4.305,00
103.6	PLOTAGEM - Împressão Largo Formato, Tamanho (A1), Até 4/0 Cores	Onidade	91	14,00	1.274,00
103.7	PLOTAGEM- Impressão Largo Formato, Tamanho (A0),	Unidade	91	15,00	1.365,00
103.7	Até 4/0 Cores	Cindudo		15,00	1
	,			S. Lote	256.492,80
LOTE 114 -	RÁDIO CQMUNICAÇÃO (HT)				· ·
	DESCRIÇÃO RÁDIO COMUNICADOR HT	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL 13.999,50
114.1	RADIO COMUNICADOR HT	Diária	153	91.50	13.999,50
LOTE 115	CARRO DE COM			S. Lote	13.999,50
LOTE 115 -	CARRO DE SOM	LINID	Orașint		TOTAL
115.1	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. 38	UNIT. 2.105,00	TOTAL 79.990.00
115.1	CARRO DE SOM (MINI TRIO)	Diária	30	2.105,00 S. Lote	79.990,00
				TOTAL	16.308.637.52
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017	Δta (	le Registro de Preço Nº (	11/2018	10.308.037,32
Empresa 1ª Colocada:	DG DOS S RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES	Ata	ie Registio de l'Ieço IV	31/2016	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	25 128 038/0001-75	Inst Estadual	07.774.026/001-29		
Banco:	070-BRB   Agencia: QNO 15, CONJ G. LT 27-A (72255-607) CEILÂNDIA NO	043	Conta:		046.697-8
Endereço:	ONO 15. CONJ G. LT 27-A (72255-607) CEILÂNDIA NO	ORTE	Fone:		61 99557-5925
Sócio:	TWELLINGTON RODRIGUES	RG: 1625012/SS	S-DF	CPF:	694.793.051-00
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP				
	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP				
	CADITION CARD VIAND				
LOTE 85 -	GRUPO GERADOR	TINID	0 4	TINIT	TOTAL
	DESCRIÇAO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
	Grupo gerador singular de 500kva	Diária	22	2.500,00	
	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva	Diária Diária	22 15	2.500,00 1.600,00	55.000,00 24.000,00
	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva	Diária Diária Diária	15 75	2.500,00 1.600,00 1.500,00	55.000,00 24.000,00 112.500.00
85.1 85.2 85.3 85.4	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva	Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00
	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva	Diária Diária Diária	15 75	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00
85.1 85.2 85.3 85.4	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva	Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva	Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46 27	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada:	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária	22   15   75   46   27   10   107.506.497/001-05	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco:	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta:	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 460.00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   Agencia:   QD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II     DANILO FREITAS DO NASCIMENTO	Diária Diária Diária Diária Diária Diária	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500,00 1.600,00 1.500,00 1.000,00 460,00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   Agencia:   QD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II     DANILO FREITAS DO NASCIMENTO	Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 460.00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   10.000   10	Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 460.00 S. Lote TOTAL	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5 Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   Agencia:   QD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II     DANILO FREITAS DO NASCIMENTO	Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual	22 15 175 46 27 de Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00 229.920,00 229.920,00 229.920,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   Agencia:   OD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II   DANILO FREITAS DO NASCIMENTO   Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018   COTA DE DISPUTA AMPLA   PISO EASYFLOOR   DESCRICAO   DESCRICAD   DESCRICAO   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRICAD   DESCRIC	Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone:	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00 22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26     O70-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Ata o	22   15   75   46   27   07.506.497/001-05   Conta:   Fone:   P-DF	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00 22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Ata of the control of the con	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018   CPF: UNIT. 56.50 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 12.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10 TOTAL 134.978.50 134.978,50
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -	DESCRIÇAO Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   Agencia:   OD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II   DANILO FREITAS DO NASCIMENTO   Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018   COTA DE DISPUTA AMPLA   PISO EASYFLOOR   DESCRIÇÃO   Piso Tipo Easyfloor (Similar)   RH - EOUIPES DE PRODUÇÃO   DESCRIÇÃO   DESCRIÇÃO   DESCRIÇÃO   ODESCRIÇÃO   DESCRIÇÃO   ODESCRIÇÃO   DESCRIÇÃO   ODESCRIÇÃO   ODESC	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Ata o	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF Quant. 2389	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018 CPF: UNIT. 56,50 S. Lote UNIT.	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 12.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10 TOTAL 134.978.50 134.978,50
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018   CPF:   UNIT.   56.50 S. Lote UNIT.   300.00	55.000,00 24.000,00 112.500,00 46.000,00 12.420,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10 TOTAL 134.978,50 134.978,50 TOTAL 182,700,00
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Ata of the control of the con	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018 CPF: UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200.00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 12.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 1052.075.671-10 TOTAL 134.978.50 134.978.50 TOTAL 182.700,00 113.400.00
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018 CPF: UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 12.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 1052.075.671-10 TOTAL 134.978.50 134.978.50 TOTAL 182.700,00 113.400.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão N° 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     1070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,00 113.400.00 55.488,00 53.200.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP   10.140.124/0001-26   070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Ata of the control of	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 289.00 140.00 599.00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00  249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978.50 134.978.50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 100.632.00 47.658.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 200,00 289,00 140,00 599,00 154,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00  249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978.50 134.978.50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 100.632.00 47.658.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF  Quant. 2389  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 200,00 289,00 140,00 599,00 154,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 53.200.00 110.632,00 42.658,00 42.658,00 45.200,00 54.136,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF  Quant. 2389  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,00 113.400.00 55.488,00 53.200.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054   RG:  3001865/SS   UNID.  M2/Diária  UNID.  Diária   0h  Diária   10h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 53.200.00 110.632,00 42.658,00 42.658,00 45.200,00 54.136,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054   RG:  3001865/SS   UNID.  M2/Diária  UNID.  Diária 10h	22 15 15 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 200.00 289.00 1140.00 599.00 1154.00 200.00 200.00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 100.00 113.400.00 55.488,00 53.200.00 100.632,00 42.658,00 45.200.00 54.136,00 69.000.00 716.414,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 220,00 289,00 140,00 259,00 154,00 200,00 202,00 500,00 S. Lote UNIT.	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 113.400,00 55.488,00 53.200,00 100.632.00 42.658,00 42.658,00 45.200,00 54.136.00 69.000,00 716.414,00  TOTAL
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Grupo gerador singular de 180kva   Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     10.140.124/000	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00 140,00 202,00 154,00 202,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00  249.920.00  249.920.00  TOTAL 134.978.50 134.978.50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 100.632.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.000.00 716.414.00  TOTAL
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária    Inst. Estadual   054   RG:	22 15 75 46 27 107.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 200,00 289.00 140,00 599.00 154,00 200,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345.00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 053.200.00 110.632,00 42.658.00 45.200.00 100.632,00 42.658.00 45.100.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 200,00 289.00 140,00 599.00 154,00 200,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345.00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 053.200.00 110.632,00 42.658.00 45.200.00 100.632,00 42.658.00 45.100.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Grupo gerador singular de 180kva   Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10,140,124/0001-26     070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº ( 07.506.497/001-05 Conta: Fone: SP-DF Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 053.200.00 110.632,00 42.658.00 45.200.00 100.632,00 42.658.00 45.100.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     10.70-BRB   Agencia:   OD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 - GUARÁ II   DANILO FREITAS DO NASCIMENTO     Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018     COTA DE DISPUTA AMPLA     PISO EASYFLOOR     DESCRIÇÃO     Piso Tipo Easyfloor (Similar)     RH - EQUIPES DE PRODUÇÃO     DESCRIÇÃO     Produtor De Eventos     Assistente De Produção     Assistente De Produção     Assistente De Palco     Assistente De Palco (Roadie)     Coordenador Geral De Produção     Assistente De Palco (Roadie)     Coordenador De Logistica     Eletricista De Eventos     Descrição     Descrição     Descrição     Descrição     Coordenador De Logistica     Eletricista De Eventos     Descrição     Descrição     Coordenador De Acessibilidade Cultural     Interpretação E Tradução De Libras - Português (2 Pax)     Atendente De Pessoa Surda/Com Deficiencia Auditiva     Legendagem Descritiva Para Surdos E Ensurdecidos     Audiodescrição	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h	22   15   15   175   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   46   27   47   20   20   20   20   20   20   20   2	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 200,00 200,00 140,00 200,00 599,00 1140,00 599,00 154,00 200,00 202,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 100.632.00 42.658.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200.00 67.200.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054   RG:  3001865/SS   UNID.  M2/Diária  UNID.  Diária 10h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00 140,00 200,00 250,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  22991-1 061 98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 100.632.00 42.658.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200.00 67.200.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00 140,00 200,00 202,00 599,00 154,00 200,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00 290,00	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 42.658,00 42.658,00 42.658,00 41.36,00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200.00 65.520,00 48.720.00 65.520,00 48.720.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054   RG:  3001865/SS   UNID.  M2/Diária  UNID.  Diária 10h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 113.400.00 55.488.00 53.200.00 42.658,00 42.658,00 42.658,00 41.36,00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200.00 65.520,00 48.720.00 65.520,00 48.720.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 - 7.1  LOTE 41 - 41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h Diária 8h Serviço Diária 8h	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 239,00 140,00 250,00 599,00 154,00 200,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00 390,00 500,00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 112.400,00 55.488,00 53.200,00 42.658,00 44.658,00 45.200,00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200,00 65.520,00 48.720,00 25.200,00 48.720,00 25.200,00 473.636,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Grupo gerador singular de 180kva   Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017     AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     O70-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 107.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.600.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  249.920.00  1001.98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978.50 134.978.50 134.978.50 134.978.50 134.978.50  TOTAL 182.700.00 100.632.00 42.658.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.00.00 716.414.00  TOTAL 41.157.50 148.695.00 43.543.50 33.600.00 67.200.00 65.520.00 48.720.00 65.520.00 473.636.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56.50 S. Lote UNIT. 300.00 200.00 200.00 200.00 599.00 140.00 599.00 154.00 200.00 S. Lote UNIT. 252.50 345.00 250.25 200.00 400.00 390.00 S. Lote UNIT. 300.00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  TOTAL 134.978,50 33.000.00 55.48,00 45.200.00 54.136,00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200.00 65.520,00 48.720,00 25.200,00 473.636,00 TOTAL 53.700.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão N° 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054  RG:  3001865/SS  UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h Unid/Serviço  UNID. Diária 8h Serviço Kit/Diária Bh Serviço Diária 8h Serviço Diária 8h Serviço Diária 8h  UNID. Diária 10H	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 200,00 289.00 140,00 599.00 154,00 200,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 500,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00 250,25 200,00 400,00 S. Lote UNIT. 300,00 150,00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700.00 100.632.00 42.658,00 45.200.00 54.136.00 69.000,00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200,00 65.520,00 48.720,00 65.520,00 48.720,00 25.200,00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 40.950.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão № 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 220,00 599,00 140,00 599,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 200,00 S. Lote UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000.00 112.420.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00 249.920.00  TOTAL 134.978,50 148.600,00 69.000,00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200,00 65.520,00 48.720,00 25.200,00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 40.950,00 133.200,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão № 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10.140.124/0001-26     070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 le Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: P-DF  Quant. 2389  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138  Quant. 163 431 174 163 431 174 168 168 168 168 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000,00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00  249.920,00  249.920,00  1001.98409-0180 052.075.671-10  TOTAL 134.978,50 134.978,50 134.978,50 134.978,50  TOTAL 182.700,00 100.632,00 42.658,00 42.658,00 45.200,00 54.136,00 69.000,00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200,00 65.520,00 48.720,00 65.520,00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 40.950,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão N° 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual  054   RG:  3001865/SS   UNID.  M2/Diária  UNID.  Diária 10h  Diária 12h  Diária 12h  Diária 8h  Diária 8h  Serviço    Kit/Diária    Diária 8h  Serviço    Company    C	22 15 75 46 27 de Registro de Preço Nº (107.506.497/001-05) Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000.00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300.00 2200.00 289.00 140.00 599.00 154.00 200.00 S. Lote UNIT. 252.50 345.00 250.25 200.00 400.00 390.00 S. Lote UNIT. 305.00 UNIT. 300.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00	55.000.00 24.000,00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  TOTAL 134.978,50 33.00,00 42.658,00 43.543,60 69.000,00 716.414,00  TOTAL 41.157,50 148.695,00 43.543,50 33.600,00 67.200,00 65.520,00 48.720,00 65.520,00 473.636,00 TOTAL 53.700,00 473.636,00 TOTAL 53.700,00 40.950,00 133.200,00 52.800,00 42.000,00 52.800,00 52.800,00 42.000,00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 46 27 07.506.497/001-05 Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00 140,00 202,00 599,00 154,00 202,00 500,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 202,00 500,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 200,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00 150,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 400,00 150,00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  TOTAL 182.700.00 13.400.00 55.488.00 53.200,00 100.632.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157.50 148.695.00 43.543.50 33.600,00 67.200.00 65.520.00 48.720.00 65.520.00 48.720.00 25.200.00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 133.200,00 65.520,00 48.720,00 25.200.00 49.950.00 133.200,00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.5 46.6 46.7 46.8  LOTE 54 -	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual 054   RG:  3001865/SS   UNID. M2/Diária  UNID. Diária 10h Diária 8h Diária 8h Serviço Kit/Diária Diária 8h Serviço Diária 8h UNID. Diária 10H	22 15 75 46 27 107.506.497/001-05 Conta: Fone: P-DF  Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138  Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018    CPF:	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  249.920,00  TOTAL 134.978.50 135.200.00 45.200.00 45.200.00 47.200.00 65.520.00 48.720.00 48.720.00 25.200.00 473.636.00  TOTAL 53.700.00 473.636.00  TOTAL 53.700.00 40.950.00 133.200.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 67.376.00
85.1 85.2 85.3 85.4 85.5  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 7 -  7.1  LOTE 41 -  41.1 41.2 41.3 41.4 41.5 41.6 41.7 41.8 41.9  LOTE 46 -  46.1 46.2 46.3 46.4 46.5 46.6 46.7 46.8	Grupo gerador singular de 500kva Grupo gerador singular de 350kva Grupo gerador singular de 250kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 180kva Grupo gerador singular de 75kva    Edital de Pregão Nº 017/2017   AMPLA PRODUCOES LTDA EPP     10,140,124/0001-26     1070-BRB	Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária Diária  Inst. Estadual   054    RG:	22 15 75 46 27 46 27 07.506.497/001-05 Conta: Fone: SP-DF Quant. 2389 Quant. 609 567 192 380 168 277 226 268 138 Quant. 163 431 174 168 168 168 168 168 168 168 168	2.500.00 1.600.00 1.500.00 1.500.00 1.500.00 1.000,00 460.00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF:  UNIT. 56,50 S. Lote UNIT. 300,00 200,00 289,00 140,00 202,00 599,00 154,00 202,00 500,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 202,00 500,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 200,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 390,00 150,00 S. Lote  UNIT. 252,50 345,00 250,25 200,00 400,00 400,00 150,00 S. Lote	55.000.00 24.000.00 112.500.00 46.000,00 112.420.00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00 249.920,00  TOTAL 182.700.00 13.400.00 55.488.00 53.200,00 100.632.00 42.658.00 45.200.00 54.136.00 69.000.00 716.414,00  TOTAL 41.157.50 148.695.00 43.543.50 33.600,00 67.200.00 65.520.00 48.720.00 65.520.00 48.720.00 25.200.00 473.636,00  TOTAL 53.700,00 133.200,00 65.520,00 48.720,00 25.200.00 49.950.00 133.200,00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00 52.800.00

54.10	Onibus Tipo Escolar -Km Livre,	Diária 10H	924	410,00 S. Lote	378.840,00
LOTE 56 -	ALIMENTOS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	I N W N			1.178.716,00
56.1	DESCRIÇÃO Fornecimento de almoco (por pessoa)	UNID. Diária	Quant. 6342	UNIT. 30,50	TOTAL 193.431,00
56.2	Fornecimento de almoço (por pessoa) Fornecimento de jantar (por pessoa)	Diária Diária	6300	30,50 15,00	1192 150 00
56.4	Fornecimento de brunch (por pessoa)  Fornecimento de coffee break (por pessoa)	Diária	2384 8841	18,50 30,00	35.760,00 163.558,50 72.180,00
56.1 56.2 56.3 56.4 56.5 56.6 56.7 56.8 56.9	Fornecimento de coquetel volante (pessoa)	Diária Diária	2406 1050	12.00	112 600 00
56.7 56.8	Fornecimento de kit lanche	Diária	25725 1785	8,00 15,00	205.800,00 26.775,00
56.9	Fornecimento de kit lanche Fornecimento de catering para camarins Fornecimento de água mineral - Gl 20 Lts Fornecimento de água mineral - 500ml	Por pessoa Diária	690	8.00	5.520.00
56.10		Diária	41110	2,00 S. Lote	82.220,00 989.994,50
LOTE 83 -	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP SOM AUDITORIO E PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO			5. 200	303.33 1,00
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
83.1 83.2	Sistema De Sonorização (Auditório/Similar) Sistema De Sonorização Pequeno Porte	Diária Diária	20	1.250,00 1.553,00	38.750,00 31.060,00
LOTE 91 -	, ,			S. Lote	69.810,00
	INTERNET DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
91.1 91.2	Acesso à INTERNET. Ponto de internet Servidor de STREAMING	Diária Diária	32 22	UNIT. 212,95 1.063,48	6.814,40 23.396,56
LOTE 96 -	RH - EQUIPE DE ANIÇAÇÃO			S. Lote	30.210,96
	DESCRICAO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
96.1 96.2 96.3	VJ- DJ -	Diária 6h Diária 6h	63	401,00 551,00	25.263,00 33.611,00
96.3	Animador / Recreador	Diária 6h	43	551,00 252,00 S. Lote	10.836,00 69.710.00
LOTE 97 -	RH - EQUIPE DE COMUNICAÇÃO	LIMID	Overet		
97.1	DESCRÍÇÃO Registro Fotógrafo (Com Edição)	UNID. Diária 10h	Quant. 97	UNIT. 190,00	TOTAL 18.430,00
97.1 97.2 97.3	Captação De Imagens (Com Edição) Designer Gráfico	Diária 10h Serviço	118 103	380,00	44.840,00 29.870,00
97.4	Registro Fotógrafo (Com Edição) Captação De Imagens (Com Edição) Designer Gráfico Web Designer Edição De Imagens	Serviço	55 55	680,00 294,72	37.400.00
97.5		Serviço	33	S. Lote	16.209,60 146.749,60
LOTE 100 -	RH - EQUIPE APOIO A ACESSIBILIDADE DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.		TOTAL
100.1	Coordenador De Acessibilidade Cultural	Diária 12h	54	UNIT. 252,50 345,00	13.635,00
100.2	Interpretação E Tradução De Libras - Português (2 Pessoas)		143		49.335,00
100.3	Atendente De Pessoa Surda Ou Com Deficiencia Auditiv	a Diária 8h	57	250,25	14.264,25
100.4 100.5	Legendagem Descritiva Para Surdos E Ensurdecidos Audiodescrição	Serviço Kit/Diária	56 56	200,00 400,00	11.200,00 22.400,00 21.840,00
100.6	Audiodescrifor	Diária 8h	56 56	390,00	21.840,00
100.7 100.8	Consultor Cego Guia Para Pessoa Cega Ou Com Baixa Visão	Serviço Diáriá 8h	56	290,00 150,00	16.240,00 8.400,00
LOTE 101 -	RH - FOUIPE SERVICOS GERAIS			S. Lote	157.314,25
	DESCRIÇÃO Auxiliar De Limpeza.	UNID.	Quant.	UNIT. 110,00	TOTAL 40.260,00
101.1 101.2	Carregador	Diária 10h Diária 10h	366 585	110,00	64.350,00 1.879,86
101.3	Camareira	Diária 10h	19	98,94 S. Lote	1.879,86 106.489,86
LOTE 105 -	MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE	INID	0	UNIT	TOTAL
105.1	DESCRIÇÃO Bebedouro	UNID. Diária	Quant. 193	10,00	1.930,00
105.2 105.3	Pranchão Púlpito De Acrílico	Diária Diária	197 35	15,00 30,00	1.930,00 2.955,00 1.050,00
105.4	Mesa Plástica	Diária	35 1050 6597	4.00	4 200 00
105.5 105.6	Cadeira Plástica Cadeira Plástica	Diária Diária	3745	1,20 1,20 19,00	7.916,40 4.494,00 570,00
105.7 105.8	Mesa De Centro Montagem De Mesa Diretiva .	Diária Diária	30	19,00 50,00	570,00 4.050,00
105.9 105.10	Kit Mēsa Tipo Bistrô	Diária	81   57   73	50.00	2.850.00
105.11	KIT Com 04 PUFF's KIT Com 04 PUFF's	Diária Diária	73 59 59 45	45,00 40,00	3.285,00 2.360,00
105.12 105.13	KIT Com 04 PUFF's Sofá De Dois Lugares	Diária Diária	45	40,00 50,00	2.360,00 2.250,00
105.14 105.15	Cadeira Com Rodinhas Giratória Cadeira Fixa	Diária Diária	27 290	25,00 20,00	675,00 5.800,00
105.16	Pedestal Organizador De Fila (Unifila)	Diária	176	20:00	3 520 00
105.17 105.18	Carpete Container De Coleta E Seleção De Lixo	M2/Diária Diária	186 186	10,00 80,00	4.580,00 14.880,00
105.19 105.20	Lixeiras Vasos C/Plantas	Diária Diária	325 27	10,00	3.250,00 1.620,00
105.20 105.21 105.22	Vasos C/Plantas	Diária	25	100,00	2.500,00 2.900,00
105.23	Arranjo De Flores Arranjo De Flores Para Plénaria	Diária Diária	25 29 30	100,00	2.400.00
105.24	Arranjo De Flores Para Púlpito	Diária	30	80,00 S. Lote	2.400,00 84.795.40
LOTE 106 -	MOBILIÁRIO SALA E CAMARINS DESCRICÃO	UNID.	Quant	UNIT.	
106.1	Kit Mobiliário Para Sala De Produção -	Diária	Quant. 38_	600,00	TOTAL 22.800,00 95.550,00
106.2 106.3	Kit Mohiliário Para Camarim	Diária Diária	147 20	650,00 490,00	95.550,00 9.800,00
106.4	Kit Mobiliário Para Sala Para Amamentação Kit Para Espaço Lúdico/Brinquedoteca Kit Mobiliário Para Sala De Imprensa	Diária	20	300,00	6.000,00 4.800,00
106.5 106.6	Kit Mobiliário Para Sala Vip	Diária Diária	16 17	650,00	11.050,00
LOTE 108 -	TRANSPORTE (CARROS E VANS)			S. Lote	150.000,00
	DESCRICAO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
108.1 108.2	Carro Sedan, 1.8 Ou Superior - 04 Portas - Km livre Carro Popular, Motor 1.0 - Km livre	Diária 10H Diária 10H	59 91	300,00 150,00	17.700,00 13.650,00
108.3 108.4	Van Executiva Van Veículo De Carga	Diária 10H Diária 10H	111 43	400,00	44.400,00 17.200,00
108.5	Van Adantada Para Deficiente - KM Livre	Diária 10H	35 49	400 00	14.000.00
108.6 108.7	Micro-Oñibus - Km Livre Caminhão Tipo Baú - Km Livre Veículo Tipo "Baú" P/Ostcs - Km Livre	Diária 10H Diária 10H	10	550,00 543,00	26.950,00 5.430,00
108.8 108.9	Veículo Tipo Baú" P/Ostcs - Km Livre Onibus Executivo - Km Livre	Diária 10H Diária 10H	190	400 00	800,00 123,500,00
108.10	Onibus Tipo Escolar -Km Livre,	Diária 10H	308	410,00 S Tota	123,500,00 126,280,00 389,910,00
			1	S. Lote	J07.71U,UU

	1			TOTAL	4.698.729.07
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão N° 017/20    ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS -	17 Ata	a de Registro de Pi		4.070.727,07
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	17.001.757/0001-00	EIRELI Inst. Estadual 6458			
Banco: Endereço:	BRADESCO   Agencia:   R. João Campos De Moura, Qd E, Lt 06 Sto. Antô   ADRIANA DO NASCIMENTO		Conta: Fone:		1441-9 62 98409-4347 823.624.591-87
Sócio: Procurador:	WIRES MAURO GOMES	RG:  1852600/	SSP-GO SSP-GO	CPF: CPF:	823.624.591-87 500.262.401-49
mpresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2013 COTA DE DISPUTA AMPLA	8			
OTE 10 -	PALCO (16X12) DESCRICÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
0.1	Palco Duas Aguas (16x12) Com Cobertura	Diária	60	7.666,66 S. Lote	459.999,60 459.999,60
OTE 71 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP PISO EASY FLOOR DESCRIÇÃO				
1.1	DESCRIÇAO Piso Tipo Easyfloor (Ou Similar)	UNID. M2/Diária	Quant. 796	UNIT. 57,42 S. Lote	TOTAL 45.706,32
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			S. Lote TOTAL	45.706,32 45.706,32 505.705,92
rocesso nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/20	17 Ata	a de Registro de Pr	reço Nº 01/2018	
mpresa 1ª Colocada: NPJ:	RCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME 08.829.177/0001-07	Inst. Estadual	07.487.381/001-	-95	
anco: ndereço:	070-BRB   Agencia: SCS QD 01, BL. B,S/1308 - ED. MARISTELA - 1	BRASILIA-DF	Conta: Fone:		012593-6 61 99975-7381
ócio: ´mpresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	CARLA DE SOUZA CARVALHO Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2013 COTA DE DISPUTA AMPLA	RG:  20.5269/9	SS-DF	CPF:	704.808.851-68
OTE 12 -	COTA DE DISPUTA AMPLA GRINGO DESCRIÇÃO				
2.1	DESCRIÇAO     Palco Principal/Gringo (Ou Similar)	UNID. Diária	Quant. 2	UNIT. 177.147,50	TOTAL 354.295,00 354.295,00
OTE 57 -	CARRETA PALCO DESCRIÇÃO			S. Lote	
7.1	DESCRIÇAO CARRETA PALCO	UNID. Diária	Quant. 53	UNIT. 15.235,80 S. Lote	TOTAL 807.497,40 807.497,40
OTE 59 -	TRIO ELETRICO DESCRIÇÃO				-
9.2 9.3	DESCRIÇAO Trio Elétrico Médio Porte	UNID. Diária	Quant. 68	UNIT. 5.088,23	TOTAL 345.999,64
9.3	Trio Elétrico Grande Porte	Diária	78	8.000,00 S. Lote	345.999,64 624.000,00 969.999,64
OTE 89 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP PAINEIS DE LED E TRANSMISSÃO				
9.1	DESCRIÇAO Paineis De Led Para Uso Ootdoor	UNID. M2/Diária	Quant. 305	UNIT. 401,31	TOTAL 122.399,55 37.600,00
).1 ).2 ).3	Paineis De Led Para Uso Em Indoor Sistema de Operação d Captação de Vídeo	M2/Diária Serviço	94 44	400,00 5.000,00	37.600,00 220.000,00 379.999,55
OTE 104 -	RESFRIADOR	•		S. Lote	-
04.1	DESCRIÇÃO Resfriador De Ar (Ecobrisa) Ou Similar	UNID. Diária	Quant. 43	UNIT. 1.795,97	TOTAL 77.226,71
04.2	Resfriador De Ar (Eco Brisa) Ou Similar	Diária	43	1.995,00 S. Lote	85.785,00 163.011,71
OTE 110 -	CARRETA PALCO DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
10.1	Carreta Palco	Diária	17	15.235,80 S. Lote	259.008,60 259.008,60
OTE 112 -	TRIO ELETRICO DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	IINIT	·
12.1 12.2	Trio Elétrico Médio Porte Trio Elétrico Grande Porte	Ďiária Diária	22 26	5.088,23 8.000,00	TOTAL 111.941,06 208.000.00
				S. Lote TOTAL	208.000,00 319.941,06 3.253.752,96
rocesso nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/20	17 Ata	a de Registro de Pr		
mpresa 1ª Colocada: NPJ:	ALTERNATIVA LOC.DE TENDAS LTDA - ME	Inst. Estadual	07.470.375/001-	,	
anco: ndereço:	070-BRB   Agencia: SEE OD 06 LT 26 - SOBRADINHO -DF	208	Conta: Fone:		010821-7 61 99648-9064
pocio: mpresas 2ªs e 3ªs Colocadas	SEE OD 06 LT 26 - SOBRADINHO -DF AUGUSTINHO DE MORAIS JUNOR Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2013	RG:  4024038/	SSP-DF	CPF:	61 99648-9064 638.691.446-53
OTE 16 -	COTA DE DISPUTA AMPLA TENDA CALHADA DESCRIÇÃO				
5.1	DESCRIÇÃO Tenda Piramidal C/ Calha (10.00 X 10.00)	UNID. Diária	Quant. 189	UNIT. 403,00	TOTAL 76.167,00
5.2	Tenda Piramidal C/ Calha (10,00 X 10,00) Tenda Piramidal C/Calha (6,00 X 6,00) Lona Em Pvc P/Fechamento TC (10x10)	Diária Diária	137   74	154,00 3,95	21.098,00 292,30 441,00
5.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (6x6)	Diária	63	7,00 S. Lote	97.998,30
OTE 66 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP BARRICADA				
5.1	BARRICADA DESCRIÇÃO Barricadas	UNID. ML/Diária	Quant. 630	UNIT. 19,01	TOTAL 11.976,30
OTE 77 -	TENDA CALHADA			S. Lote	11.976,30
	DESCRIÇAO Tenda Piramidal C/ Calha (10 00 X 10 00)	UNID. Diária	Quant. 63	UNIT. 403,00	TOTAL 25.389,00
7.1 7.2 7.3 7.4	Tenda Piramidal C/Calha (6,00 X 6,00)  Lona Em Pvc P/Fechamento TC (10x10)  Lona Em Pvc P/Fechamento TC (6x6)	Diária Diária	45 24 21	154.00	6.930,00 94.80
7.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (6x6)	Diária	21	3,95 7,00 S. Lote	147,00 32.560,80
				TOTAL	142.535,40
rocesso nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/20   JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS	17 Ata	a de Registro de Pr	reço Nº 01/2018	- I
mpresa 1ª Colocada: NPJ: anco:	25.199.075/0001-74	lnst. Estadual	07.775.529/001- Conta:	-01	032 480-0
ndereço: ócio:	ADE CONJ 09, LT 01, SL 01 - Aguas Claras - DF	RG:  3.083.013	Fone:	CPF:	032.480-0 61 99983-5763 034.608.631-02
mpresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2013	8 JKG. [5.005.013	// OOI -DI	CII.	1037.000.031-02
OTE 23 -	COTA DE DISPUTA AMPLA ILUMINAÇÃO PARA GRANDE PORTE DESCRIÇÃO	LINID	Quant	TINIT	TOTAL
3.2	Sistema De Iluminação De Grande Porte	UNID. Diária	Quant. 47	UNIT. 6.468,00	TOTAL 303.996,00
OTE 27 -	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE			S. Lote	303.996,00

	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
27.1	Sistema De Sonorização Grande Porte	Diária	Quant. 40	UNIT. 4.698,75 S. Lote	TOTAL 187.950,00 187.950,00
LOTE 29 -	SONORIZAÇÃO G.POORTE PARA ORQUESTRA DESCRIÇÃO	UNID.	Cota 110% (Geral)	UNIT.	
29.1	Sonorização De Grande Porte Para Orquestra	Diária	7	15.514.28	TOTAL 108.599,96
LOTE 34 -	PAINÉIS DE LED E TRANSMISSÃO			S. Lote	108.599,96
34.1	DESCRIÇÃO Painéis De Led Para Uso Outdoor	UNID. M2/Diária	Quant. 918	UNIT. 300,00	TOTAL 275.400,00
34.1 34.2 34.3	Paineis De Led Para Uso Indoor Sistema De Operação E Captação De Video	M2/Diária Serviço	284 134	250,00 1.885,00	71.000,00 252.590,00 598.990,00
LOTE 36 -	PROJEÇÃO MAPEADA	,		S. Lote	
36.1	DESCRIÇÃO Projeção Mapeada	UNID. Serviço	Quant. 35	UNIT. 31.228,55	TOTAL 1.092.999,25 1.092.999,25
56.1		5011190		S. Lote	1.092.999,25
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP LOTE 82 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
82.1	Sistema De Iluminação Médio Porte	Diária	22	5.090.90	101AL 111.999,80 111.999,80
	LOTE 84 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE			S. Lote	
84.1	DESCRIÇÃO Sistema De Sonorização Médio Porte	UNID. Diária	Quant. 22	UNIT. 6.768,00	TOTAL 148.896,00 148.896,00
				S. Lote TOTAL	148.896,00 2.553.431,01
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017   MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIVMENTO	Ata d	le Registro de Preco Nº (	01/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIVMENTO 01.906.450/0001-00	D EIRELI Inst. Estadual	07.720.866/001-00		
Banco:	001-BANCO DO Agencia:	1235-1	Conta:		68865-7
Endereço: Sócio:	SIG CONJ B. LT 14, SL 201 - TAGUATINGA -DF AMERICO FERREIRA LIMA	RG:  1.003.758/S	Fone: SP-DF	CPF.	061 9982-1404 492.998.671-00
Procurador: Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas		RG: 733.273/SS	P-DF	CPF: CPF:	339.734.151-53
LOTE 24 -	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DE DISPUTA AMPLA ILUMINAÇÃO PARA MEGA PORTE				
	DESCRICAO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
24.3	Sistema De Iluminação De Mega Porte	Diária	4	11.375,00 S. Lote	45.500,00 45.500,00
LOTE 28 -	SONORIZAÇÃO MEGA PORTE DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
28.1	Sistema De Sonorização Mega Porte	Diária	4	19.375,00 S. Lote	77.500,00 77.500,00
				TOTAL	123.000,00
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada:	Edital de Pregão Nº 017/2017   ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	Ata d	le Registro de Preço Nº (	01/2018	
CNPJ: Banco:	18.297.749/0001-08	Inst. Estadual 024	07.646.778/001-35 Conta:		037539-4
Endereço: Sócio:	070-BRB   Agencia: CNG 08, LT 7, LJ 01, TAGUATINGA - DF ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	RG:  021938/CR	Fone:	CPF:	06198112-4013 866.160.211-49
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	KG. 021730/CK	A-DI	CIT.	800.100.211-49
LOTE 35 -	COTA DE DISPUTA AMPLA PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO DESCRIÇÃO	LINIIN	Owent	LINIT	TOTAL
35.2 35.3	Projetor 3000 Lumens	UNID. Diária	Quant. 284 57	UNIT. 94,21 251,20	TOTAL 26.755,64
35.3 35.4 35.5	Projetor 5000 Lumens Projetor 10000 Lumens Tela De Projeção 180 Polegadas	Diária Diária	33 270	628,05 75,34	14.318,40 20.725,65 20.341,80
35.5 35.6	Tela De Projeção 300 Polegadas  Tela De Projeção 300 Polegadas	Diária Diária	42	150.72	6.330,24 88.471,73
LOTE 50 -	RESFRIADOR			S. Lote	
50.1 50.2	DESCRIÇÃO Resfriador De Ar (Ecobrisa) Ou Similar	UNID. Diária	Quant. 129	UNIT. 1.352,71 1.352,71	TOTAL 174.499,59 174.499,59
50.2	Resfriador De Ar (Eco Brisa) Ou Similar	Diária	129	1.352,71 S. Lote	174.499,59 348.999.18
LOTE 53 -	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	
53.1	Computador (Desktop) Impressora Laserjet Colorida	Diária Diária	258 180	89.02	TOTAL 22.967,16 36.734,40 33.673,20
53.1 53.2 53.3 53.4 53.5	Impressora Laserjet P&B Notbook	Diária Diária	165   770	204,08 204,08	33.673,20
53.5	Multifuncional (Fotocopiadora)	Diária	165	80,00 204,08 S. Lote	61.600,00 33.673,20 188.647,96
LOTE 63 -	RÁDIO COMUNICAÇÃO (HT)	UNID.	Overet		· ·
63.1	DESCRIÇÃO Rádio Comunicador Ht	Diária	Quant. 460	UNIT. 38,14	TOTAL 17.544,40
LOTE 64 -	CARRO DE SOM (MINI TRIO)			S. Lote	17.544,40
64.1	DESCRIÇÃO Carro De Som (Mini Trio)	UNID. Diária	Quant. 116	UNIT. 2.060,34	TOTAL 238.999,44
				S. Lote TOTAL	238.999,44 882.662,71
LOTE 107 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
107.1	DESCRIÇAO Computador (Desktop)	UNID. Diária	Quant. 85	UNIT. 89,02	TOTAL 7.566,70
107.2 107.3	Impressora Laserjet Colorida Impressora Laserjet P&B	Diária Diária	60	204,08 204,08	7.566,70 12.244,80 11.224,40 20.480,00
107.4 107.5	Notbook Multifuncional (Fotocopiadora)	Diária Diária	55 256 55	80.00	20.480,00
	Transmittenent (1 0.0000philitoria)	214114		204,08 S. Lote TOTAL	11.224,40 62.740,30 62.740,30
Processo nº 150 000226/2017	Edital do Drogão Nº 017/2017		le Registro de Preco Nº (		02.770,30
Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	Edital de Pregão № 017/2017   DESPERTA CULTURA PRODUÇÕES E EVENTOS LT	TDA	,	01/2010	
Banco:	04.590.375/0001-00 070-BRB   Agencia:	Inst. Estadual 071	07.571.847/001-14 Conta:		008903-1
Endereço: Sócio:	070-BRB   Agencia: CNB 11, LT 08, SL 103 - TAGUATINGA - DF GLEISON WILLIAN LUCAS BEZERRA	RG:   1383.683/SS	Fone: SP-DF	CPF:	99881-3006 804.654.201-68
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DE DISPUTA AMPLA INTERNET				
LOTE 37 -	DESCRICAO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
37.1	Acesso à INTERNET. Ponto de internet	Unidade/Dia	96	209,00	20.064,00

37.2	Servidor de STREAMING	Unidade/Dia	69	941,10 S. Lote	64.935,90
LOTE 100	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP			S. Lote	84.999,90
LOTE 109 - 109.1	ALIMENTOS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO DESCRIÇÃO	UNID. Diária	Quant. 2114	UNIT.	TOTAL 60.249.00
109.1 109.2 109.3	Fornecimento de almoço (por pessoa) Fornecimento de jantar (por pessoa) Fornecimento de brunch (por pessoa)	Diária Diária Diária	2114 2100 794	28,50 28,50 23,90 20,00 40,00	59.850,00 18.976,60
109.4 109.5	Fornecimento de coffee break (por pessoa)  Fornecimento de coquetel volante (por pessoa)	Diária Diária Diária	2947   800	20,00	58.940,00 32.000,00
109.6 109.7	Fornecimento de coffee Fornecimento de kit lanche	Diária Diária Diária	350 8575 595	13,60 8,00	4.760,00 68.600,00
109.7 109.8 109.9	Fornecimento de catering para camarins Fornecimento de água mineral - galão de 20 litros	Por pessoa Diária	595 230	17,00 9,00	10.115,00 2.070,00
109.10	Fornecimento de água mineral - garafa de 500ml	Diária	13700	0.90	12.330.00
				S. Lote TOTAL	327.890,60 412.890,50
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017	Ata c	e Registro de Preço Nº (	01/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco:	EHN CARVALHO SERV. DE PUBLIC. EIRELI 19.052.652/0001-06 070-BRB   Agencia:	Inst. Estadual 060	07.659.998/001-07 Conta:		040400-5
Endereço: Sócio:	070-BRB Agencia: SHCGN 711, BL. F, LJ 22 - BRASÍLIA - DF EDUARDO HENRIQUE N.CARVALHO Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	RG:  2297247/SS	Fone:	CPF:	61 99303-6033 102.602.694-68
Empresas 2 <sup>a</sup> s e 3 <sup>a</sup> s Colocadas	Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	100.		CII.	102.002.001.00
LOTE 42 -	COTA DE DISPUTA AMPLA RH - EQUIPE DE ANIÇAÇÃO DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
42.1 42.2	VJ- DJ -	Diária 6h Diária 6h	189 184	549,84 658,95	103.919,76
42.3	Animador / Recreador	Diária 6h	132	441,92 S. Lote	58.333,44 283.500,00
LOTE 51 -	MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
51.1 51.2	Bebedouro Pranchão	Diária Diária	581 594	30,00 36,00	17.430,00 21.384.00
51.2 51.3 51.4 51.5 51.6 51.7 51.8 51.9 51.10	Púlpito De Acrílico Mesa Plástica	Diária Diária Diária	108 3150	65,00 5.00	7.020,00
51.5 51.6	Cadeira Plástica Cadeira Plástica	Diária Diária	19793 11235	2,00 2,00 2,00	39.586,00 22.470,00 2.790,00
51.7 51.8	Mesa De Centro Montagem De Mesa Diretiva .	Diária Diária Diária	93 245	30,00 65,00	2.790,00 15.925,00
51.9 51.10	Kit Mesa Tipo Bistro KIT Com 04 PUFF's KIT Com 04 PUFF's	Diária Diária Diária	171	58,00 49,00	9 918 00
	KIT Com 04 PUFF's	Diária	221 179 179	78.00	10.829.00
51.12 51.13 51.14	KIT Com 04 PUFF's Sofá De Dois Lugares Colaire Core Pagares	Diária Diária	135	101,00 79,00	18.079,00 10.665,00
51.14 51.15	Cadeira Com Rodinhas Giratória Cadeira Fixa	Diária Diária	81 868 531	20,00 9,00	1.620,00 7.812,00 10.620,00
51.14 51.15 51.16 51.17 51.18 51.19 51.20 51.21	Pedestal Organizador De Fila (Unifila) Carpete	Diária M2/Diária	1376	20,00 20,00	10.620,00 27.520,00 89.280,00
51.18 51.19	Container De Coleta E Seleção De Lixo Lixeiras	Diária Diária	558   1085	160,00	10.850,00
51.20 51.21	Vasos C/Plantas Vasos C/Plantas	Diária Diária	83 75	100,00 86,00	8.300,00 6.450,00 8.526,00
51.22 51.23 51.24	Arranjo De Flores Arranjo De Flores Para Plénaria	Diária Diária	87 93	98,00 98,00	9.114.00
51.24	Arranjo De Flores Para Púlpito	Diária	93	100,00 S. Lote	9.300,00 395.200,00
LOTE 86 -	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	LINIID	Ovent	LINIT	ТОТАТ
86.1 86.2	DESCRIÇÃO Aterramento palco - mód. de 2,20mx1,60m Aterramento de Palco tamanho 12m x 8m	UNID. Serviço	Quant.	UNIT. 700,00	TOTAL 25.900,00 19.550,00
86.2 86.3 86.4	Aterramento de Paico tamanno 12m x 8m Aterramento palco 16mx14m/14mx10m/16mx12m	Serviço Serviço	23 20	850,00 980,00 1.450,00	19.600.00
86.4 86.5 86.6	Aterramento palco 16mx14m/14mx10m/ 16mx12m  Aterramento palco GeoSpace - 20m x 18m  Aterramento de Palco Especial (tipo Gringo)  Aterramento de Tenda Tunel Geodésica	Serviço Serviço	11 2 10	2.250,00 980,00	15.950,00 4.500,00
86.6 86.7	Aterramento de Tenda Tunei Geodesica Aterramento de diversas estruturas	Serviço Serviço	975	60,00 S. Lote	9.800,00 58.500,00 153.800,00
				TOTAL	832.500,00
Processo nº 150.000326/2017 Empresa la Colocada:	Edital de Pregão Nº 017/2017	Ata d	le Registro de Preço Nº (	01/2018	
CNPJ:	SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LIDA - ME   10.201.909/0001-61	Inst. Estadual	07.507.124/001-42		1017771 5
Banco: Endereço:	Agencia:   SCN QD 01, BL. F. N° 79 SL 609 (70711-903) BRASIL	IA -DF	Conta: Fone:	CPF:	017641-5 061 98144-1341
Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	RG:  13692/SSP-	Dr	CPF:	829.897.291-00
LOTE 44 -	COTA DE DISPUTA AMPLA RH - EQUIPE DE TRADUÇÃO (DIVERSAS) DESCRIÇÃO	UNID.	Quant	UNIT.	TOTAL
44.1	Tradutor Texto (Inglês/Espanhol/ Francês) Revisor De Texto	UNID. Lauda Lauda	Ouant. 5828 5828	UNII. 16,50 18.00	96.162,00 104.904.00
44.1 44.2 44.3 44.4 44.5	Gravação De Evento Em Audio	Diária de 8h	184	300,00	55.200,00 74.051,25
44.4 44.5	Transcrição De Audio (Integral E Corrigida) Intérpretes Tradução Simultanea (2 Pax)	Hora Diária 6h	18375   74   74	4,03 1.000,00	74.051,25 74.000,00 74.233,84
44.6	Kit P/Tradução Simultânea C/Interpretes	Kit/Diária	/4	1.003,16 S. Lote	74.233,84 478.551,09
LOTE 45 -	RH - EQUIPE APOIO A EVENTOS  DESCRIÇÃO  Apresentador De Eventos	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
45.1 45.2 45.3 45.4 45.5	Apresentador De Eventos Mestre De Cerimônia	Diária de 6h	170 62	300,00 300,00	51.000,00 18.600,00
45.4 45.4	Cerimonialista Recepcionista Monolingue	Diária de 6h Diária 10h Diária 10h	830 830	211,36 149,00	13.949,76 123.670.00 64.400,00
45.5 45.6	Recepcionista Bilíngue Monitores De Visitação Escolar	Diária 10h Diária 8h	368 347	175,00 100,57	34.897,79
LOTE 47 -	RH - EQUIPE APOIO E AUXILIO À PRODUÇÃO	LINIID	Ovent	S. Lote	306.517,55
47.1 47.2	DESCRIÇÃO Auxiliar De Limpeza.	UNID. Diária 10h	Quant. 1099	UNIT. 153,03 120,00	TOTAL 168.179,97
47.2 47.3	Carregador Camareira	Diária 10h Diária 10h	1756 58	103.40	210.720.00 5.997.20 384.897,17
LOTE 49 -	SERVIÇOS GRAFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL	LINIIN	Occupa	S. Lote	
49.1 49.2	DESCRIÇÃO Banner -	UNID. M2 M2	Quant. 5696	UNIT. 59,00	TOTAL 336.064,00
<del>'1</del> 7.2	Polionda	1V1 Z	5733	50,62	290.204,46

49.3	Lona Para Painéis -	M2	998	58,63	58.512,74
49.4	Porta Banner, [] Diversos Tamanhos.	Diária	324	10,00	3.240,00
49.5	Estrutura Em Metalon	ML	861	10,00	8.610,00
49.6	PLOTAGEM -, Tamanho (A1), Até 4/0 Cores	Unidade	273	22,58	6.164,34
49.7	PLOTAGEM-Tamanho (A0), Até 4/0 Cores	Unidade	273	26,38	7.201,74
				S. Lote	709.997,28
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 94 -	AMBULÂNCIA E POSTO MÉDICO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
94.1	Ambulância Avançada TipoA/B (Ute - Móvel)	Diária 8h	50	1.000,00	50.000,00
94.2	Ambulância Avançada Tipo D (Uti - Móvel)	Diária 8h	87	2.260,00	196.620,00
94.3	Kit Posto Médico	Diária	62	699,66	43.378,92
				S. Lote	289.998,92
LOTE 95 -	RH - EQUIPES DE PRODUÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
95.1	Produtor De Eventos	Diária 10h	203	200,00	40.600,00
95.2	Assistente De Produção	Diária 10h	188	175,00	32.900,00
95.3	Coordenador Geral De Produção	Diária 10h	63	180,79	11.389,77
95.4	Assistente De Montagem/Desmontagem	Diária 10h	126	200,00	25.200,00
95.5	Diretor De Palco	Diária 10h	56	700,00	39.200,00
95.6	Assistente De Palco (Roadie)	Diária 10h	159	200,00	31.800,00
95.7	Coordenador De Logística	Diária 10h	75	120,00	9.000,00
95.8	Eletricista De Eventos	Diária 10h	89	90,00	8.010,00
95.9	Despachante	Serviço	46	300,00	13.800,00
	•	,		S. Lote	211.899,77
LOTE 98 -	RH - EQUIPE DE TRADUÇÃO (DIVERSAS)				7
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
98.1	Tradutor Texto (Inglês/Espanhol/Francês)	Lauda	1942	16,50	32.043,00
98.2	Revisor De Texto	Lauda	1942	18,00	34.956,00
98.3	Gravação De Evento Em Áudio	Diária de 8h	61	300,00	18.300,00
98.4	Transcrição de Áudio (Integral E Corrigida)	Hora	6125	4,03	24.683,75
98.5	Intérpretes Tradução Simultânea (2 Pax)	Diária 6h	24	1.000,00	24.000,00
98.6	Kit Tradução Simultânea Com Interpretes	Kit/Diária	24	1.003,16	24.075,84
70.0	Titt Tradação Simaranea Com merpretes	Kit/Diaria		S. Lote	158.058,59
LOTE 99 -	RH - EQUIPE APOIO A EVENTOS			S. Lote	130.030,33
EOIE 99	DESCRIÇÃO	UNID.	Ouant.	UNIT.	TOTAL
99.1	Apresentador De Eventos	Diária 6h	56	300,00	16.800,00
99.2	Mestre De Cerimônia	Diária de 6h	20	300,00	6.000,00
99.3	Cerimonialista	Diaria de 6h	22	211,36	4.649,92
99.4	Recepcionista Monolingue	Diaria de on Diária 10h	276	149,00	41.124,00
99.5	Recepcionista Monoringue  Recepcionista Bilingue	Diaria 10h	122	175,00	21.350,00
99.6	Monitores De Visitação Escolar	Diária 8h	115	100,57	11.565,55
99.0	Monitores De Visitação Escolar	Diaria oli	113	S. Lote	101.489,47
	<del>-  </del>			TOTAL	
				IUIAL	2.641.409,84
D	E 1:4-1 d- D2- NO 017/2017	A 4 - 3		11/2010	
Processo nº 150.000326/2017	Edital de Pregão Nº 017/2017	Ata d	le Registro de Preço Nº 0	01/2018	
Empresa 1ª Colocada:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME		le Registro de Preço Nº 0	01/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME 10.769.864/0001-26	Inst. Estadual		01/2018	0(1022720.0
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia:	Inst. Estadual 0835	Conta:	01/2018	061923730-0
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F	Inst. Estadual 0835	Conta: Fone:		061 98361-3125
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F JANETE VIEIRA DA SILVA	Inst. Estadual 0835	Conta: Fone:	D1/2018	
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F JANETE VIEIRA DA SILVA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	Inst. Estadual 0835	Conta: Fone:		061 98361-3125
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DISPUTA AMPLA	Inst. Estadual 0835	Conta: Fone:		061 98361-3125
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DISPUTA AMPLA CARRETA STÚDIO	Inst. Estadual   0835	Conta: Fone: B/RS	CPF:	061 98361-3125 741.822.260-20
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO	Inst. Estadual	Conta: Fone: B/RS	CPF:	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME 10.769.864/0001-26 BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DISPUTA AMPLA CARRETA STÚDIO	Inst. Estadual   0835	Conta: Fone: B/RS	CPF: UNIT. 17.000,00	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL 1.411.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio	Inst. Estadual	Conta: Fone: B/RS	CPF:	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	Inst. Estadual	Conta: Fone: B/RS	CPF: UNIT. 17.000,00	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL 1.411.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO	Inst. Estadual 0835 S RG: 4063265393 UNID. Diária	Conta: Fone: 3/RS Quant.	UNIT. 17.000,00 S. Lote	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  DESCRIÇÃO	Inst. Estadual 0835 S RG: 4063265393 UNID. Diária UNID.	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT.	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO	Inst. Estadual 0835 S RG: 4063265393 UNID. Diária	Conta: Fone: 3/RS Quant.	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00	TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 TOTAL 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  DESCRIÇÃO	Inst. Estadual 0835 S RG: 4063265393 UNID. Diária UNID.	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote	TOTAL 459.000,00 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F.  JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  DESCRIÇÃO	Inst. Estadual 0835 S RG: 4063265393 UNID. Diária UNID.	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00	TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 TOTAL 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	TOTAL 459.000,00 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	TOTAL 459.000,00 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	TOTAL 459.000,00 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20 TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 TOTAL 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	TOTAL 459.000,00 459.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia: R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018 COTA DISPUTA AMPLA CARRETA STÚDIO DESCRIÇÃO Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP CARRETA STÚDIO DESCRIÇÃO Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017 COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28 001-BANCO DO Agencia: BRASIL	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia:  BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF	Inst. Estadual 0835  S  RG:   4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária    Ata diagram     Inst. Estadual     3599-8	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  Le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia:  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  Le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço:	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia:  BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018	Inst. Estadual 0835  S  RG:   4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária    Ata diagram     Inst. Estadual     3599-8	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  Le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA	Inst. Estadual 0835  S  RG:   4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária    Ata diagram     Inst. Estadual     3599-8	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  Le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio:	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: P-DF	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 24998-X 61099975-4010 794.862.151-20
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  Le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone:	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL D1/2018	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 24998-X 61099975-4010 794.862.151-20
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017 Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: P-DF	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL 01/2018 CPF:	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00  24998-X 61099975-4010 794.862.151-20  TOTAL 82.500,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: P-DF	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL D1/2018	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 24998-X 61099975-4010 794.862.151-20
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)	Inst. Estadual   0835	Conta: Fone: 3/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0 07476897/001-06 Conta: Fone: P-DF  Quant. 2	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL 01/2018 CPF: UNIT. 41.250,00 S. Lote	TOTAL  1.411.000,00  1.411.000,00  1.411.000,00  1.59.000,00  1.870.000,00  24998-X  61099975-4010  794.862.151-20  TOTAL  82.500,00  82.500,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)	Inst. Estadual 0835  SS  RG:   4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG:   3054718/SS	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	UNIT. 17.000,00 S. Lote UNIT. 17.000,00 S. Lote TOTAL 01/2018  CPF: UNIT. 41.250,00 S. Lote UNIT.	TOTAL  1.411.000,00  1.411.000,00  1.411.000,00  1.870.000,00  1.870.000,00  1.870.000,00  TOTAL  24998-X  61099975-4010  794.862.151-20  TOTAL  82.500,00  82.500,00  TOTAL
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)  SHOW PIROTÉCNICO -PRAINHA DOS ORIXÁS  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Prainha Dos Orixás	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS  UNID. Serviços	Conta: Fone: B/RS  Quant.  83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	CPF:  UNIT. 17.000,00 S. Lote  UNIT. 17.000,00 S. Lote  TOTAL  01/2018  CPF:  UNIT. 41.250,00 S. Lote  UNIT. 41.250,00 S. Lote	TOTAL  1.411.000,00  1.411.000,00  1.411.000,00  1.870.000,00  1.870.000,00  1.870.000,00  TOTAL  82.500,00  82.500,00  TOTAL  82.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTĎA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)	Inst. Estadual 0835  SS  RG:   4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG:   3054718/SS	Conta: Fone: B/RS  Quant. 83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	CPF:  UNIT. 17.000,00 S. Lote  UNIT. 17.000,00 S. Lote  TOTAL  01/2018  CPF:  UNIT. 41.250,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 2.500,00	TOTAL 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)  SHOW PIROTÉCNICO -PRAINHA DOS ORIXÁS  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Prainha Dos Orixás	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS  UNID. Serviços	Conta: Fone: B/RS  Quant.  83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	CPF:  UNIT. 17.000,00 S. Lote  UNIT. 17.000,00 S. Lote  TOTAL  11/2018  CPF:  UNIT. 41.250,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 S. Lote	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00  TOTAL 82.500,00 82.500,00 TOTAL 82.000,00 5.000,00 87.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)  SHOW PIROTÉCNICO -PRAINHA DOS ORIXÁS  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Prainha Dos Orixás	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS  UNID. Serviços	Conta: Fone: B/RS  Quant.  83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	CPF:  UNIT. 17.000,00 S. Lote  UNIT. 17.000,00 S. Lote  TOTAL  01/2018  CPF:  UNIT. 41.250,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 2.500,00	TOTAL 459.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00 1.870.000,00
Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 58 -  58.1  LOTE 111 -  111.1  Processo nº 150.000326/2017  Empresa 1ª Colocada: CNPJ: Banco: Endereço: Sócio: Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas  LOTE 60 -  60.1  LOTE 61 -	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME  10.769.864/0001-26  BANRISUL Agencia:  R. Tito Chaves 156, SI 02 - Jardim Floresta P. Alegre - F. JANETE VIEIRA DA SILVA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP  CARRETA STÚDIO  DESCRIÇÃO  Carreta Palco Stúdio  Edital de Pregão Nº 017/2017  COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA I 08.061.310/0001-28  001-BANCO DO Agencia: BRASIL  SCLRN 712, BL A, LJ 24 - BRASÍLIA - DF  SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA  Classificação conforme Anexo II - ARP Nº 01/2018  COTA DISPUTA AMPLA  SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)  SHOW PIROTÉCNICO -PRAINHA DOS ORIXÁS  DESCRIÇÃO  Show Pirotécnico Prainha Dos Orixás	Inst. Estadual 0835  S  RG: 4063265393  UNID. Diária  UNID. Diária  Ata d  TDA  Inst. Estadual 3599-8  RG: 3054718/SS  UNID. Serviços	Conta: Fone: B/RS  Quant.  83  Quant. 27  le Registro de Preço Nº 0  07476897/001-06  Conta: Fone: BP-DF  Quant. 2	CPF:  UNIT. 17.000,00 S. Lote  UNIT. 17.000,00 S. Lote  TOTAL  11/2018  CPF:  UNIT. 41.250,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 S. Lote  UNIT. 41.000,00 S. Lote	061 98361-3125 741.822.260-20  TOTAL 1.411.000,00 1.411.000,00 459.000,00 459.000,00 1.870.000,00  TOTAL 82.500,00 82.500,00 TOTAL 82.000,00 5.000,00 87.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-SEC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017 - SEC ANEXO II (CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDAS E TERCEIRAS COLOCADAS)

Lote 1 Lote 2	EMPRESA 2ª COLOCADA Alternativa Locação de Tendas Ltda Me MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	EMPRESA 3ª COLOCADA Star Locação de Serviços Gerais Ltda. Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 3 Lote 4	Mult felidas Presidad de Selviço de Aluguer de Telidas  M5s Participações EIRELI-EPP  MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME  MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME  Aguia Negócios e Participações Ltda ME  Dks Promoções E Eventos Ltda EPP  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  Tima Paga Congementaram Eletrônica Ltda. ME	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Time Evento Produções Ltda. Alternativa Locação de Tendas Ltda Me LS Locações Serviços e Eventos Ltda EPP MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Lt Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Roberto Sa Rodrigues De Souza MSs Participações EIRELI-EPP Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 5 Lote 6	MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME  Agua Negócios e Participações Ltda - ME	Time Evento Produções Ltda.  Alternativa Locação de Tendas Ltda. Me
Lote 7	Aguia Negocios e Fanteipações Lida ME  Dks Promoções E Eventos Lida EPP  Alternativo de Sanda Tandas Lida.	LS Locação de Fendas Ltda Me  LS Locação de Serviços de Serviços do Alversel do Tandos
Lote 8 Lote 9	Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Star Locação de Serviços Gerais Ltda.	Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Lt
Lote 10 Lote 11	Star Locação de Serviços Gerais Ltda. Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME	Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 12 Lote 13	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	M5s Participações EIRELI-EPP Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 14 Lote 15	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas Roberto Sa Rodrigues De Souza	Aguia Negócios e Participações LtdaME Rs Eventos E Stands - EIRELI-ME
Lote 16	Multifulas Presidas de Serviço de Aluguer de Tendas Roberto Sa Rodrigues De Souza Star Loçações De Serviços Gerais Ltda. Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME Star Loçações De Serviços Gerais Ltda.	MSS Participações EIRELI-EPP Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Aguia Negócios e Participações LtdaME RS Eventos E Stands - EIRELI-ME MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas Aguia Negócios e Participações LtdaME Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Avelina Mundim Cunha LtdaMe Time Evento Produções Ltda. Joao Luças De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Matrix Audio e Iluminação Ltda
Lote 17 Lote 18 Lote 19	Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 20 Lote 21	Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda - ME	Avelina Mundim Cunha LtdaMe Time Evento Produções Ltda
Lote 22 Lote 23	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME  Matrix Audio e Iluminação Ltda.  Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME	Joao Luças De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Matrix Audio e Iluminação Ltda.
Lote 24 Lote 25	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Ampla Produções Ltda. EPP Roberto Sa Rodrigues De Souza Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME	Matrix Audio e Huminação Ltda.  MSs Participações EIRELI-EPP Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Matrix Audio e Iluminação Ltda. RCE Produções e Eventos EIRELI ME Matrix Audio e Iluminação Ltda. Smart Promoções E Eventos Ltda Me Logo Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M
Lote 26 Lote 27	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 28	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME	RCE Produções e Eventos EIRELI ME
Lote 29 Lote 30	A G Silva Rocha - Me	Smart Promoções É Eventos Ltda Me
Lote 31 Lote 32	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M
Lote 31 Lote 32 Lote 33 Lote 34	PA Sonorização Ltda. ME A G Silva Rocha - Me EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI Roberto Sa Rodrigues De Souza Alternativa Locação de Tendas Ltda Me RCE Produções e Eventos EIRELI ME	W. N. De Sousa Produções EIRELI Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 35 Lote 36	Intercut Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda.  OX Promoções E Eventos Ltda EPP	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME
Lote 37 Lote 38	M5s Participações EIRELI-EPP  J.C.A Locação e Administração de Servicos EIRELI	Time Evento Produções Ltda. Time Race Cronométragem Eletrônica Ltda ME
Lote 39	RCE Produções e Eventos EIRELI ME Intercut Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda.  OX Promoções E Eventos Ltda EPP M5s Participações EIRELI-EPP J.C.A Locação e Administração de Serviços EIRELI Ampla Produções Ltda. EPP Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP DKS Promoções E Eventos Ltda EPP Intercut Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda. Smart Promoções E Eventos Ltda Me Matrix Audio e Iluminação Ltda	Smart Promoções E Eventos Ltda Me Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M W. N. De Sousa Produções EIRELI Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Time Evento Produções Ltda. Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP Smart Promoções E Eventos Ltda Me Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais Smart Promoções E Eventos Ltda Me Matrix Audio e Iluminação Ltda. Ampla Produções Ltda. EPP Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais Time Evento Produções Ltda.
Lote 41 Lote 42 Lote 43	DKS Promoções E Eventos Ltda EPP	Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais Smart Promoções E Eventos Ltda - Me
Lote 43	Smart Promoções E Eventos Ltda Me	Matrix Audio e Iluminação Ltda.
Lote 44 Lote 45	Matrix Audio e Iluminação Ltda Me  Matrix Audio e Iluminação Ltda. Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Smart Promoções E Eventos Ltda Me Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me Gráfica e Editora Executiva Ltda. EPP Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me	Intercut Gesta E Produção Em Projetos Culturais
Lote 46 Lote 47 Lote 48	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me	Time Evento Produções Ltda. Ampla Produções Ltda. EPP Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 49	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me	Cirafica E Editora Paranaiba Ltda. Me
Lote 50 Lote 51	RCE Produções e Eventos EIRELI ME Ampla Produções Ltda. EPP	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME Star Locação De Serviços Gerais Ltda.
Lote 52 Lote 53	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me RCE Produções e Eventos EIRELI ME Ampla Produções Ltda. EPP Roberto Sa Rodrigues De Souza PA Sonorização Ltda. ME	Star Locação De Serviços Gerais Ltda.  Ampla Produções Ltda. EPP  Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 54 Lote 55	Mercado Cultural Ltda, EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda Me Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me
Lote 56 Lote 57	Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Ampla Produções Ltda. EPP	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP Cult Rodas Consultoria Ltda Me
Lote 58 Lote 59	IDKS Promoções E Eventos Ltda - EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 60 Lote 61	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME	Star Locação de Serviços Gerais Ltda. Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 62	IED A CACCADO	FRACASSADO
Lote 63 Lote 64	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	RCE Produção E Produção Em Frojetos Culturais
Lote 65 Lote 66	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME Star Loçações De Serviços Gerais Ltda. Alternativa Locação de Tendas Ltda Me MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Star Loçações De Serviços Gerais Ltda.	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 67 Lote 68	Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Eyento
Lote 69 Lote 70	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME RSs Eventos E Stands - EIRELI-ME	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas
Lote 71	RCE Produções e Eventos EIRELI ME M5s Participações EIRELI-EPP	J A & R - Soluções Integradas Ltda ME Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 72 Lote 73 Lote 74	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.  Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda ME RSs Eventos E Stands - EIRELI-ME RCE Produções e Eventos EIRELI ME M5s Participações EIRELI-EPP MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas Ampla Produções Ltda. EPP MultTendas Prestação de Serviço e Aluguel de Tendas Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP W. N. De Sousa Produções EIRELI Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Ltda. W. N. De Sousa Produções EIRELI Ampla Produções Ltda. EPP Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	FRACASSADO  Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais  RCE Produções e Eventos EIRELI ME  Star Locação de Serviços Gerais Ltda.  M5s Participações EIRELI-EPP  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento  MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas  MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas  J A & R - Soluções Integradas Ltda ME  Ampla Produções Ltda. EPP  Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Lt  M5s Participações EIRELI-EPP  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  M5s Participações EIRELI-EPP  Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento  Alternativa Locação de Tendas Ltda Me  Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento  Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP  Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 75 Lote 76	MultTendas Prestação de Serviço e Aluguel de Tendas Desperta Cultura Produção E Eventos I tda EPP	Alternativa Locação de Tendas Ltda Me M5s Participações EIRFLI-EPP
Lote 77 Lote 78	W. N. De Sousa Produções EIRELI Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Ltda	Fechfesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento
Lote 79 Lote 80	W. N. De Sousa Produções EIRELI Ampla Produções Ltda EPD	Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Alternativa Locação de Tendas Ltda Me Eschfacta Alumal de Materiais e Equip P/Evento
Lote 81	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 82 Lote 83	Ampia Froduções Lida. EFF Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Star Locação de Serviços Gerais Ltda. Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME Roberto Sa Rodrigues De Souza Star Locação De Serviços Gerais Ltda. D G Dos S Rodrigues Geradores e Produções- Me Roberto Sa Rodrigues De Souza Primer Comunicação E Eventos LtdaMe Roberto Sa Rodrigues De Souza M5s Participações EIRELI-EPP Ampla Produções Ltda. EPP Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Smart Promoções E Eventos Ltda Me Pro Video Locação E Eventos Ltda Me Pro Video Locação E Eventos - Ltda. Me Ampla Produções Ltda. EPP Smart Promoções E Eventos Ltda Me Pro Video Locação E Eventos Ltda Me Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Smart Promoções E Eventos Ltda Me Samart Promoções E Eventos Ltda Me Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Gráfica E Editora Executiva Ltda. EPP EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 84 Lote 85	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME Roberto Sa Rodrigues De Souza	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.  RCE Produções e Eventos EIRELI ME  Dg Dos Santos S Rodrigues Geradores E Prod. Ltda  Roberto Sa Rodrigues De Souza  W. N. De Sousa Produções EIRELI  Pro Vídeo Locação E Eventos - Ltda. Me  EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI  Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME  Smart Promoções E Eventos Ltda Me  Ampla Produções Ltda. EPP  Time Evento Produções Ltda.  DKS Promoções E Eventos Ltda EPP  EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI  Smart Promoções E Eventos Ltda EPP  EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI  Smart Promoções E Eventos Ltda Me  Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME  Star Locação de Serviços Gerais Ltda.  Mercado Cultural Ltda. EPP  Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP  Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 86 Lote 87	Star Locação De Serviços Gerais Ltda.  D G Dos S Rodrigues Geradores e Produções- Me	Dg Dos Santos S Rodrigues Geradores E Prod. Ltda Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 88	Roberto Sa Rodrigues De Souza Primer Comunicação E Eventos LtdaMe	W. N. De Sousa Produções EIRELI Pro Vídeo Locação E Eventos - Ltda. Me
Lote 90 Lote 91	Roberto Sa Rodrigues De Souza MSs Participações EIRELI-EPP	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 90 Lote 91 Lote 92 Lote 93 Lote 94	Ampla Produções Ltda. EPP Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda Me Ampla Produções Ltda EPP
Lote 94	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Time Evento Produções Ltda. DKS Promoções E Eventos Ltda. EPP
Lote 95 Lote 96	Smart Promoções E Eventos Ltda Me	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI
Lote 97 Lote 98	Ampla Produções Ltda. EPP	Estrutrasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 99 Lote 100	Smart Promoções E Eventos Ltda Me	Star Locação de Serviços Gerais Ltda. Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 101 Lote 102	Star Locações De Serviços Gerais Ltda. Gráfica E Editora Executiva Ltda. EPP	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 103	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Smart Promoções E Eventos Ltda Me

Lote 104	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda Me	DKS Promoções E Eventos Ltda EPP
Lote 105	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 106	W. N. De Sousa Produções EIRELI	Smart Promoções E Eventos Ltda Me
Lote 107	Smart Promoções E Eventos Ltda Me	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 108	Mercado Cultural Ltda. EPP	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 109	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 110	Cult Rodas Consultoria Ltda Me	Antônio Fabio De Vasconcelos Ribeiro - Me
Lote 111	Ampla Produções Ltda. EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 112	M5s Participações EIRELI-EPP	DKS Promoções s Eventos Ltda EPP
Lote 113	FRACASSADO	FRACASSADO
Lote 114	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	INTERCUT Gestão e Produção Em Projetos Culturais
Lote 115	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda Me

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 37/2017
PROCESSO: 220.001671/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
TURISMO E LAZER X ALL AROUND THE BRAND PUBLICIDADE E PROMOÇÃO
LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso da TRIBUNA
DO GINÁSIO NILSON NELSON, proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 22 e 23 de junho de 2017; DA
RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente
termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017; SIGNATÁRIOS:
Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos ,Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado
de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria GLEYRISTON GOMES DE SOUSA - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº45/2017 PROCESSO: 0220-001541/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ESCOLA DE MUSICA DO RÉ MI. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTADIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "EQUIPE OBA OBA CAŢEGORIA MASTER DE FUTEBOL", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 29 de julho de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária JULIO CESAR PEREIRA ANGELO, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°48/2017 PROCESSO: 0220-001836/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X APAE-DF, o presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO BENEFICENTE DA APAE", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguinte dia: 30 de novembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária , DIVA DA SILVA MARINHO - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº63/2017 PROCESSO: 0220-002796/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTADIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "CAMPEONATO DE FUTEBOL ENTRE AS FORÇAS DE SEGURANÇA PUBLICAS", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 07 e 09 DE NOVEMBRO DE 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário ALLENSON NASCIMENTO LOPES, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 62/2017 PROCESSO: 220.001470/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento "ORDEM UNIDA SEM COMANDO", cf. proposta a fl. 01, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no período de: 02 a 04 de outubro de 2017 para ensaio e 13 a 16 de dezembro de 2017 para formatura; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos ,Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria JULIO CEZAR VASQUES SETUBAL - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº65/2017 PROCESSO: 0220-002166/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO AMISTOSO ENTRE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA E SERVIDORES DO GDF", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 25 DE NO-VEMBRO DE 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24 DE NO-

VEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHAES, Administradora Regional do Gama.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO №67/2017 PROCESSO: 0220-002840/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO AMISTOSO ENTRE FOCO CONTABILIDADE E ADMINISTRADORA LTDA X SERVIDORES DO SENADO FEDERAL", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguinte dia: 09 de dezembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária , MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES - Administração Regional do Gama.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº70/2017 PROCESSO: 0220-002971/2017 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, o presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do jogo "JOGO AMISTOSO GAMA X ESCOLA DAS NAÇÕES", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguinte dia: 25 de novembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária , CÉLIO LINO DE OLIVEIRA - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2018 PROCESSO: 220.003331/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X ESCRITÓRIO ARQUIDOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do "XXXII REBANHÃO" , cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 07 a 15 de fevereiro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos ,Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria RUTH LORENÇONE DA SILVA - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº006/2018 PROCESSO: 0220-000057/2018 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONA 2018 - JOGO S. E. DO GAMA X BOLAMENSE FC", cf. proposta a fls.02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguinte dia: 21 de Janeiro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatária , ARILSON MACHADO PESSOA - Presidente Financeiro.

### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 00020-00003765/2018-64. INTERESSADO: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PGDF 120901. ASSUNTO: Pagamento de Honorários Advocatícios aos Procuradores do Distrito Federal. A vista do instruído no presente processo, com
fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo artigo
1º do Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, em conjunto com o Decreto nº
37.594/2016, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e
Contabilidade do Distrito Federal, e no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015,
reconheço a divida, no valor total de R\$ 244.178,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento
e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor de PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PGDF 120901, que diz respeito a pagamento de Honorários
Advocatícios aos Procuradores do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 904
de 28/12/2015, apurados conforme boletins mensais de arrecadação (5051906), referentes ao

período de janeiro a dezembro de 2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.6003.2484. 0001 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339036 - Honorários Advocatícios - Pró-Jurídico, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos 5052145 e 5085892. MARCELO RASO DE PAIVA, Chefe da Unidade de Administração Geral, Substituto.

### **INEDITORIAIS**

#### CLUBE DE ASTRONOMIA DE BRASÍLIA - CASB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, convoco os associados do Clube de Astronomia de Brasília, para vigésima-primeira ASSEMBLEIA GERAL OR-DINÁRIA, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2018 (sábado), às 14:00 em primeira chamada e às 15:00 com qualquer número, no auditório do Planetário de Brasília, a fim de tratar da seguinte pauta: 1- Prestação de contas de 2017; 2- Atividades para 2018; 3-Assuntos gerais. Brasília, 09 de fevereiro de 2018. Augusto de Ornellas Abreu - Prestidente. DAR-107/2018.

#### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 040/2018
PROCESSO: 2018.21.2616.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 040/2018, cujo objeto é a Aquisição de quadro elétrico, cabos e acessórios para montagem do circuito elétrico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias o praza recebimento de propostas poderá ser propragado. Os interesesados editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 041/2018
PROCESSO: 2018.21.2618.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 041/2018, cujo objeto é a aquisição de piso vinílico em placa Paviflex, rodapé e materiais para instalação do piso, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 042/2018
PROCESSO: 2018.07.2610.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em análise laboratorial na área de exames em microbiologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias o prazo para recebimento de propostas poderá ser proprogado. Os previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 043/2018
PROCESSO: 2018.21.2594.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 043/2018, cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel térmico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 044/2018 PROCESSO: 2018.21.2611.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 044/2018, cujo objeto é a aquisição e recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 044/2018, cujo objeto é a aquisição e instalação de ferramenta bastão para rondas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-18/2018.

# SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASÍLIA-SINDIGÊNEROS/DF

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
PERIODO 2018/2022

Cumprindo dispositivos estatutários, tornamos público que, no dia 07 (sete) de fevereiro do corrente ano, foram eleitos membros, titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, para o período que se inicia em 16.03.2018 e se finda em

15.03.2022, conforme composição abaixo transcrita: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: Francisco Carlos Carvalho - Vice-Presidente: Joaquim Pereira dos Santos - Secretário: Geraldo Gomes Cruz - 1º Diretor Financeiro: Jó Rufino Alyes. - 2º Diretor Financeiro: Sebastião Hortêncio Ribeiro VICES PRESIDENTES ESPECIFICOS: Vice-Presidente para Assunto Carnes: Vanderly Pereira - Vice-Presidente para Assunto Hortifrutigranjeiro: Francisco Evando Ximenes Meneses - Vice-Presidente para Assunto Flores e Plantas: Matheus da Fonseca dos Santos - Vice-Presidente para Assunto Peixes: Renato César Gonçalves Guimarães - Vice-Presidente para Assunto Gêneros Alimentícios e Lojas de Conveniência: Magnum Kleber Tinen. SUPLENTES: 1º: Rubens Yukishigue Matunaga - 2º: Wagner Vicente de Souza - 3º: Eliana Aiko Kuda - 4º: Alcides Pereira de Paula - 5º: Suely de Paula Machado - CONSELHO FISCAL: 1º: Irineu Felício Saviotti - 2º: Yossie Olinda Hoshi - 3º: Kazuo Mizuno - SUPLENTES: 1º: Moacir Rodrigues Fernandes - 2º: Raimundo Nonato A. Figueiredo - 3º: Charles Maryoshi de Oliveira Tinen - DELEGADOS REPRESENTANTES: 1º: Joaquim Pereira dos Santos 2º Jó Rufino Alves - SUPLENTES: 1º: Geraldo Gomes Cruz - 2º: Francisco Carlos Carvalho. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Delegados 2º: Francisco Carlos Carvalho. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Delegados Representantes serão empossados no dia 16 (dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito). Brasília/DF 08 de fevereiro de 2018. Joaquim Pereira dos Santos - Presidente. DAR-101/2018.

#### PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 06.071.706/0004-73

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 11/2018, para
a atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na QI 616 CONJUNTO 1 LOTE 03
SAMAMBAIA NORTE/DF, Processo Nº 00391-00018030/2017-36. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. Highor Talles Moreira - Procurador.
DAR-102/2018.

#### PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 06.071.706/0003-92

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N° 9/2018, para a atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na RODOVIA/DF 290 NÚMERO 12 SANTA MARIA/DF, Processo N° 00391-00000634/2018-15. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. Highor Talles Moreira - Procurador. DAR-103/2018.

PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 06.071.706/0001-20

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N° 6/2018, para a atividade de
(Posto Revendedor de Combustível), na SPAG/NORTE QUADRA 204 LOTE 1- RAI BRASILIA/DF, Processo N° 00391-00020074/2017-26. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018.
Highor Talles Moreira - Procurador.
DAR-104/2018.

## M RIBEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 21.719.469/0001-55

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Supressão Vegetal Nº 045/2017, para a atividade de (Supressão Vegetal), na QSE 19 LOTE 02 TAGUATINGA BRASILIA/DF, Processo N° 00391-00022932/2017-77. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. Highor Talles Moreira - Procurador. DAR-105/2018.

## AUTO POSTO SUDOESTE LTDA CNPJ: 22.476.127/0001-14

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N° 10/2018, para
a atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na CHSW LOTE 01 CENTRO HOSPITALAR BRASILIA/DF, Processo N° 00391-00017880/2017-17. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. Highor talles Moreira - Procurador.
DAR-106/2018.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2018 às 14:30 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 15:00 horas, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar- Brasília- DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia : a) Prestação de contas - Exercício de 2017; b) Suplementação de verbas - Exercício de 2017 c) Proposta orçamentária - Exercício de 2018; Brasília -DF, 08 de fevereiro de 2018. Raimundo Miquilino da Cunha, presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de
Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL,
convoca todos os sócios desta entidade em condições de votar, para Assembleia Geral
Extraordinária, a realizar-se no día 17 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas em primeira
convocação, ou em segunda e última convocação às 14:00 horas, com qualquer número de
presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar- Brasília- DF, para deliberar
sobre a seguinte Ordem do Dia : a) manifestação sobre a forma de pagamento de honorários
aos advogados da Entidade, nos termos do artigo 2º, alínea "e", do Estatuto do Sindicato; b)
Assuntos gerais. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018. Raimundo Miquilino da Cunha,
presidente.
DAR-108/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018020900066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.